ANO XLIV Nº 088 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINAS

SUMÁRIO

CODDOG

ACORDOS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	01
ATAS	
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e Outras	07
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	20
AVISOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.	20
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outras	27
CONCLUDENTES	
Colégio São José de Penalva - CSJP	27
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	28
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	52
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e Outro	53
EDITAL	
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A	55
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Açailândia - MA e Outra	56
LEI	
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA	56
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	56
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado de Adminitração Penitenciária	57
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado do Governo	62
TERMOS DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Itanecuru - Mirim / MA	62

ACORDOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 58/2020 que entre si celebram a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA e CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/MA, referente ao Processo Administrativo nº 1118/2020 - ALEMA. OBJETO: Distribuição de 150 (cento e cinquenta) cestas básicas para população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, com a finalidade de ajudar os cidadãos no acesso a uma alimentação básica durante o período de enfrentamento da pandemia COVID-19 e dos alagamentos causados pelas chuvas, conforme Decreto Estadual nº 35.672 de 19/03/2020 do Estado do Maranhão. VI-GÊNCIA: 30 (trinta) dias. BASE LEGAL: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO constitui instrumento por meio do qual está sendo formalizada a parceria estabelecida entre as partes especificadas no preâmbulo para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Processo Administrativo nº 1118/2020 - ALEMA. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão – Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral, e CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/MA - CNPJ nº 01.612.627/0001-66. São Luís – MA, 11 de maio de 2020. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador – Geral

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 84/2020 referente ao Processo Administrativo nº 1245/2020-AL que celebram entre si ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL. OBJE-TO: Distribuição de 1.128 (um mil cento e vinte e oito) cestas básicas para a população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, com a finalidade de ajudar os cidadãos no acesso a uma alimentação básica, durante o período de enfretamento da pandemia COVID-19 e dos alagamentos causados pelas chuvas, conforme decreto estadual nº 35.672 de 19/03/2020 do Estado do Maranhão. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial ou transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre as partes do ajuste. VIGÊNCIA: 30(trinta) dias. ASSINATURA: Valney de Freitas Pereira Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Adecsandra Fonseca Lindoso, representante legal do CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL, CNPJ n.º 23.610.660/0001-90. DATA DA ASSINA-TURA: 27/04/2020. São Luís (MA), 11 de maio de 2020. TARCÍ-SIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 111/2020 que entre si celebram a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA e PREFEITURA DE PRESIDENTE SAR-NEY, referente ao Processo Administrativo nº 1327/2020 - ALEMA. OBJETO: Distribuição de 300 (trezentas) cestas básicas para população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, com a finalidade de ajudar os cidadãos no acesso a uma alimentação básica durante o período de enfrentamento da pandemia COVID-19 e dos alagamentos causados pelas chuvas, conforme Decreto Estadual nº 35.672 de 19/03/2020 do Estado do Maranhão. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. BASE LEGAL: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO constitui instrumento por meio do qual está sendo formalizada a parceria estabelecida entre as partes especificadas no preâmbulo para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros, e Processo Administrativo nº 1327/2020 - ALEMA. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020. ASSINATURAS: Assembleia Legislativa do Maranhão - Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral, e PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY - CNPJ nº 02.051.645/0001-89. São Luís - MA, 11 de maio de 2020. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador - Geral

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018-SINFRA. REF. Processo Administrativo nº 61843/2020-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: TENCOL ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 01.684.244/0001-01. REPRESENTANTES: FELIX BISPO



DA SILVA. CPF (MF): 257.716.633-87. CLÁUSULA PRIMEI-RA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº 101/2018-SINFRA, com vista à transferência de competência de execução direta ou indireta, de obras e serviços de engenharia voltados ao atendimento das politicas públicas de educação para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, nos termos do Decreto Estadual nº 35.686, de 27 de março de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA: Com a respectiva alteração, o preâmbulo do Contrato Administrativo nº 101/2018-SINFRA passa a vigorar com a seguinte redação: CON-TRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO, E A TENCOL ENGENHARIA LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, com sede na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, s/nº, Jardim São Francisco, São Luís/MA, Órgão da Administração Direta, neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CAR-VALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, RG nº 000040433995-1, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa TENCOL ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ (MF) sob nº 01.684.244/0001-01, com sede na Rua Passarinho, nº 40, Bairro Povoado Pé da Ladeira, São Félix de Balsas/MA - CEP: 65.890-000, neste ato representada na forma de Ato Constitutivo o Sr. FÉLIX BISPO DA SILVA, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Célula de Identidade nº 941.102 SSP/MA, e inscrito no CPF (MF) n° 257.716.633-87, residente e domiciliado à Rua 19, Quadra 13, Casa 34, Conjunto Vinhais, São Luís/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, originado por meio do Processo Administrativo nº 180847/2018-SINFRA, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2018 – CSL/SINFRA, Tipo Menor Preço, sob regime de execução de empreitada por preço unitário, que teve a Adjudicação n° 089/2018 – CSL/SINFRA e Homologação datada de 26 de novembro de 2018, submetendo as partes, aos preceitos legais institucionais pela Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.686, de 27 de março de 2020 mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo objetiva à prorrogação do Contrato n.º 101/2018 - SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução, a contar de 05/05/2020, ambas com término para 05/10/2020. CLÁUSULA QUARTA: A presente despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária, alterando a CLAUSULA QUINTA do Contrato nº 027/2018-SINFRA:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	611	3313	11791	CONSTRUÇÃO – UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0314	44.90.51.08

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 35.686, de 27 de março de 2020. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 13/2020 - AS-SEJUR/SSP. **PROCESSO** Nº 65562/2020 – SSP, de 22/04/2020. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo n° 04/2020 - SSP, de 29/04/2020, do CONTRATO nº 10/2016- SSP, de 29/04/2016. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa F M B SABOIA (TRANSÁGUA) de CNPJ nº 69.380.277/0001-93. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2016-SSP, de 29/04/2016, previsto na Cláusula Nona – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2020 a 29/04/2021. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR**: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1235; Plano Interno: Administrar; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e a Sra. Fátima Maria Bezerra Saboia, de CPF nº 062.412.983-72, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE MAIO DE 2020. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 15/2020 – ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 65789/2020 – SSP, de 23/04/2020. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2020 - SSP, de 30/04/2020, do CONTRATO nº 20/2019- SSP, de 02/05/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Sra. Thatyane Trindade Nogueira Amaral, de CPF nº 085.464.884-44. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2019-

SSP, de 02/05/2019, previsto na Cláusula Quarta – Da Vigência e da Renovação, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/05/2020 a 02/05/2021. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei n° 8.245/91. **DO VALOR**: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1295; Plano Interno: Administrar; Natureza de Despesa: 33.90.36.15; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁ-RIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e a Sra. Thatyane Trindade Nogueira Amaral, de CPF nº 085.464.884-44, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE MAIO DE 2020. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 12/2020 - AS-SEJUR/SSP. **PROCESSO** Nº 30882/2020 – SSP, de 12/02/2020. ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 02/2020 - SSP, de 04/05/2020, do CONTRATO nº 24/2018- SSP, de 04/05/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa AEROCLUBE DO MARANHÃO, de CNPJ nº 06.061.634/0001-30. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2018-SSP, de 04/05/2018, previsto na Cláusula Sexta – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/05/2020 a 04/05/2021. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993. **DO VALOR**: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRI**A: Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 1322; Plano Interno: Represcrime; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 0101. SIGNA-



TÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATAN-TE, e o Sr. José Batista de Holanda, de CPF nº 040.094.103-10, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE MAIO DE 2020. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 14/2020 - AS-SEJUR/SSP. PROCESSO Nº 65661/2020 - SSP, de 23/04/2020. ES-**PÉCIE:** Termo Aditivo n° 04/2020 - SSP, de 30/04/2020, do CON-TRATO nº 07/2016- SEGEP, de 28/04/2016. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Sra. Maria Eugênia Gonçalves Mendes, de CPF nº 004.655.563-37. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2016-SEGEP, de 28/04/2016, previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e da Renovação, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 02/05/2020 a 28/10/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei n° 8.245/91. **DO VALOR**: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1279; Plano Interno: Administrar; Natureza de Despesa: 33.90.36.15; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATARIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CON-TRATANTE, e a Sra. Maria Eugênia Gonçalves Mendes, de CPF nº 004.655.563-37, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE MAIO DE 2020. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2019 - UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº 60267/2020 - SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Millet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas/SINFRA, a Sra. ROSIRENE MATOS DE SOUSA, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de Abril de 2019, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49, residente e domiciliado nesta Capita, e a empresa FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.432/0001-91, com sede na Rua Eber Braga, nº370, Bairro:Centro, em Santa Rita - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação das Areas Internas e Externas, nas Instalações Físicas e Mobiliárias, sem Fornecimento de Materiais de Limpeza e Utensílios, assim como Serviços de Copeiragem". CLÁUSULA PRIMEI-RA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2019 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência com início para 10/05/2020 e término previsto para 10/05/2021. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de maio de 2020. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 08 de maio de 2020. ASSINATURAS: ROSIRENE MATOS DE SOUSA, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de Abril de 2019, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49, pela SINFRA, e LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO, CPF sob nº 035.632.123-17, pela empresa FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 047/2018 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 56979/2020 - SINFRA. <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA e a empresa ENCIZA ENGENHA-RIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87, situada na Rua Cel. Frederico Filgueiras, nº 26, Sala 2, Centro, São Luís - MA. **DO OBJETO DO CONTRA-**TO: "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-119, NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-222 (SANTA LUZIA DO TIDE) / ALTAMIRA DO MARANHÃO, COM EXTEN-SÃO DE 35,30 KM". <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:</u> Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 047/2018 UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência com início em 12/08/2020 e término previsto para 10/11/2020, e **prorrogando o** prazo de execução com início em 12/04/2019 e término previsto para 10/08/2020. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 094/2017-CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de abril de 2020. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 10 de abril de 2020. ASSINATURAS: ROSIRENE MA-TOS DE SOUSA, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de Abril de 2019, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49. pela SINFRA e JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA, portador da cédula de identidade de n° 14119402000-0 SSP/MA e CPF sob n° 072.749.123-72, na condição de representante da empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 016/2016 - SINFRA. PROCESSO N. 60268/2020 - SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas/SINFRA, a Sra. ROSIRENE MATOS DE SOU-SA, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de Abril de 2019, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A (VIVO)., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, Brasil. **DO OBJE**-TO DO CONTRATO: "Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP e comunicação de dados via rede móvel digital". **<u>DO OBJETO DO ADITIVO</u>**: O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2016 - SINFRA, para garantir a prestação do serviço. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2016 - SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 17/05/2020 com término previsto para 17/05/2021. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015 - CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de maio de 2020. **BASE LEGAL**: Lei



8.666/93. São Luís, 11 de maio de 2020. <u>ASSINATURAS</u>: ROSIRE-NE MATOS DE SOUSA, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de Abril de 2019, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49, pela SINFRA, e WELLINGTON XAVIER DA COSTA, CPF sob nº 887.321.001-59 e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, CPF sob o nº 613.174.201-44, na condição de representante da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO). Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 104/2018 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N° 62946/2020 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, representado pelo seu Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA e a empresa CGP-CONTRUÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 005.753.843.0001/82, com sede em São Luís-MA, na Rua Mitra, n°10, Quadra 21, sala 101. Renascença II, DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E AÇO DE 25 M DE EXTENSÃO E 10 M DE LARGURA SOBRE O RIA-

CHO MAGU, NA CIDADE DE SANTANA/MA. DO OBJETO **<u>DO ADITIVO</u>**: O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 104/2018 - UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 104/2018 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 16/06/2020 com término previsto para 15/12/2020, e prorrogando o prazo de execução com início em 17/04/2020 e término previsto para 16/09/2020. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PRE-ÇO Nº 006/2018 - CSL/SINFRA, Tipo Menor Preço, sob Regime de Empreitada por Preço Unitário, submetendo-se as partes às disposições da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de abril de 2020. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 17 de abril de 2020. ASSINATURAS: ROSIRENE MATOS DE SOUSA, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de Abril de 2019, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49, pela SINFRA e LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 045113672012-2 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 063.378.733-78, residente e domiciliado na Estrada Velha Pimenta nº 01, Condomínio Parque V Bloco 14 Apartamento 104, Alto do Calhau, São Luís, Maranhão CEP: 65.071-760, pela empresa CGP CONSTRUÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA. José Orlando de Melo-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO. DO CONTRATO N°. 074/2017 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 58042/2020 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato, representado pela Ordenadora de Despesas/SINFRA, a Sra. ROSIRENE MATOS DE SOUSA, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 30 de 16 de abril de 2020, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa LOCABEM RENT A CAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.243/0001-10, com sede na Av. dos Holandeses, nº 03, Quadra 08, Bairro Calhau, São Luís – MA, Brasil. DO OBJETO DO CONTRATO: "contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo caminhonete cabine dupla (fixa/mensal e diária), caminhonete fechada de uso misto SRV (fixa/mensal) e passeio 1.6 completo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 074/2017 – UGCC/SINFRA, tem a importância de supressão no montante de R\$ 1.566.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil reais) que corresponde aproximadamente 64,23% (sessenta e quatro vírgula vinte e três por cento) do valor do contratado, conforme quantitativo abaixo:

	CONTRATO				SUPRESSÃO DE QTD E VALOR				TOTAL			
VEÍCULO	QTD	VL UNIT	VL MENSAL	VL ANUAL	QTD	VL UNIT	VL MENSAL	VL ANUAL	QTD	VL UNIT	VL MENSAL	VL ANUAL
SW4	01	10.000,00	10.000,00	120.000,00	01	10.000,00	10.000,00	120.000,00	00	0,00	0,00	0,00
CAMINHONETE CABINE DUPLA	1 25	5.500,00	137.500,00	1.650.000,00	15	5.500,00	82.500,00	990.000,00	10	5.500,00	55.000,00	660.000,00
PASSEIO	23	2.000,00	46.000,00	552.000,00	19	2.000,00	38.000,00	456.000,00	4	2.000,00	8.000,00	96.000,00
DIÁRIAS	312	372,00	0,00	116.064,00	0	0,00	0,00	0,00	312	372,00	0,00	116.064,00
TOTAL	-	17.872,00	193.500,00	2.438.064,00	-	17.500,00	130.500,00	1.566.000,00	-	7.872,00	63.000,00	872.064,00

O mesmo é resultante do Pregão Presencial nº 007/2017-CSL/SINFRA. <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 30 de abril de 2020. <u>BASE LEGAL</u>: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 30 de abril de 2020. <u>ASSINATURAS</u>: ROSIRENE MATOS DE SOUSA, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 30 de 16 de abril de 2020, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49, pela SINFRA e ROMERO RENAM GUIMARÃES ROSA, CPF sob nº 178.252.373-15, na condição de representante da empresa LOCABEM RENT A CAR LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019-SECAP/MA. Processo Administrativo: 0051365/2020-SECAP/MA. Espécie: Termo Aditivo do Contrato nº 011/2019-SECAP/MA, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS (SECAP), CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como CONTRATADA a Empresa CI COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO EIRELI,

CNPJ: 07.461.897/0001-08. **Objeto**: Realizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data 14 de maio de 2020. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 11/05/2020. **Valor: R\$ 1.011.000,00 (hum milhão e onze mil reais). Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: Fonte: 101; UG: 110121; Ação: 4627 – AS-SESSORIA DE COMUNICAÇÃO; Subação: 001099 – OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; ND: 39.90.39. **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei Nacional nº. 8.666/93. **Signatários: MARCO AURÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 467.367.513-49,



Secretário Adjunto de Marketing e Mídias Sociais – SECAP; IRA-CEMA SILVA SOUZA, CPF Nº 673.828.783-68, representante da Empresa CI COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO EIRELI. São Luis/MA, 11 de maio de 2020. Antônia Maria do Carmo Rangel-Secretária Adjunta de Administração Orçamento e Finanças- SECAP (Competência delegada por meio da Portaria 502/2018).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2019. PROCESSO Nº 29872/2020. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edificio Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF Nº 528.895.213-20. CONTRATADA: A.L.T TRINDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.864.611/0001-63, com sede na Rua Piedade, 183, sala 21, Bairro Centro, cidade Lençóis Paulistas, neste ato representada pela sra. Ana Lea Torcineli Trindade, portadora do CPF nº 325.651.918-04. OBJETO: Prorrogação do prazo previsto de entrega dos produtos por mais 60 (sessenta) dias. São Luís, 05 de março de 2020. MARCELLUS RIBEIRO ALVES-Secretário de Estado da Fazenda

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DE CONTRATO. TERCEIRO TERMO DE ADITI-VO AO CONTRATO Nº 32/2017, decorrente do Ata de Registro de Preços nº 157/2016 - CCL/MA oriunda do Pregão Presencial nº 025/2016-POE/MA, que entre si celebram, como CONTRATAN-TE o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.849.024/0001-33, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração, o Sr. EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA, CPF nº 952.585.823-53, e como CON-TRATADA a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.150-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO ARARIPE DANTAS, brasileiro, administrador, casado, CI nº 858.110.253 - SSP/BA, CPF n° 008.863.065-07; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64244/2020-IEMA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo e Condições de Recebimento dos Veículos no Contrato nº. 032/2017-IEMA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de maio de 2020; AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 170.204; ND: 33.90.39; FONTE: 0.1.02.000000; AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; SUBAÇÃO: 002140 - LOCAÇÃO DE VEICULOS; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2020; FORO: Comarca de São Luís/ MA; ASSINATURAS: EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA, Diretor de Planejamento e Administração do IEMA e Sr. MARCELO ARARIPE DANTAS, Representante Legal da empresa Localiza Rent a Car S/A. EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA - Diretor de Planejamento e Administração – IEMA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 006/2017 – ASPLAN Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0022493/2017 – FUNAC. CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC. CONTRATADA: R. E. Silva Martins – ME (Açaí Turismo) CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, a prorrogação da vigência

do contrato n° 006/2017 – FUNAC. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – Fica prorrogado o contrato n° 006/2017 por mais 12 (doze) meses, passando a constar como novo período de vigência: 12/05/2020 a 11/05/2021. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – O valor do presente aditivo é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco reais) CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS) – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 11/05/2020.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO III. Processo nº 867/2020; CONTRATO n. º 050/2017-PRJ; ADITIVO III; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente ANDRÉ DOS SANTOS PAULA RG nº 24.619.860-6 SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94; e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, MARIA EDNA PORTELA DO CARMO VELEZ, brasileira, Administradora, portadora do RG n.º 464499950 SESP/MA, CPF n° 762.704.403-00; CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79, representado por PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA, CI nº. 223.996.22002-9, CPF n. ° 515.627.663-68 e **JOSÉ JOAQUIM MENDES SAM-PAIO**, CI n°. 856.465-SSP/MA, CPF n° 100.107.228-66; **OBJETO**: Prorrogação de Prazo; Vigência: 12 (doze) meses, 07/04/2020 e 06/04/2021; Valor: R\$ 344.155,32; Dotação Orçamentária: 2921 5.1.3.02.23-Serviços de Comunicação e Transmissão de Dados; Origem do Recurso: 46 - 3.1-RECEITA OPERACIONAL -Próprios - Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2016 - PRE/CAEMA. BASE LEGAL: inteligência do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. ASSINATURA: 03/04/2020. São Luís/MA, 06 de maio de 2020. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO III. Processo n.º 866/2020-CAEMA; Contrato - 049/2017-PRJ; ADITIVO III; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRA-TANTE, neste ato representada por seus Diretores ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, Presidente, RG nº 24.619.860-6 SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94; e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, MARIA EDNA PORTELA DO CARMO VELEZ, brasileira, Administradora, portadora do RG n.º 464499950 SESP/ MA, CPF n° 762.704.403-00; e a Empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, neste ato representada TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79, representado por PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA, CI nº. 223.996.22002-9, CPF n. º 515.627.663-68 e JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO, CI nº. 856.465-SSP/MA, CPF nº 100.107.228-66; OBJETO: Prorrogação de prazo e valor. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 07/04/2020 a 06/04/2021; VALOR: R\$ 99.275,68. DOTAÇÃO 2921 – 5.1.3.02.23 – Serviços de Comunicação e Transmissão de Dados - Origem do Recurso: 46 -3.1 -Receita Operacional - Próprios - Arrecadação. ASSINATURA 03/04/2020; BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. São Luís, 06 de maio de 2020. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO TER-CEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UMA LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRE-SA FIBERLINK PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCO-



LO INTERNET LTDA-EPP, CNPJ nº 21.143.257/0001-72. OBJETO: Prorrogar por mais 09 (nove) meses a vigência do Contrato nº 13/2017, objetivando o fornecimento de link de internet para o Município de Cachoeira Grande, com início a partir de 18 de abril de 2020 e término em 31.12.2020. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. CACHOEIRA GRANDE – MA, 17 DE ABRIL DE 2020. ASSINATURAS: ANTONIO ATAÍDES MATOS DE PINHO, Prefeito municipal; GEOVANE BARROSO RODRIGUES, Representante legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSERVE – CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 10.772.312/0001-77). OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 43/2019, objetivando a prestação de serviços de reforma geral da E. M. SANTO ANTÔNIO – ANEXO, no Município de Cachoeira Grande-MA, com vigência a partir de 02 de outubro de 2019. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CACHOEIRA GRANDE-MA, 01 de OUTUBRO DE 2019. ASSINATURA: ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA; ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO— Representante Legal.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UMA LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 23.679.517/0001-54). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 13/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de limpeza pública para o Município de Cachoeira Grande – MA, com início a partir de 11 de maio de 2020. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. CACHOEIRA GRANDE – MA, 06 DE MAIO DE 2020. ASSINATURAS: ANTONIO ATAÍDES MATOS DE PINHO, Prefeito municipal; LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES, Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N°169/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE CO-LINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: 3° Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em imagem para exames de raio – x - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Segunda do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial n° 034/2017 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Pelo Período de até 31/12/2020 do Valor R\$: 54.209,63. (cinquenta e quatro mil duzentos e nove reais e sessenta e três centavos).CONTRATADA: CS OLIVEIRA IMAGEM - ME CNPJ: 23.301.569/0001-92. CONTRATANTE: Colinas/MA - (MA), 08 de maio de 2020 –CONTRATANTE-Liliane Neves Carvalho - Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 194/2019. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa Auto Posto Dragão Ltda. OBJETO: Aditivo de prazo. VIGENCIA: 01/04/2020 a 31/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e PP nº 051/2018. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria do Socorro Lauand Fonseca/ Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: Marlon Oliveira Barros/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 31 de março de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 196/2019. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa Auto Posto Dragão Ltda. OBJETO: Aditivo de prazo. VI-GENCIA: 01/04/2020 a 31/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e PP nº 051/2018. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADO: Marlon Oliveira Barros/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 31 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

EXTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.00.242/2019, TOMADA DE PREÇOS 005/2018: Termo Aditivo de Prazo nº 01 ao Contrato nº 242/2019 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Mirador - MA e a Empresa S C CONSTRU-ÇÕES LTDA, CNPJ/MF Sob o nº 10.676.296/0001-19. CONTRA-TO, OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da TOMADA DE PRECOS nº 005/2018 até 28 de Julho de 2020; DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 28/02/2020; FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, II, lei 8.666/93. CONTRA-TANTE: Prefeitura Municipal de Mirador; CONTRATADA: S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Sob o nº 10.676.296/0001-19; OBJETO: Serviços de Calçamento em Bloquete na sede do município de Mirador-MA; ASSINATURAS: p/ Contratante: Jolberth Barbosa Lima – Secretário de Administração Geral e Finanças; p/ Contratada: SALVADOR DA SILVA COELHO, 28 de Fevereiro de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TER-MO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 417/2019 da Tomada de Preços nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 028/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: PÁTRIA EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede na Rua São José, nº 251, Bairro Vila Arruda, João Lisboa - MA, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 17.122.324/0001-03, por seu representante legal, Sr. FERNANDO GOMES DA SILVA, C.I. nº 24122772003-0 GEJUSP/MA e CPF nº 012.040.713-22, doravante denominada simplesmente de CONTRATA-DA. Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHO-RA DA PENHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA. Objeto do Aditivo: alterar em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo da CLÁUSULA QUINTA E SEXTA DO CONTRATO nº 417/2019. Data da assinatura da Ordem de Serviço: 25 de outubro de 2019. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da assinatura da ORDEM DE SERVIÇO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal. Pela empresa PÁTRIA EMPRE-ENDIMENTO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA: FERNANDO GOMES DA SILVA - Representante legal. Riachão-MA, 22 de abril de 2020. Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 137/2018 oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 023/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão – MA. Contratada: MARIA DE NAZARÉ COELHO CASTRO, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Elias Barros, nº 760, Centro, Riachão-MA, inscrita no CPF sob o nº 197.786.513-53, representado neste ato pelo Sr. Oswaldo de Castro Filho, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do CPF Nº



350.412.341-91, doravante denominado PROCURADOR. Objeto da Licitação: Locação de Um imóvel, localizado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 227, Centro, Riachão-MA, destinado a Implantação da Escola de Música que atende ao Projeto Maranhão Musical. Do valor global: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 02.09.01 - Sec. De Turismo Cultura e Juventude. 04.122.0002.2008.0000 - Man. Da Sec. De Turismo e Juventude. 33.90.36.00 – Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Física. Objeto do Aditivo: alterar em 12 (DOZE) MESES consecutivos o prazo do CONTRATO n 137/2018. Data da assinatura: 23 de abril de 2020. Vigência: 23 de abril de 2020 a 23 de abril de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal. Pelo Proprietário: MARIA DE NAZARÉ COELHO CAS-TRO: Sr. Oswaldo de Castro Filho - Representante legal. Riachão-MA, 23 de abril de 2020. Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020: Referese ao 1º Aditivo ao contrato 043/2020, firmado em 11 de fevereiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa INSTALAÇÕES ELETRICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.270.824/0001-00. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual. VIGÊNCIA:11/05/2020 a 11/08/2020. FUNDA-MENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2076.0000. Manutenção de Convênios da UNIÃO. 12.122.0403.1030.0000- Const. De Ginásios e Quadras de Esportes VALOR: R\$ 223.752,99 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos). São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de maio de 2020. Rodrigo Botelho Melo Coelho Prefeito Municipal.

ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/202020. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020 – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo Menor Preço/Item. Processo Administrativo nº 02.0403.001/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, controlados, insumos, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ FRANCISCO CARVALHO DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde e a empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada à Av Nações Unidas, 1069, Vermelha, CEP: 64019-230, TERESINA – PI, Inscrita no CNPJ: 05.348.580/0001-26 e Inscrição Estadual: 19450633-9, detentora do REGISTRO DE PREÇOS, representada pelo Senhor ADALBERTO ROCHA DE ABREU portador do CPF: 398.279.333-53. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2020 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 456 e 458/2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCISCO CARVALHO DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde e Senhor ADALBERTO ROCHA DE ABREU portador do CPF: 398.279.333-53, pela Detentora do Registro de Preços, ficando a empresa: F. F. DO REGO JUNIOR – ME (AMÉRICA FARMA), sediada à Rua Antonio Piauí, 800 – A, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA – MA, inscrita no CNPJ: 28.418.343/0001-90 e Inscrição Estadual: 12.537224-8 na condição de CADASTRO RESERVA (2ª colocada) para os itens.

	LOTE I - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
7	Agua Destilada C/ 250 Ml, Sistema Fechado	CINORD	Amp.	200	6,11	1.222,00	
8	Agua Destilada C/ 500 Ml, Sistema Fechado	CINORD	Amp.	512	20,08	10.280,96	
10	Agulha Desc. P/Raque Anestesia 18G	WILTEX	CX	60	13,82	829,20	
11	Agulha De Sutura 3/8 De Círculo Cortante Tipo B	SHALON	Unid	100	69,84	6.984,00	
12	Agulha De Sutura Cilídrica 1/2 Círculo Tipo Gr	SHALON	Unid	100	69,84	6.984,00	
13	Agulha De Sutura Cilídrica 3/8 De Círculo Tipo Pd	SHALON	Unid	100	69,84	6.984,00	
15	Agulha Desc. 20X0,55Mm Cx C/100 Und	WILTEX	CX	3000	13,24	39.720,00	
16	Agulha Desc. 25X7Mm Cx C/100 Und	WILTEX	CX	3000	13,24	39.720,00	
17	Agulha Desc. 25X8Mm Cx C/100 Und	WILTEX	CX	3000	13,24	39.720,00	
18	Agulha Desc. Epidural 16G	WILTEX	UND	100	13,82	1.382,00	
22	Agulha P/ Anestesia (Raqui) 27 G 1/2	WILTEX	Unid	350	21,83	7.640,50	
23	Agulhas 13X 4,5 (P/ Insulina)	WILTEX	Unid	6400	0,14	896,00	
25	Agulhas 25X7,0	WILTEX	Unid	7040	0,14	985,60	
27	Agulhas 40X 12	WILTEX	Unid	19200	0,17	3.264,00	
30	Algodão 0 C/ Agulha.	SHALON	Unid.	200	73,33	14.666,00	
31	Algodão 0 S/ Agulha.	SHALON	Unid.	200	73,33	14.666,00	
34	Algodão Em Bola 95G	CREMER	Pacotes	200	8,61	1.722,00	
35	Algodão Hidrófilo 500G	NATHALY	Rolos	1000	22,99	22.990,00	
37	Algodao Ortopedico Rolo C/420 Gramas	POLAR FIX	RL	150	9,81	1.471,50	
38	Almotolia Plastica Transp. Graduada C/250 Ml Bico Curvo	JPROLAB	UND	750	5,01	3.757,50	
40	Almotolias 500Ml - Plástico Transparente	JPROLAB	Unid	750	8,03	6.022,50	
44	Aparelho De Pressão Arterial	INCOTERM	UND	80	185,11	14.808,80	
48	Atadura De Algodão 10 Cm	POLAR FIX	Unid.	50	9,81	490,50	
49	Atadura De Algodão 12 Cm	POLAR FIX	Unid.	416	11,79	4.904,64	

8	QUARTA-FEIRA, 13 - MAIO - 2020	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

50	Atadura De Algodão 15 Cm	POLAR FIX	Unid.	416	14,72	6.123,52
51	Atadura De Algodão 20 Cm	POLAR FIX	Unid.	416	19,64	8.170,24
52	Atadura De Algodão 6 Cm	POLAR FIX	Unid.	480	5,88	2.822,40
55	Atadura De Crepe 12 Cm X 3M C/ 9 Fios	ANDREONI	pacote	3000	6,98	20.940,00
56	Atadura De Crepe 15 Cm X 3M C/ 9 Fios	ANDREONI	pacote	3000	8,73	26.190,00
57	Atadura De Crepe 20 Cm X 3M C/ 9 Fios	ANDREONI	pacote	3000	11,64	34.920,00
61	Atadura Gessada 20 Cm X 3M	ORTOFEN	CX	450	161,33	72.598,50
62	Atadura Gessada 8 Cm X 3M	ORTOFEN	CX	450	51,57	23.206,50
63	Avental Descartavel	AVEMPAR	UND	200	46,56	9.312,00
64	Avental Manga Curta Para Exame Ginecológico Tnt, Pct C/10	AVEMPAR	PCT	50	46,56	2.328,00
66	Bolsa P/Colostomia C/Aneis De Vedação Karayal	HOLLISTER	UND	50	184,17	9.208,50
68	Caixa P/ Pérfuro Cortante 7L	GRANDESC	Und	160	5,76	921,60
72	Canula De Guedel Nº 2	GOODCOME	Unid.	50	5,24	262,00
80	Cateter Intravenoso Nº 18	TOP MED	Unid.	832	1,43	1.189,76
81	Cateter Intravenoso Nº 20	TOP MED	Unid.	832	1,43	1.189,76
82	Cateter Intravenoso Nº 22	TOP MED	Unid.	2000	1,43	2.860,00
83	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto	MEDSONDA	Und	960	1,95	1.872,00
84	Cateter Nasal Tipo Oculos Addito Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil	MEDSONDA	Und	640	1,95	1.248,00
85	Clamp Umbilical Estéril	FOYOMED	Unid.	16000	0,73	11.680,00
87	Coletor De Urina Sistema Fechado C/ 2000 Ml.	WILTEX	Unid.	640	6,40	4.096,00
88	Compressa Cirurgica 40X50 Campo Operatorio C/50Unds	AMERICA	PCT	200	93,12	18.624,00
90	Compressa Cirurgica 40X50 Campo Operatorio C/50Onds Compressa De Gases Hidrofila 91X91 C/11 Fios	 	RL	1000	36,08	-
91	Conexão Duas Vias P/Infusão Parenteral	ORTOFEN MEDSONDA	UND	1000	1,66	36.080,00 166,00
93	Detergente Enzimatico 4	RIOQUIMICA	CX	20	66,93	1.338,60
101	Escova Cervical C/50	ADLIN/KOLPLAST	PCT	60		
-					37,83	2.269,80
103	Especulo Vaginal Desc. Tam. G	CRAL	UND	850	1,78	1.513,00
104	Especulo Vaginal Desc. Tam. M	CRAL	UND	2000	1,57	3.140,00
105	Especulo Vaginal Desc. Tam. P	CRAL	UND	2000	1,51	3.020,00
106	Filme P/ Ultra Som	MEDPEX	RL	50	90,65	4.532,50
107	Fio Catgut Cromado 0 C/Agulhado	SHALON	CX	200	160,05	32.010,00
109	Fio Catgut Cromado 1 C/ Agulhado	SHALON	CX	200	160,05	32.010,00
110	Fio Catgut Cromado 2-0 C/ Agulhado	SHALON	CX	200	160,05	32.010,00
111	Fio Catgut Cromado 2-0 S/ Agulhado	SHALON	CX	200	160,05	32.010,00
112	Fio Catgut Cromado 3-0 C/ Agulhado	SHALON	CX	200	160,05	32.010,00
114	Fio Catgut Simples - 0 C/Agulha.	SHALON	CX	200	160,05	32.010,00
115	Fio Catgut Simples - 1 C/Agulha.	SHALON	CX	200	160,05	32.010,00
117	Fio Catgut Simples 2.0 C/ Agulha.	SHALON	CX	200	160,05	32.010,00
118	Fio Catgut Simples 2.0 S/Agulha.	SHALON	CX	200	160,05	32.010,00
119	Fio Catgut Simples 3.0 C/ Agulha.	SHALON	CX	200	160,05	32.010,00
122	Fio Mononylon 2-0 C/ Agulha 2,0 Cm	SHALON	Caixa	200	73,01	14.602,00
123	Fio Mononylon 3-0 C/ Agulha 2,0 Cm	SHALON	Caixa	200	73,01	14.602,00
131	Fita Adesiva Microporosa 2,5Cmx10Cm	WILTEX	RL	80	5,53	442,40
132	Fita P/ Autoclave 19Mm/30 M	EUROCEL	Unid.	70	8,09	566,30
133	Fita P/ Hospitalar 19Mm/50 M	EUROCEL	Unid.	150	6,75	1.012,50
139	Fralda Descartável Pequena Infantil C/ 10 Unid.	PLENA	Pacote	1000	11,06	11.060,00
140	Fralda Descartavel extra G infantil c/10 Unid.	PLENA	Pacote	1000	11,06	11.060,00
141	Gaze 7,5X7,5 11 Fios C/10	AMERICA	PCT	2000	0,81	1.620,00
142	Germe Rio Galão C/ 5 Litros	RIOQUIMICA	GL	20	240,08	4.801,60
144	Kit Cesarea Cx C/ 12 Env. Ag. Completo	SHALON	Caixa	10	498,08	4.980,80
150	Lubrificante P/ Aparelho Cirurgico Em Spray C/300Ml	MAQUIRA	FR	12	87,01	1.044,12
153	Luva Cirúrgica Est. Nº 8,0.	LEMGRUBER	Par	5000	2,62	13.100,00
156	Luva Procedimento Vinil Média C/100	UNIGLOVES	CXA	300	45,11	13.533,00
157	Luva Procedimento Vinil Pequena C/100	UNIGLOVES	CXA	300	45,11	13.533,00
158	Máscara Descartável Dupla Camada C/50	MEDIX	CXA	3100	153,65	476.315,00
159	Multivias C/ Clamp De 2 Vias	MEDSONDA	Unid.	300	1,66	498,00
161	Papel P/Eletrocardiograma Tam 50/40 Resma C/100 Folhas	DIXTAL	RESM	80	42,49	3.399,20
164	Preservativo Masculino S/ Lubrificação C/200	BLOWTEX	CX	15	108,95	1.634,25
165	Propé Desc. C/100	DEJAMARO	CX	3000	22,12	66.360,00
166	Scalp Nº 21 Desc.	TOP MED	Unid.	100000	0,49	49.000,00
167	Scalp Nº 23 Desc.	TOP MED	Unid.	150000	0,49	73.500,00



169	Scalp Nº 27 Desc.	TOP MED	Unid.	100000	0,49	49.000,00
171	Seringa Descartavel 50Ml	DESCARPACK	UND	500	6,84	3.420,00
176	Solução A Base De Glutaraldeido 2% Galão C/5 Litros	RIOQUIMICA	GL	10	436,50	4.365,00
177	Sonda De Foley 2 Vias Nº 10	SEWELL LEAD	Unid.	80	5,82	465,60
205	Soro Glicosado 250Ml Bolsa	HALEXISTAR	FRS	5000	5,82	29.100,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					1.747.049,15

	LOTE 02 MATERIAL DE USO	AMBULATORIAL/ I	HOSPITAL	AR		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
220	Abaixador de língua c/ 100 unidades	ТНЕОТО	Pacote	1000	8,73	8.730,00
221	Agua destilada p/ injeção 10 ml	FARMACE	Ampola	15000	0,44	6.600,00
225	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	WILTEX	Caixa	3000	13,24	39.720,00
226	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	WILTEX	Caixa	3000	13,24	39.720,00
230	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios	ANDREONI	pacote	3000	8,73	26.190,00
231	Avental desc.manga longa, punho c/ elástico cor azul gramat. 30 pact.10 unid.	BOMPACK	Pacote	20	35,50	710,00
232	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	RIOQUIMICA	Litro	200	29,10	5.820,00
233	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	RIOQUIMICA	Litro	200	29,10	5.820,00
238	Coletor de material perfurocortante 7 litros	GRANDESC	Unid.	1500	5,76	8.640,00
	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e		Oma.	1300		
239	urina universal 70 ml	3BPLASTICOS	Und	960	0,73	700,80
241	Coletor de urina tipo saco com cordão 2.000ml, unissex, não estéril	MEDSONSA	Unid.	200	0,96	192,00
242	Compressa cirúrgica 45x50cm tipo fralda	AMERICA	Und	40	93,12	3.724,80
247	Dreno de kher nº 20	FOYOMED	unid	80	34,92	2.793,60
248	Dreno de kher nº 22	FOYOMED	unid	80	34,92	2.793,60
252	Dreno de penrose nº. 01 c/ gaze estéril pete com 12 und	MADEITEX	pacotes	80	43,30	3.464,00
253	Dreno de penrose nº. 02 c/ gaze estéril pete com 12 und	MADEITEX	pacotes	40	43,30	1.732,00
255	Dreno de penrose nº. 04 c/ gaze estéril pete com 12 und	MADEITEX	pacotes	40	43,30	1.732,00
256	Dreno de penrose nº. 05 c/ gaze estéril pete com 12 und	MADEITEX	pacotes	40	43,30	1.732,00
257	Dreno torácico infantil nº. 14	GC MEDICA	UNID	20	14,55	291,00
260	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral desc.	MEDSONDA	Unid.	30000	3,43	102.900,00
262	Equipo bureta 150ml	WILTEX	Und	500	14,55	7.275,00
263	Equipo p/ transfusão de sangue	LAMEDID	Und	5000	8,73	43.650,00
264	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	MISSNER	Unid.	360	13,82	4.975,20
265	Espátula de aires c/ 100 unid.	THEOTO CRAL	Pacote Frasco	30	21,77	653,10
266	Fixador citológico, 100 ml. Glicosimetro (on call plus)			30	10,97	329,10
272 273	Gorro cirúrgico desc.	ON CALL PLUS DEJAMARO	Unid. Unid.	320	93,12 14,55	2.793,60
275	Iodo povidona tópico c/ 1.000 ml		Litro	80	64,02	4.656,00
278	Kit Nicolau pequeno completo	RIOQUIMICA ADLIN/KOLPLAST	Unid.	600	6,43	5.121,60 3.858,00
283	Lamina de bisturi nº 22	TOP MED	Unid.	200		9.894,00
286	Lamina de oisturi n° 22 Lanterna clinica modelo caneta (pupila)	AK	Unid.	200	49,47 28,81	
287	Lanterna clinica modelo caneta (pupila) Lanterna p/exame clinico de mão grande	AK	Und	20	28,81	576,20 576,20
288	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.	INDPEL	Caixa	20	189,15	3.783,00
291	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unid.	UNIGLOVES		5000	72,75	363.750,00
291	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid. Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	UNIGLOVES	Caixa Caixa	5000	72,75	363.750,00
292	Luvas estéreis nº 6,5 cx/200 pares	LEMGRUBER	Pares	350	2,62	917,00
293	Luvas estéreis nº 7,0 cx/200 pares	LEMGRUBER	Pares	1800	2,62	4.716,00
294	Luvas estéreis n° 7,0 cx/200 pares Luvas estéreis n° 7,5 cx/200 pares	LEMGRUBER	Pares	1800	2,62	4.716,00
293	Luvas estéreis n° 8,0 cx/200 pares	LEMGRUBER	Pares	1800	2,62	4.716,00
298	Máscara Simples descartável C/50	DESCARPACK	CXA	2300	149,38	343.574,00
302	Malha tubular 20cm x 15m	POLAR FIX	Unid.	80	20,98	1.678,40
303	Malha tubular 6cm x 15m	POLAR FIX	Unid.	80	10,10	808,00
305	Microlancetas cx. c/ 200 unid.	CRAL	Caixa	50	20,37	1.018,50
308	Nylon 2.0 c/ agulha	SHALON	CX	50	75,43	3.771,50
309	Nylon 3.0 c/ agulha	SHALON	CX	50	75,43	3.771,50
310	Nylon 4.0 c/ agulha	SHALON	CX	50	75,43	3.771,50
312	Otoscopio	MIKATOS	Unid.	10	619,71	6.197,10
314	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	TOP MED	Unid.	200000	0,32	64.000,00
315	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	TOP MED	Unid.	200000	0,41	82.000,00
316	Seringa descartável 01ml c/agulha	TOP MED	Unid.	150000	0,52	78.000,00

10 QUARTA-FEIRA, 13 - MAIO - 2020 D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

320	Seringa descartável 10ml c/agulha	TOP MED	Unid.	150000	0,73	109.500,00
324	Termômetro clínico digital	INCOTERM	Unid.	80	20,08	1.606,40
326	Tiras p/ teste de glicose no sangue (on call plus) c/ 25 tiras	ON CALL PLUS	Caixa	100	101,85	10.185,00
327	Tiras p/ teste de glicose no sangue (TRUE read) c/ 50 tiras	TRUE READ	Caixa	80	87,30	6.984,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					1.811.577,70

	LOTE 03 MED	OICAMENTOS FUS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL	VALOR
	<u> </u>	WAKCA			UNIT.	TOTAL
331	Acido Ascorbico Gotas	NATULAB	Vidro	1536	2,91	4.469,76
332	Agua Destilada Injetavel 5Ml Cx C/200	ISOFARMA	CX	40	98,94	3.957,60
333	Albendazol 200Mg Cx C/100 Comp	GEOLAB	CX	80	98,94	7.915,20
334	Ampicilina Injetavel 500mg cx/50	TEUTO	CX	30	320,10	9.603,00
337	Cloreto De Potassio 10% Injetavel Cx 200	ISOFARMA	CX	20	122,22	2.444,40
338	Cloridrato De Ondansetrona 2Mg/Ml 4ml Injetável cx/50	HALEXISTAR	CX	10	174,60	1.746,00
339	Dactil Ob Cx C/30	SANOFI	CX	15	44,64	669,60
340	Digoxina 0,25Mg Comp.	PHARLAB	Comp.	25000	0,17	4.250,00
344	Espironolactona 100Mg Comp.	HIPOLABOR	Comp.	5000	2,12	10.600,00
345	Espironolactona 25Mg Comp.	GEOLAB	Comp.	5000	0,58	2.900,00
348	Hidroxido De Aluminio+Hidr.De Magnésio Susp.Oral C/100Ml	NATULAB	Vidro	640	4,92	3.148,80
350	Imosec 2Mg Cx C/200	JANSEN	CX	10	59,25	592,50
351	Insulina Novorapid Penflex 3ml	SANOFI	UND	70	171,49	12.004,30
353	Ipratrópio, Brometo De, Solução Inalante 0,25 Mg/Ml C/ 20 Ml	PRATI	Frasco	2000	3,20	6.400,00
354	Isordil 5Mg Comp Cx C/20	E.M.S	CX	30	28,81	864,30
357	Metformina, Cloridrato, 500Mg Comp.	PRATI	Comp.	400000	0,23	92.000,00
358	Metoclopramida, Cloridrato De Solução Inj. 5 Mg/Ml, 2 Ml.	SANTISA	Ampola	384	1,08	414,72
362	Miconazol, Nitrato De, Creme Vaginal 2%, 80 Gr.	PRATI	Bisnaga	320	17,61	5.635,20
363	Minilax cx/7 Supositorios	MOMENTA	CX	100	80,05	8.005,00
364	Nimodipina 30Mg cx/30 comp	VITAMEDIC	CX	50	22,70	1.135,00
368	Penicilina Benzatina Po P/ Susp. Inj. 1.200.000 Ui, Amp	TEUTO	Fras-amp	420	23,63	9.924,60
369	Penicilina Benzatina Po P/ Susp. Inj. 600.000 Ui, Amp.	TEUTO	Fras-amp	450	21,91	9.859,50
372	Prednisona 5 Mg, Comp.	VITAMEDIC	Comp.	3200	0,23	736,00
373	Prednisona 20 Mg, Comp.	SANVAL	Comp.	4500	0,38	1.710,00
379	Sulfato De Gentamicina Colirio 5ml	ALLERGAN	UND	80	24,74	1.979,20
380	Sulfato De Magnesio 10% amp 10 Ml Inj Cx C/50	ISOFARMA	CX	15	109,13	1.636,95
381	Vonau 4 Mg Comp (Ondonsetrona) cx/10	BIOLAB	CX	12	130,95	1.571,40
382	Xarelto 20 Mg cx/28	BAYER	CX	8	596,55	4.772,40
386	Ampicilina 500 mg, CMP	PRATI	CMP	25600	0,87	22.272,00
387	Benzoato de benzila 0,25 %, 100ml	PHARMASCIENCE	FRS	1600	14,52	23.232,00
389	Bromoprida gotas, 20 ml.	PRATI	FRS	1600	4,71	7.536,00
391	Cetoconazol creme	PRATI	TB	5000	4,39	21.950,00
392	Cimetidina 200 mg, CMP	PRATI	CMP	11200	0,35	3.920,00
395	Complexo B CMP	NATULAB	CMP	19200	0,12	2.304,00
397	Complexo B xarope	PHARMASCIENCE	VD	6000	5,24	31.440,00
398	Diclofenaco resinato 15mg/mL gotas, c/ 20 mL.	CIMED	VD	1920	7,54	14.476,80
400	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CIMED	CMP	22400	0,23	5.152,00
401	Dimeticona 40 mg, CMP	PRATI	CMP	10000	0,29	2.900,00
402	Dipirona 500 mg, CMP	PRATI	CMP	22400	0,26	5.824,00
406	Metildopa 500 mg, CMP	SANVAL	CMP	16000	2,33	37.280,00
407	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	PRATI	BIS	12000	4,25	51.000,00
409	Noradrenalina 8mg/4ml injetavel	HIPOLABOR	AMP	352	5,53	1.946,56
410	Norfloxacino 400mg comp	MEDQUIMICA	CMP	1600	1,08	1.728,00
411	Oleo mineral 100 ml	NATULAB	VD	2880	5,65	16.272,00
412	Polivitamina liq. 100 ml	PHARMASCIENCE	VD	2560	5,24	13.414,40
414	Saccharomyces cerevisie 100 milhões/ml, adulto 5 ml.	HEBRON	VD	1600	10,91	17.456,00
415	Saccharomyces cerevisie 50 milhões/ml, pediátrico 5 ml.	HEBRON	VD	1600	7,04	11.264,00
416	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	NATULAB	FRS	15000	2,59	38.850,00
417	Secnidazol 1g, CMP	PHARLAB	CMP	1920	1,22	2.342,40
418	Secnidazol susp Oral 450 mg,15 ml	E.M.S	FRS	960	12,22	11.731,20
419	Vitamina C gotas 20 ml.	NATULAB	VD	3200	2,91	9.312,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					564.548,79



	LOTE 05 MATERI	AL DE LABORATÓR	IO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TO- TAL
609	Agua Deionisada Litro C/ 1000 Ml	CINORD	Litro	18	6,40	115,20
610	Agua Destilada 1000 MI	CINORD	Litro	18	6,40	115,20
611	Albumina 200-400 Testes	BIOCLIN	kit	35	101,85	3.564,75
612	Álcool 70% 1 Lt	JALLES	Und	3000	10,19	30.570,00
613	Álcool Ácido 1% - 1000Ml	QEEL	Und	40	35,94	1.437,60
617	Álcool Metílico - 1000Ml	QEEL	Und	40	36,38	1.455,20
618	Algodão Hidrófilo 500G	NATHALY	Und	1000	22,99	22.990,00
621	Anticoagulante Citrato 20Ml - Bioclin Ou Similar	BIOCLIN	Frasco	18	23,28	419,04
622	Anticoagulante Edta 20Ml - Bioclin Ou Similar	BIOCLIN	Frasco	18	23,28	419,04
623	Anticoagulante Edta, C/ 20 Ml	BIOCLIN	Frasco	18	23,28	419,04
624	Anticoagulante Floreto, C/ 20 Ml	BIOCLIN	Frasco	18	23,28	419,04
627	Bandagem C/200	BLOOD STOP	CX	20	37,83	756,60
629	Bastão Para Diluição De Fezes	RONI ALZI	Unid.	20	2,91	58,20
630	Betatest P/Detenção De Hcg Em Soro Ou Urina	ECO	UND	40	232,80	9.312,00
631	Bilirrubina C/ 110-276 Testes	BIOCLIN	kit	30	122,22	3.666,60
637	Cálice De Sedimentação 60 Ml. S/Graduação	JPROLAB	Unid.	20	5,70	114,00
638	Camara De Neubauer Dupla Melhorada	NEW OPTICS	Unid.	5	1.047,60	5.238,00
639	Camara De Neubauer Espelhada	CRAL	Unid.	5	480,15	2.400,75
640	Carvão Ativado Em Pó 30Mg	DINAMICA	Und	20	137,29	2.745,80
641	Cateter Intravenoso Periferico Nº18 (Jelco)	TOPMED	Und	400	1,43	572,00
646	Colesterol Monoreagente Enzimatico C/ 200 Testes	BIOCLIN	kit	15	232,80	3.492,00
647	Coletor Universal C/ 100 Unid.	3B PLÁSTICOS	Pacote	18	0,73	13,14
650	Corante Hematológico (Instant. Prov), 3 X 500 Ml.	NEW PROV	Kit	20	101,85	2.037,00
655	Escova P/Lavagem De Tubo Tamanho G	JPROLAB	UND	25	10,16	254,00
656	Escova P/Lavagem De Tubo Tamanho M	JPROLAB	UND	25	10,16	254,00
657	Escova P/Lavagem De Tubo Tamanho P	JPROLAB	UND	20	10,16	203,20
692	Mascara Descartável Tipo Nº 95	KSN	Und	1000	18,92	18.920,00
693	Massa Selante P/ Microhematócrito P/ Tubo Capilar 18G	INTERLAB	Und	20	181,55	3.631,00
694	Mucoproteinas C/50 Testes	BIOCLIN	KIT	15	145,50	2.182,50
695	Oleo De Imersão	RENYLAB	FR	10	77,76	777,60
696	Óleo De Imersão 100 Ml	RENYLAB	Vidro	20	77,76	1.555,20
697	Padrão P/ Hemoglobina 1,0Ml – (Bioclin, Labtest Ou Similar)	LABTEST	Unid	15	74,79	1.121,85
698	Panotico 3X500Ml	LABORCLIN	KIT	25	130,95	3.273,75
699	Papel Filtro Para Coagulograma	JPROLAB	Unid.	10	15,13	151,30
700	Papel Para Bioplus	BIOCLIN	Unid.	25	43,65	1.091,25
701	Pcr C/ 50 A 100 Testes	BIOCLIN	Kit	10	232,80	2.328,00
702	Pcr C/60 Testes Rerolatex	LABTEST	KIT	60	267,72	16.063,20
703	Peneira P/ Fezes	DESKARPLAS	UND	2500	2,47	6.175,00
704	Pêra De Borracha	JPROLAB	Unid.	10	27,62	276,20
705	Pipeta 10 Ml	RONI ALZI	UND	40	8,15	326,00
706	Pipeta 5Ml	RONI ALZI	UND	40	8,15	326,00
707	Pipeta De Calibração Fm 250Ml	RONI ALZI	UND	10	255,88	2.558,80
708	Pipeta De Westergreen	RONI ALZI	UND	25	5,82	145,50
709	Pipeta De Westergres 200 Mm	RONI ALZI	Unid.	10	5,82	58,20
710	Pipetador Ajustavel Mod. Asd 200/1.000 Ul	KACIL	Unid.	10	513,27	5.132,70
711	Pipetador Fixo C/Dispens. De Ponteira 10 Ml	RONI ALZI	UND	10	261,90	2.619,00
712	Pipetador Fixo C/Dispens. De Ponteira 150 Ml	RONI ALZI	UND	10	261,90	2.619,00
713	Pipetador Fixo C/Dispens. De Ponteira 20 Ml	RONI ALZI	UND	10	261,90	2.619,00
714	Pipetador Fixo C/Dispens. De Ponteira 500 Ml	RONI ALZI	UND	10	261,90	2.619,00
715	Pipetador Vol. Fixo Mod. Fsd 10 Ml	KACIL	Unid.	10	198,14	1.981,40
716	Pipetador Vol. Fixo Mod. Fsd 100 Ml	KACIL	Unid.	10	198,14	1.981,40
717	Pipetador Vol. Fixo Mod. Fsd 20 Ml	KACIL	Unid.	10	198,14	1.981,40
718	Pipetador Vol. Fixo Mod. Fsd 25 Ml	KACIL	Unid.	10	198,14	1.981,40
719	Pipetador Vol. Fixo Mod. Fsd 50 Ml	KACIL	Unid.	10	198,14	1.981,40
720	Placa De Kline	RONI ALZI	CX	20	128,04	2.560,80
721	Ponteira Amarela	JPROLAB	CX	65	29,10	1.891,50
	1				, - 0	

12 QUARTA-FEIRA, 13 - MAIO - 2020	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

722	Ponteira Azul	CRAL	CX	40	58,20	2.328,00
723	Ponteiras Até 1000 Microlitros, Azul, C/ 1000 Unid.	JPROLAB	Pacote	8	55,29	442,32
724	Ponteiras Até 200 Microlitros, Amarela, C/ 1000 Unid.	CRAL	Pacote	10	21,30	213,00
725	Ponteiras P/ Pipetas Automáticas G - Branca C/ 100 Und	CRAL	pacotes	20	174,60	3.492,00
726	Ponteiras P/ Pipetas Automáticas M - Azul C/ 100 Und	CRAL	pacotes	20	58,20	1.164,00
727	Ponteiras P/ Pipetas Automáticas P - Amarela C/ 100 Und	FIRSTLAB	pacotes	20	43,65	873,00
728	Proteína C Reativa (Pcr) - 2,0Ml (Bioclin, Labtest Ou Similar)	BIOCLIN	unid	20	232,80	4.656,00
729	Reagente Ácido Úrico Liquiforme - 120Ml - Bioclin, Labtest Ou Similar	LABTEST	unid	20	164,71	3.294,20
730	Reagente Bilirrubina - 250Ml - Bioclin, Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	20	122,22	2.444,40
731	Reagente Colesterol - 100Ml - Bioclin, Labtest Ou Similar	BIOTECNICA	unid	34	363,75	12.367,50
732	Reagente Creatinina - 100Ml - Bioclin, Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	20	58,20	1.164,00
733	Reagente Glicose - 250Ml - Bioclin, Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	34	174,60	5.936,40
734	Reagente Hemoglobina Glicosilada - 50 Ml - Bioclin, Labtest Ou Similar	LABTEST	unid	64	692,58	44.325,12
735	Reagente P/ Classif. Sanguínea (Anti-A) - 10Ml - Ebran Ou Similar	PROTHEMO	unid	34	57,91	1.968,94
736	Reagente P/ Classif. Sanguínea (Anti-B) - 10Ml - Ebran Ou Similar	PROTHEMO	unid	34	57,91	1.968,94
737	Reagente P/ Classif. Sanguínea (Anti-Rh) - 10Ml - Ebran Ou Similar	PROTHEMO	unid	34	116,11	3.947,74
738	Reagente P/ Hemoglobina - 10Ml - Bioclin Ou Similar	BIOCLIN	unid	34	72,75	2.473,50
739	Reagente P/ Pesquisa De Sangue Oculto - 30Ml - Bioclin Ou Similar	ECO	unid	34	291,00	9.894,00
740	Reagente P/ Planoteste - Cx C/ 100 Tiras - Bioclin Ou Similar	BIOCLIN	unid	34	461,69	15.697,46
741	Reagente P/ Proteinas Totais - 100Ml - Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	34	101,85	3.462,90
742	Reagente P/ Uréia Uv Cinetica - 120Ml - Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	34	349,20	11.872,80
743	Reagente P/ Vdrl - 06Ml - Laborclin Ou Similar	LABTEST	unid	34	96,47	3.279,98
744	Reagente Padrão P/Bilirrubina - 04Ml - Bioclin, Labtest Ou Similar	LABTEST	unid	34	64,02	2.176,68
745	Reagente Para Limpeza	BIOCLIN	unid	18	203,70	3.666,60
746	Reagente Soro De Coombs - 10Ml - Bioclin, Labtest Ou Similar	PROTHEMO	unid	34	130,83	4.448,22
747	Reagente Tgo Cinético P/ Automação - 54Ml - Laborclin, Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	28	218,25	6.111,00
748	Reagente Tgp Cinético P/ Automação - 54Ml - Laborclin, Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	28	218,25	6.111,00
749	Reagente Triglicerídeos - 45Ml - Bioclin, Labtest Ou Similar	LABTEST	unid	40	598,59	23.943,60
750	Reagente Uréia Uv - 80Ml -, Labtest	BIOCLIN	unid	20	349,20	6.984,00
751	Rotavírus, C/ 100 Testes.	ECO	Kit	18	611,10	10.999,80
752	Sangue Oculto Nas Fezes C/20 Testes	ABON	KIT	16	523,80	8.380,80
753	Sdh Lisante Labtest Galão 20L	BIOCLIN	UND	10	727,50	7.275,00
754	Sdh Lisante Labtest Galão 5L	BIOCLIN	UND	10	1.716,90	17.169,00
755	Serolatex Aeo (Antiestreptolisina) C/60 Testes	LABTEST	KIT	24	267,72	6.425,28
756	Soro Ante - Ab	PROTHEMO	FR	32	57,91	1.853,12
757	Soro Anti -A C/ 10Ml	PROTHEMO	Unid.	32	57,91	1.853,12
758	Soro Anti -B C/ 10Ml	PROTHEMO	Unid.	32	57,91	1.853,12
759	Soro Anti- D C/ 10 Ml	PROTHEMO	Unid.	32	116,11	3.715,52
760	Suporte De Plástico P/36 Tubos	JPROLAB	UND	18	35,62	641,16
761	Tb Capilar S/Heparina C/500	PRECISION	FR	36	58,20	2.095,20
762	Tb.P/Centrifugação	RONI ALZI	UND	152	5,82	884,64
763	Termometro Digital Maxima E Minima P/Temp.Intern./Externa	INCOTERM	Unid.	10	133,86	1.338,60
764	Termometro P/ Caixa De Vacina	INCOTERM	Unid.	10	124,37	1.243,70
765	Teste Ant-Hiv C/100 Und	LABTEST	KIT	80	976,01	78.080,80
766	Testes De Gravidez C/50 Betalatex	LABTEST	KIT	64	203,70	13.036,80
767	Tira De Urina C/150 (Uriquest)	LABTEST	KIT	56	414,68	23.222,08
768	Tira Reativa P/ Urina C/ 100 Unid.	CRAL	Caixa	28	51,13	1.431,64
769	Transaminase Alt (Tgp) Cinético P/ 60-120 Testes	BIOCLIN	kit	30	218,25	6.547,50
770	Transaminase Ast (Tgo) Cinético P/ 60-120 Testes	BIOCLIN	kit	30	218,25	6.547,50
771	Triglicerides C/200 Testes	LABTEST	KIT	32	598,59	19.154,88
772	Tubo Capilar S/ Heparina, C/ 500 Unid.	PRECISION	Frasco	12	58,20	698,40
773	Tubo Centrifugação Plastico 15 Ml	MYLABOR	Unid.	384	5,24	2.012,16
774	Tubo Com Gel Tampa Amarela Cx C/ 100 Tbs 6 Ml	VACUPLAST	Caixa	40	119,60	4.784,00
775	Tubo De Ensaio De Vidro 12X100 Tampa Plast.S/Ant.C/100 Un.10 MI	RONI ALZI	Caixa	24	291,00	6.984,00
776	Tubo De Ensaio De Vidro 12X75 Sem Tampa	RONI ALZI	Unid.	40	0,32	12,80



777	Tubo De Ensaio De Vidro C/ Floreto Cx C/ 100 Unid. 5 Ml.	BIOCLIN	Caixa	12	23,28	279,36
778	Tubo De Ensaio De Vidro C/Edta Cx C/100 Und. 5Ml	BIOCLIN	Caixa	24	23,28	558,72
779	Tubo De Ensaio S/Anticoagulante, Vácuo C/Tampa Cx.100 Unid 5Ml	RONI ALZI	Caixa	16	55,87	893,92
780	Tubo De Hemolise 12X75	OLEN	UND	1520	0,15	228,00
781	Ureia Cinética C/ 200 Testes	BIOCLIN	kit	32	349,20	11.174,40
782	Ureia Enzimatica 500 A 1000 Testes K047	BIOCLIN	Kit	8	349,20	2.793,60
783	Ureiace Colorimetrica C/500 Testes	BIOCLIN	KIT	12	261,90	3.142,80
784	Vdrl 250 Testes Ref: 119	LABTEST	CX	16	96,47	1.543,52
785	Vdrl Antigeno Rpr-Bras	LABORCLIN	FR	16	116,40	1.862,40
786	Vdrl, Pronto P/ Uso, 6 Ml	LABTEST	Kit	16	96,47	1.543,52
	VALOR TOTAL DO LOTE					626.938,91

	LOTE 06 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
791	Ambroxol Xarope Adulto, 30Mg/5Ml, 100Ml	NATULAB	Vidro	5000	3,87	19.350,00			
792	Ambroxol Xarope Pediatrico, 15Mg/5Ml, 100Ml	NATULAB	Vidro	5000	3,87	19.350,00			
793	Atenolol 25mg	PRATI	Comp.	60000	0,09	5.400,00			
794	Atenolol 50mg	PRATI	Comp.	80000	0,12	9.600,00			
795	Atenolol 100mg	PRATI	Comp.	80000	0,20	16.000,00			
800	Captopril 25 Mg, Comp.	MEDQUIMICA	Comp.	400000	0,06	24.000,00			
801	Cefalexina 500 Mg, Caps.	TEUTO	Comp.	100000	0,81	81.000,00			
802	Cetoconazol 200 mg CMP	PRATI	CMP	19200	0,52	9.984,00			
803	Cetoconazol creme	PRATI	TB	5000	4,39	21.950,00			
804	Cefalexina, Cloridrato De, Susp. Oral 50 Mg/ Ml, C/ 60 Ml.	ABL	Frasco	3000	17,43	52.290,00			
807	Complexo B Gotas 20Ml	PHARMASCIENCE	Vidro	1500	6,66	9.990,00			
808	Dexametasona Creme 10g	PRATI	tubo	1600	4,19	6.704,00			
814	Dimeticona 75 Mg/Ml Gotas	PRATI	Vidro	10000	4,07	40.700,00			
817	Enalapril, Maleato De 10 Mg Caixa Com 500 Comprimidos	MEDQUIMICA	CX.	350	43,65	15.277,50			
818	Enalapril, Maleato De 20Mg Caixa Com 500 Comprimidos	MEDQUIMICA	CX	350	58,20	20.370,00			
820	Furosemida 40 Mg, Caixa Com 500 Comprimidos	PRATI	Cx	100	58,20	5.820,00			
821	Glibenclamida 5Mg Caixa Com 750 Comprimidos.	GEOLAB	Cx	750	61,11	45.832,50			
830	Mebendazol Susp. Oral, 20Mg/Ml C/30 Ml, Caixa Com 50 Frascos	NATULAB	Cx	32	129,50	4.144,00			
831	Metformina, Cloridrato, 850Mg Comp.	PRATI	Comp.	400000	0,23	92.000,00			
832	Metildopa 250 Mg Comp.	SANVAL	Comp.	30000	1,16	34.800,00			
833	Metildopa 500 Mg Comp	SANVAL	Comp.	30000	2,33	69.900,00			
836	Metronidazol 250 Mg, Comp.	PRATI	Comp.	100000	0,26	26.000,00			
837	Metronidazol 5% Creme Vaginal C/ 40 Gr.	PRATI	Bisnaga	5000	12,86	64.300,00			
838	Neomicina + Bacitracina 0,5%/10G	PRATI	Bisnaga	704	4,25	2.992,00			
839	Nimesulida 100 Mg	PRATI	Comp.	20000	0,20	4.000,00			
840	Nimesulida Gotas 15ml	GEOLAB	Vidro	640	4,95	3.168,00			
841	Nistatina Creme Vaginal Bisnaga	PRATI	Bisnaga	384	12,95	4.972,80			
842	Nistatina Susp. Oral 100.000 Ui/Ml C/ 30Ml.	PRATI	Frasco	320	7,92	2.534,40			
844	Paracetamol 200Mg/Ml, Sol.Oral C/ 15 Ml.	GREEN FARMA	Frasco	8000	1,95	15.600,00			
845	Paracetamol 500 Mg, Comp.	PRATI	Comp.	40000	0,17	6.800,00			
846	Propanolol, Cloridrato De, 40Mg Comp.	GEOLAB	Comp.	400000	0,15	60.000,00			
848	Sais P/ Reidratação Oral Po P/ Sol. Oral C/ 27,9 Gr.	NATULAB	Envelop	30000	1,31	39.300,00			
850	Sinvastatina Comp. 20 Mg	PHARLAB	Comp.	250000	0,20	50.000,00			
851	Sulfa. + Trimetoprina 400 + 80 Mg, Comp.	PRATI	Comp.	80000	0,29	23.200,00			
	VALOR TOTAL DO LOTE					907.329,20			

	LOTE 07 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR			
I I E IVI	ESFECIFICAÇÃO	WITHCH	UNID.		UNIT.	TOTAL			
860	Água para injeção 10 ml	FARMACE	Ampola	15000	0,44	6.600,00			
861	Água destilada 1000ml	FARMACE	Und	300	14,03	4.209,00			
862	Agua destilada 500 ml	FARMACE	Und	3000	6,55	19.650,00			
865	Aminofilina 100mg, comp.	HIPOLABOR	Comp.	200000	0,17	34.000,00			
866	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	FARMACE	Ampola	1000	2,72	2.720,00			
867	Amiodarona 150 mg/ 3 ml	HIPOLABOR	Ampola	1000	4,75	4.750,00			

14	QUARTA-FEIRA ,	13.	MAIO .	- 2020



872	Atenolol 50 mg	PRATI	Comp.	80000	0,12	9.600,00
873	Atenolol 100 mg	PRATI	Comp.	80000	0,20	16.000,00
874	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	FARMACE	Ampola	1500	2,56	3.840,00
875	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	HIPOLABOR	Ampola	1000	3,49	3.490,00
876	Brometo de ipratropio (atrovent) 0,25 mg/ml, 20 ml solução inalatório	PRATI	Frasco	1000	3,20	3.200,00
877	Bromidrato de fenoterol (berotec) gotas 5 mg/ml, solução oral 20 ml	BOEHRINGER	Frasco	1500	15,83	23.745,00
886	Cefalexina 500 mg	TEUTO	Comp.	35000	0,81	28.350,00
887	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	ABL	Ampola	2500	49,47	123.675,00
888	Ceftriaxona 1 gr injetável	TEUTO	Ampola	3500	24,30	85.050,00
891	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	TEUTO	Ampola	3000	2,42	7.260,00
892	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	PRATI	CX	70	174,60	12.222,00
893	Cinarizina 25mg, comp.	NEO QUIMICA	Comp.	2250	0,47	1.057,50
894	Cinarizina 75mg, comp.	NEO QUIMICA	Comp.	2250	0,73	1.642,50
897	Cloranfenicol 1g c/ diluidor, inj	BLAU	Ampola	500	19,38	9.690,00
900	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	ISOFARMA	Ampola	1000	0,49	490,00
901	Cloreto de suxametonico (tipo succinil colin) injetável 500 mg	U. QUIMICA	Frasco	80	31,72	2.537,60
902	Cloridrato de ambroxol xarope 30 mg/5ml 100 ml adulto	NATULAB	Frasco	5000	3,87	19.350,00
903	Cloridrato de ambroxol xarope 15 mg/5ml 100 ml infantil	NATULAB	Frasco	5000	3,87	19.350,00
907	Cloridrato de ciprofloxacino 2 mg/ml 100 ml bolsa em sistema fechado	ISOFARMA	bolsa	384	78,57	30.170,88
910	Dramim b6 dl	MERCK	Ampola	125	34,63	4.328,75
911	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	HYPOFARMA	Ampola	2000	2,04	4.080,00
912	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	U. QUIMICA	Ampola	500	3,32	1.660,00
913	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	FARMACE	Ampola	2500	1,46	3.650,00
914	Dexametasona 4mg amp 2,5 ml	HYPOFARMA	Ampola	2500	2,24	5.600,00
915	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	TEUTO	Ampola	5000	2,39	11.950,00
916	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	FARMACE	Ampola	5000	1,60	8.000,00
917	Dimeticona gotas, 10 ml.	PRATI	Vidro	1000	4,07	4.070,00
919	Diminidrato + piridoxina 50mg+50mg, inj. Amp. 1 ml.	U. QUIMICA	Ampola	1000	3,64	3.640,00
920	Diminidrato + piridoxina gotas 25mg+5mg gotas, 20 ml. Dramim B6	U. QUÍMICA	Vidro	200 1000	26,77	5.354,00
930	Etilefrina 10 mg/ml, amp. 1 ml.	U. QUIMICA U. QUIMICA	Ampola Ampola	500	3,64	3.640,00 1.570,00
931	Fost. Sódico dibasico:monobásico 130ml	SUPERA	Frasco	120	35,88	4.305,60
932	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	FARMACE	Ampola	3500	1,22	4.270,00
935	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	Ampola	800	2,33	1.864,00
936	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	SANTISA	Ampola	800	2,47	1.976,00
942	Hidralazina 20mg/ml injet	CRISTALIA	Ampola	500	11,79	5.895,00
944	Hidrocortisona 100 mg, inj.	TEUTO	Ampola	1000	7,54	7.540,00
945	Hidrocortisona 500 mg, inj.	TEUTO	Ampola	800	15,07	12.056,00
946	Imunoglobulina Anti-rhd 300 mcg.	CSL	Ampola	104	624,72	64.970,88
947	Isoxsuprima 10mg inj. Amp. 2 ml.	APSEN	Ampola	520	36,64	19.052,80
950	Metilergometrina 0,02 mg/ml 1ml	U. QUIMICA	Ampola	500	3,40	1.700,00
951	Metilergometrina 0,2 mg, comprimido	NOVARTIS	Comp	300	8,41	2.523,00
952	Manitol 200 mg/ml 20% - 250 ml	HALEXISTAR	Frasco	100	11,38	1.138,00
953	Meropenem 1000 mg cx c/10 frascos	ABL	CX	15	587,82	8.817,30
954	Meropenem 500 mg cx c/10 frascos	ABL	CX	10	349,20	3.492,00
955	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	BELFAR	Frasco	400	14,06	5.624,00
960	Nifedipina 20 mg, comp.	GEOLAB	Comp.	20000	0,17	3.400,00
961	Nifedipina 10 mg comp.	GEOLAB	Comp.	20000	0,17	3.400,00
963	Noradrenalina 8 mg/4 ml	HIPOLABOR	Ampola	500	10,91	5.455,00
964	Oleo hidratante (age) c/ 100 ml	TROL	Vidro	500	5,38	2.690,00
966	Omeprazol 40 mg injetável ampola 10 ml.	U. QUIMICA	Ampola	4000	16,88	67.520,00
967	Omeprezol 20 mg	PRATI	Comp	80000	0,15	12.000,00
969	Ocitocina 5 ui/ml 1 ml	U. QUIMICA	Ampola	3000	3,40	10.200,00
973	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	SANOFI	Ampola	840	5,99	5.031,60
977	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	FARMACE	Frasco	20000	5,82	116.400,00
978	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	FARMACE	Frasco	30000	7,28	218.400,00
980	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	HALEXISTAR	Frasco	5000	5,82	29.100,00



983	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	HALEXISTAR	Frasco	2000	9,05	18.100,00
984	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	PRATI	Potes	80	80,64	6.451,20
985	Sulfato de magnésio 50%, amp. 10 ml.	ISOFARMA	Ampola	600	11,93	7.158,00
986	Sulfametoxazol + trimetropina inj amp 5ml	ROCHE	Ampola	3000	1,28	3.840,00
987	Supositório de glicerina adulto	BRASTERAPICA	Unid.	800	1,95	1.560,00
988	Supositório de glicerina lactente	BRASTERAPICA	Unid.	800	1,75	1.400,00
989	Tenoxican 20 mg injetavel	U. QUIMICA	Ampola	800	17,34	13.872,00
990	Tenoxican 40 mg injetavel	U. QUIMICA	Ampola	1500	22,70	34.050,00
991	Vitamina C 1g / 5ml	FARMACE	Ampola	15000	1,66	24.900,00
992	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	HIPOLABOR	Ampola	3000	2,62	7.860,00
994	Voluven 6% - amido hidroxietílico + cloreto de sódio 6%, para infusão intravenosa acondicionada em recipiente de pvc ou polietileno, sistema fechado com 500 ml	FRENESIUS KABI	Frasco	192	103,04	19.783,68
	VALOR TOTAL DO LOTE					1.287.988,29

	LOTE 08 - MEDICAMEN	TOS DE USO CONT	ROLADO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
995	Amplictil 100Mg	U. QUIMICA	CMP	2944	0,70	2.060,80
996	Amplictil 25Mg	CRISTALIA	CMP	1536	0,58	890,88
997	Amytril 25Mg	CRISTALIA	CMP	2432	0,26	632,32
998	Benzilato De Atracurio 10Mg/Ml	CRISTALIA	AMPOLA	850	55,29	46.996,50
999	Biperideno 2Mg	CRISTALIA	CMP	704	0,49	344,96
1000	Bromazepan 3Mg	TEUTO	CMP	1920	0,38	729,60
1001	Bromazepan 6Mg	TEUTO	CMP	1920	0,44	844,80
1002	Brometo De Pancuronio 2Mg/2Ml	NOVAFARMA	Ampola	512	15,10	7.731,20
1003	Brometo De Rocuronio Relaxante Muscular 10Mg/Ml	CRISTALIA	Ampola	500	78,57	39.285,00
1004	Carbamazepina 200Mg	U. QUIMICA	CMP	25600	0,35	8.960,00
1005	Carbamazepina 400Mg	TEUTO	CMP	512	0,90	460,80
1006	Carbamazepina Xarope	U. QUIMICA	VD	100	32,71	3.271,00
1007	Carbolitium 300Mg	HIPOLABOR	CMP	1000	0,73	730,00
1008	Cloridrato De Oxibutinina 10Mg Comp. Cx/30	APSEN	CX	60	72,46	4.347,60
1009	Cloridrato De Cetamina 50 Mg – 10 Ml	CRISTALIA	Frasco	200	171,69	34.338,00
1010	Cloridrato De Naloxona 0,4 Mg/Ml 1 Mil	HIPOLABOR	Ampola	280	16,88	4.726,40
1011	Cloridrato De Ropivacaina 10Mg/20Ml	CRISTALIA	Ampola	180	53,54	9.637,20
1012	Clorpromazina 25 Mg	CRISTALIA	Comp	2000	0,55	1.100,00
1013	Acido valproico 250Mg Comprimido	BIOLAB	CMP	2000	0,70	1.400,00
1014	Acido valproico Xarope 100ml	HIPOLABOR	VD	100	13,53	1.353,00
1015	Diazepan 10Mg Comprimido	U. QUIMICA	CMP	100000	0,20	20.000,00
1016	Diazepan 10Mg Injetável	U. QUIMICA	AMP	20000	1,25	25.000,00
1017	Diazepan 5Mg Comprimido	SANTISA	CMP	80000	0,17	13.600,00
1018	Difenidramina 50Mg/Ml	CRISTALIA	Ampola	400	44,23	17.692,00
1019	Cloridrato De Petidina 50 Mg/Ml 2ml	U. QUIMICA	Ampola	580	4,89	2.836,20
1020	Domperina 1 Mg/Ml Susp 100 Ml	MEDLEY	Frasco	180	42,02	7.563,60
1021	Etomidato 2 Mg/10Ml	CRISTALIA	Ampola	360	36,08	12.988,80
1022	Prometazina 25mg/ml 2ml cx/100	SANVAL	CX	120	421,95	50.634,00
1023	Prometazina 25Mg	TEUTO	CMP	50000	0,32	16.000,00
1024	Fenitoína 100Mg	TEUTO	Comp.	640	0,44	281,60
1025	Fenitoína 5% - Amp.5Ml (Hidantal)	HIPOLABOR	Ampola	640	6,55	4.192,00
1026	Fentanila 0,05 Mg – 10 Ml	HIPOLABOR	Ampola	512	12,51	6.405,12
1027	Fentanila 0,05 Mg – 5 Ml	HIPOLABOR	Ampola	320	5,24	1.676,80
1028	Flumazenil 0,5 Mg/Ml 5 Ml	U. QUIMICA	Ampola	144	27,35	3.938,40
1029	Fluoxetina De 20Mg	HIPOLABOR	COMP.	5000	0,17	850,00
1030	Fenobarbital 100Mg Comprimido	CRISTALIA	CMP	10500	0,29	3.045,00
	Fenobarbital Gotas 20ml	U. QUIMICA	VD	768	7,28	5.591,04
	Haloperidol 1Mg	CRISTALIA	CMP	3500	0,35	1.225,00
-	Haloperidol 5Mg	CRISTALIA	CMP	3500	0,58	2.030,00
-	Haloperidol Gotas 20ml	U. QUIMICA	VD	320	6,40	2.048,00
	-	U. QUIMICA	Ampola	1024	2,74	2.805,76
	1 0	TEUTO	CMP	500	0,44	220,00

16 QUARTA-FEIRA, 13 - MAIO - 2020



1037	Fenitoina 50mg/ml 5ml Injetável	HIPOLABOR	AMP	500	6,55	3.275,00
1038	Hidralazina (Neprosol) 20Mg/Ml - 01 Ml	CRISTALIA	Ampola	320	11,79	3.772,80
1039	Isoflurano 240Ml	CRISTALIA	Frasco	48	552,90	26.539,20
1040	Limbitrol 12,5mg+5,0mg	VALEANT	CÁPS	1100	1,54	1.694,00
1041	Mantidam 10mg cx/30	EUROFARMA	CX	120	101,27	12.152,40
1042	Midazolam inj 3ml cx/50	HIPOLABOR	CX	30	203,70	6.111,00
1043	Midazolam inj 5ml cx/50	HIPOLABOR	CX	40	291,00	11.640,00
1044	Midazolam inj 10ml cx/50	U. QUIMICA	CX	80	451,05	36.084,00
1045	Misoprostol 200Mcg Cx C/ 50 Cps	HEBRON	Comp.	500	136,48	68.240,00
1046	Morfina 0,2Mg/Ml-1Ml	CRISTALIA	Ampola	2100	11,84	24.864,00
1047	Morfina 1Mg/Amp -2Ml	CRISTALIA	Ampola	2100	8,73	18.333,00
1048	Levomepromazin 100mg comp cx/200	HIPOLABOR	CX	60	320,10	19.206,00
1049	Nitrazepam 5 Mg Cx C/20	NOVA QUIMICA	CX	110	22,12	2.433,20
1050	Oxcabazepina 200Mg	U. QUIMICA	CMP	1088	1,75	1.904,00
1051	Oxcarbamazepina 300Mg	U. QUIMICA	CMP	1056	1,69	1.784,64
1052	Pregabalina 75mg	MERCK	CMP	1000	6,52	6.520,00
1053	Paroxetina 20Mg	ZYDUS	CMP	1040	0,49	509,60
1054	Pramipexol 0,25Mg Comp. Cx Com 30	ACHE	CX	60	451,05	27.063,00
1055	Prolopa 200mg+50mg	ROCHE	COMP.	1520	6,69	10.168,80
1056	Propofol 10Mg - 20Ml	U. QUIMICA	Ampola	192	23,28	4.469,76
1057	Resperidona 1Mg	PRATI	CMP	3000	0,38	1.140,00
1058	Resperidona 2Mg	GENOM	CMP	3000	0,67	2.010,00
1059	Clonazepam 0,5 Mg comp	GEOLAB	Comp	5000	0,20	1.000,00
1060	Clonazepam 2Mg comp	GEOLAB	CMP	5000	0,20	1.000,00
1061	Sertralina 50 Mg cx/30	GERMED	CX	120	12,22	1.466,40
1062	Sevoflurano 250Ml	U. QUIMICA	Frasco	100	1.018,50	101.850,00
1063	Tiopental 1G	CRISTALIA	Frasco	260	84,39	21.941,40
1064	Tramadol 50Mg/Ml – 2ml	TEUTO	Ampola	3840	2,44	9.369,60
1065	Tramal 100 Mg	CRISTALIA	Comp	600	6,11	3.666,00
1066	Tramadol linj. 50mg/Ml - 1ml cx/100	HIPOLABOR	CX	60	320,10	19.206,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					819.877,18

	LOTE 09 - MEDICAMENTOS GERAL								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1070	Biperideno , lactato de 5mg/ml, solucao injetavel, ampola de 1 ml	CRISTALIA	Ampola	960	7,25	6.960,00			
1071	Cefazolina sodica injetavel 1g	ABL	Ampola	1200	49,47	59.364,00			
1072	Cefepima 1g, injetavel, ampola	ABL	Ampola	300	19,79	5.937,00			
1073	Clorpromazina 25mg ampola	U. QUIMICA	Ampola	3000	3,03	9.090,00			
1074	Diclofenato de sódio 75mg ampola 3ml	FARMACE	Ampola	25600	1,60	40.960,00			
1075	Dimenidinato+piridoxina 50 mg ampola	NEO QUIMICA	Ampola	2304	13,10	30.182,40			
1080	Fenobarbital sodico 200 mg, ampola com 2 ml	CRISTALIA	Ampola	600	6,40	3.840,00			
1081	Imipenem 500 mg + cilastatina sodica 500mg, po para sol. Injetavel, solucao	U. QUIMICA	Ampola	900	54,71	49.239,00			
1082	Insulina 70n/30r 100ui 10ml	SANOFI	Ampola	246	246,30	60.589,80			
1083	Insulina humulin n penfill c/2 refil 3ml	LILLY	Cxa	96	143,99	13.823,04			
1084	Insulina levemir flex pen c/1 caneta 3ml	NORDISC	Cxa	90	1.101,78	99.160,20			
1085	Insulina nph 100ui/ml 10ml	ASPEN	Ampola	192	68,39	13.130,88			
1086	Insulina regular 100 10ml	LILLY	Ampola	192	126,00	24.192,00			
1090	Meropeném i.v 1g injetavel	ABL	Ampola	675	49,47	33.392,25			
1095	Cetoprofeno IV injetavel 2ml	U. QUIMICA	Ampola	4800	9,02	43.296,00			
1097	Sacarato de hidroxido ferrico iii; acido folico 20 mg/ml sol inj ev vd inc x 5 ml	U. QUIMICA	Ampola	768	82,64	63.467,52			
1098	Succinato sodio de metilprednisolona 500 mg, ampola	NOVAFARMA	Ampola	96	49,76	4.776,96			
1099	Suxametonio 100 mg	U. QUIMICA	Ampola	2250	24,74	55.665,00			
1100	Vancomicina 500mg ampola	ABL	Ampola	3000	11,55	34.650,00			
1101	Vitamina c 500mg ampola 5ml	FARMACE	Ampola	4000	1,66	6.640,00			
	VALOR TOTAL DO LOTE					658.356,05			



ITEM	LOTE 10 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR							
1010 Acido Solico O (2,mgm) (1 offolic) gotas 30 ml	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.			
IIIPOLABOR Fixed 250 11,53 3,382,50 107 Acidia valiproice S00mg e/Stepfreplienile 1 IIIPOLABOR Eye 2000 2,79 8,928,00 1108 Afendronata sod/minusorb 70mg e/04epr DELTA Cpr 1600 6,55 10,481,00 1112 Anlodiginus 5mg e/05epr GEOLAB Cpr 20000 0,09 1,800,00 1113 Anlodiginus 5mg e/05epr GEOLAB Cpr 10000 0,23 2,300,00 1115 Antenolol 25mg PRATI Cpr 120000 0,09 1,800,00 1118 Bacclifore (backon) 10mg e/20epr U. QUIMICA Cpr 3440 0,79 3,033,60 1121 Curbarnuzepina xpc 100ml el (g) U. QUIMICA Fixed Cpr 20000 0,303 3,033,60 1121 Curbarnuzepina xpc 100ml el (g) U. QUIMICA Fixed Cpr 24000 0,38 1,376,00 1125 Ciclo 21 (directing) gesterior (3/24) pr U. QUIMICA Fixed Cpr 4000 0,38 2,100,00 1125 Ciclo 21 (directing) gesterior (3/24) pr U. QUIMICA Fixed Cpr 20000 0,20 4,000,00 1125 Cicloszepina ges 2.5 mg 20ml bl GEOLAB Cpr 20000 0,20 4,000,00 1125 Cicloszepina ges 2.5 mg 20ml bl GEOLAB Cpr 20000 0,20 4,000,00 1126 Cicloszepina ges 2.5 mg 20ml bl GEOLAB Cpr 20000 0,20 4,000,00 1126 Cicloszepina ges 2.5 mg 20ml bl GEOLAB Cpr 20000 0,20 4,000,00 1130 Dipoxima citixir 60ml(g) PRATI Fixed 600 16,30 9,780,00 1131 Dipoxima citixir 60ml(g) PRATI Fixed 600 16,30 9,780,00 1131 Directing color solid soli	1102	Acebrofilina xpe ad. 10mg/ml 120ml		Fco	950	13,65	12.967,50	
HIOLAB		- 1 1		Fco	-			
1018 Alcadronato sodrimussob 70mg e04epr DELTA Cpt 1600 6.55 10.480,00 1012 Antodipino 5 mg 203epr GEOLAB Cpr 10000 0.23 2.300,00 1013 Autodipino 10mg e/500epr GEOLAB Cpr 10000 0.23 2.300,00 1018 Autodipino 10mg e/500epr U. QUIMICA Cpr 3840 0.79 3.033,60 1121 Carbamazepina xpe, 100ml c1 (g) U. QUIMICA Cpr 3840 0.79 3.033,60 1122 Ciclo 21 (lev+tini) gestran e3x2lepr U. QUIMICA Cpr 2000 3.271 8.177,50 1125 Ciclo 21 (lev+tini) gestran e3x2lepr U. QUIMICA Cpr 4200 0.38 1.596,00 1126 Cimeldina 200mg e/600epr PRATI Cpr 6000 0.35 2.100,00 1126 Cimeldina 200mg e/600epr PRATI Cpr 6000 0.35 2.100,00 1127 Citalopana 20mg e/30epr ZyDuS Cpr 1280 0.58 1.249,00 1128 Ciclosacepan 2mg e/20epr b1 GEOLAB Cpr 20000 0.20 4.000,00 1129 Cionazepan ga 2.5 mg 20ml b1 GEOLAB Cpr 20000 0.20 4.000,00 1129 Cionazepan ga 2.5 mg 20ml b1 GEOLAB Feo 500 5.82 2.100,00 1134 Diggorina citix i 60ml(g) PRATI Feo 600 6,70 7.000,00 1134 Diggorina citix i 60ml(g) PRATI Feo 600 6,70 7.000,00 1135 Divalprotato de sodio 50mg e/20epr c1 ZyDUS Cpr 3000 2,33 6.990,00 1136 Dobuminia 250mg 20ml TEUTO Feo 400 30.95 8.380,00 1137 Dominib bg ts musiscalm (prindsvina) 25-5mg/ml soloral 20 ml TAKEDA Feo 400 3.92 5.800,00 1138 Feo 500 500 6.30 5.900,00 1134 Hisostenia composta c250epr PRATI Cpr 20000 0.20 5.800,00 1141 Hisostenia composta c250epr PRATI Cpr 20000 0.20 5.800,00 1141 Hisostenia composta c250epr PRATI Cpr 344 0.93 9.380.16 1144 Isossorbida (isordili) subl 5mg e/30epr E.M.S Cpr 5000 1.03 3.800,16 1144 Isossorbida (isordili) subl 5mg e/30epr E.M.S Cpr 5000 0.36 2.2880,00 0.38 2.2880,00 0.38 2.2880,00 0.38 2.2880,00 0.38 2.2880,00 0.38 2.2880,00 0.38 2.2880,00 0.38 2.2880,00 0.38 2.2880,00 0.38	1106	1 7 1	HIPOLABOR	Fco				
1113 Anlodipino Smg c/30cpr GEOLAB Cpt 20000 0.09 1.800,00 1113 Anlodipino 10mg c/30cpr GEOLAB Cpt 10000 0.02 3.200,00 1115 Atenolal 25mg PRATT Cpt 120000 0.09 10.800,00 1115 Atenolal 25mg PRATT Cpt 120000 0.09 10.800,00 1116 Saciofano (baclon)10mg c/20cpr U. QUIMICA Cpt 3840 0.79 3.033,60 1120 Carbamazepina xpe, 100ml cf (g) U. QUIMICA Cpt 4200 0.38 1.596,00 1121 Carbamazepina xpe, 100ml cf (g) U. QUIMICA Cpt 4200 0.38 1.596,00 1122 Citalopna 20mg c/30cpr cf ZYDUS Cpt 1280 0.58 742,40 1123 Citalopna 20mg c/30cpr cf ZYDUS Cpt 1280 0.58 742,40 1124 Citalopna 20mg c/30cpr cf ZYDUS Cpt 1280 0.58 742,40 1125 Citalopna 20mg c/30cpr cf ZYDUS Cpt 1280 0.58 742,40 1126 Citalopna 20mg c/30cpr cf U. QUIMICA Cpt 10000 0.70 7.000,00 1129 Citalopna 20mg c/30cpr cf U. QUIMICA Cpt 10000 0.70 7.000,00 1129 Citalopna 20mg c/30cpr cf U. QUIMICA Cpt 10000 0.70 7.000,00 1129 Citalopna 20mg c/30cpr cf ZYDUS Cpt 3000 0.70 7.000,00 1130 Dioxalmonta 6xsin 500mg c/20cpr cf ZYDUS Cpt 3000 2.33 6.990,00 1131 Dioxalmonta 6xsin 500mg c/30cpr cf ZYDUS Cpt 3000 2.33 6.990,00 1137 Donainib 6g sansissalm epiridoxian 25-5mg/ml solonal 20 ml TAKEDA Fco 400 20,95 830,00 1138 Fornachata 100mg c/30cpr PIARLAB Cpt 334 0.99 380,16 1144 Isoscorbida (scordi) suhl Smg c/30cpr E.M.S Cpt 334 0.99 380,16 1144 Isoscorbida (scordi) suhl Smg c/30cpr E.M.S Cpt 3300 0.58 2.250,00 1145 Leventopromazina gis. 49k 20ml cf SANOFI Fco 400 31,31 12.534,00 1146 Leventopromazina gis. 49k 20ml cf SANOFI Fco 400 31,31 12.534,00 115 Prioxica Dimensional composta scorbida from coloposta (scordi) suhl Smg c/30cpr CRISTALIA Cpt 5000 1,60 3.50,00 1146 Leventopromazina gis. 49k 20ml cf SANOFI	1107			Cpr				
1115 Antonicio 10mg c/300cpr GEOLAB Cpt 100000 0.23 2.300.00 1118 Baclofono (baslon) 10mg c/20cpr U. QUIMICA Cpt 3840 0.79 3.033.60 112 Carbamazepina xps 100ml cl (g) U. QUIMICA Cpt 3840 0.79 3.033.60 112 Cicko 21 (lev+teini) gestral and 3×21cpr U. QUIMICA Cpt 4200 0.38 1.596.60 1126 Cimetidim 200mg c/600cpr PRATI Cpt 6000 0.35 2.100.00 1127 Citalopara 20mg c/600cpr PRATI Cpt 6000 0.35 2.100.00 1128 Cicko 21 (lev+teini) gestral and 3×21cpr U. QUIMICA Cpt 4200 0.38 1.596.60 1129 Cinarcepan 20mg c/30cpc cl ZYDUS Cpt 1220 0.58 742.40 1128 Cicharge 200cg 20cpc rl ZYDUS Cpt 1220 0.58 742.40 1128 Cicharge ang 2.5 mg 20ml bl GEOLAB Cpt 20000 0.20 4.000,00 1129 Cinarcepan 20mg c/30cpc cl U. QUIMICA Cpt 10000 0.70 7.000,00 1132 Cichargemazima 100mg c/100cpc cl U. QUIMICA Cpt 10000 0.70 7.000,00 1135 Divalproato de sodio 500mg c/20cpc cl ZYDUS Cpt 3000 2.33 6.990,00 1136 Divalproato de sodio 500mg c/20cpc cl ZYDUS Cpt 3000 2.33 6.990,00 1136 Divalproato de sodio 500mg c/20cpc cl ZYDUS Cpt 3000 2.33 6.990,00 1137 Diramb 6y sanuscam (prindorium) 25-5mg/ml sol.onal 20 ml TEUTO Feo 400 20.29 8.300,00 1138 Prembarbital 100mg c/200cpc bl CRISTALIA Cpt 20000 0.29 5.800,00 1148 Hisocana composta c/250cpc PHARLAB Cpt 384 0.99 8.301,10 1149 Isossorbital (sordi) subl 5mg c/30cpc E.M.S Cpt 3000 0.39 5.800,00 1149 Levelloxacino 500mg c/07 cpt GEOLAB Cpt 448 3.49 1.563,52 1140 Levelloxacino 500mg c/07 cpt GEOLAB Cpt 448 3.49 1.563,52 1150 Midzolan 15mg c/30cpc CRISTALIA Cpt 6000 3.61 2.166,00 1148 Levendoxacino 500mg c/00cpc CRISTALIA Cpt 5000 1.06 8.000,00 1149 Levelloxacino 500mg c/00cpc CRISTALIA Cpt 5000 1.06 8.000,00 1140 Levelloxacino 500mg c/00c	_	<u> </u>		Cpr	-			
IIIS Bacheleno (bachon) from g ≥ 20cpr U. QUIMICA Cpr S840 0,79 3.033,60 1121 Carbamazepina xpe. 100ml c1 (g) U. QUIMICA Cpr S840 0,79 3.033,60 1121 Carbamazepina xpe. 100ml c1 (g) U. QUIMICA Cpr 4200 0,38 1.566,00 1125 Ciclo 21 (lev-tein) gestrelan c/32 c1 cpr U. QUIMICA Cpr 4200 0,38 1.566,00 1126 Cimetidina 200mg c/600cpr PRATI Cpr 6000 0,35 2.100,00 1127 Citalopran 20mg c/30cpr c1 ZYDUS Cpr 1280 0,58 742,40 1128 Clonazepan 20mg c/20cpr b1 GEOLAB Cpr 20000 0,05 4.000,00 1129 Clonazepan 198 z/5 mg 20ml b1 GEOLAB Cpr 20000 0,58 2 2.910,00 1129 Clonazepan 198 z/5 mg 20ml b1 GEOLAB Feo 500 5.82 2.910,00 1132 Clorpromazina 100mg c/100cpr c1 U. QUIMICA Cpr 10000 0,36 7.900,00 1134 Digoxina clixir 60ml(g) PRATI Feo 600 16,30 9.780,00 1134 Digoxina clixir 60ml(g) PRATI Feo 600 16,30 9.780,00 1135 Dobutanian 250mg 20ml TEUTO Feo 400 39,29 15.716,00 1136 Dobutanian 250mg 20ml TEUTO Feo 400 39,29 15.716,00 1137 Dobutanian 250mg 20ml TAKEDA Feo 400 39,29 15.716,00 1138 Fenobastial 100mg c/30cpr PIARLAB Cpr 3484 0,99 380,16 1444 Isossorbida (isordii) subl. Smg c/30cpr E.M.S Cpr 3000 3,42 2.688,00 1441 Isossorbida (isordii) subl. Smg c/30cpr E.M.S Cpr 5000 1,05 5.250,00 1144 Isossorbida (isordii) subl. Smg c/30cpr E.M.S Cpr 5000 1,05 5.250,00 1144 Isossorbida (isordii) subl. Smg c/30cpr E.M.S Cpr 5000 1,05 5.250,00 1148 Levomeromazina gis. 4% 20ml c1 SANOFI Feo 400 31,31 12.534,00 1149 Levomeromazina gis. 4% 20ml c1 SANOFI Feo 400 31,31 12.534,00 1149 Levomeromazina gis. 4% 20ml c1 SANOFI Cpr 500 1,06 8.00,00 1159 North and smg c/30cpr CRISTALIA Cpr 5000 1,05 5.250,00 1150 Midracolin Smg c/30cpr CRISTALIA Cpr 5000 1,05 5.350,00 1151 North and smg c/30cpr CRISTALIA Cpr				Cpr	-	-		
1118 Baclofron (baclon) 10mg e20cpr U. QUIMICA Cpr 3840 0.79 3.033.60 1125 Ciclo 21 (lev+etim) gestrelan c3x21cpr U. QUIMICA Cpr 4200 0.38 1.596.00 1126 Cimetidina 20mg c600cpr PRATI Cpr 6000 0.35 2.100.00 1127 Citalopara 20mg c600cpr PRATI Cpr 6000 0.35 2.100.00 1127 Citalopara 20mg c20cpr b1 GEOLAB Cpr 20000 0.20 4.000.00 1128 Ciclorazepan 2mg c20cpr b1 GEOLAB Cpr 20000 0.20 4.000.00 1129 Clonazepan 2mg c25 mg 20mb 1 GFOLAB Fen 500 5.82 2.910.00 1132 Clorazepan 2mg c25 mg 20mb 1 GFOLAB Fen 500 5.82 2.910.00 1134 Digoxima clixir 60ml(g) PRATI Feo 6000 0.70 7.000.00 1134 Digoxima clixir 60ml(g) PRATI Feo 6000 16,30 9.780.00 1134 Digoxima clixir 60ml(g) PRATI Feo 6000 16,30 9.780.00 1135 Divalprostato de sodio 500mg c20cpr c1 ZYDUS Cpr 3000 2.33 6.990.00 1136 Dobutamina 250mg 20ml TEUTO Feo 400 20.95 8.380.00 1137 Dimanib 6g sta ausicalm (pirioxima) 25+5mg/ml sol.oral 20 ml TAKEDA Feo 400 20.95 8.380.00 1138 Pranobarbital 100mg c20c0cpr b1 CRISTALIA Cpr 20000 0.29 5.800.00 1148 Isossorbida (isordif) subl 5mg c30cpr E.M.S Cpr 3844 0.99 380.16 1144 Isossorbida (isordif) subl 5mg c30cpr E.M.S Cpr 3200 0.84 2.688.00 1145 Isossorbida (isordif) subl 5mg c30cpr E.M.S Cpr 5000 1.02 5.100.00 1154 Isossorbida (isordif) subl 5mg c200 cpr c1 CRISTALIA Cpr 5000 1.02 5.500.00 1154 Isossorbida (isordif) subl 5mg c200 cpr c1 CRISTALIA Cpr 5000 1.02 5.100.00 1154 Isossorbida (isordif) subl 5mg c200 cpr c1 CRISTALIA Cpr 5000 1.02 5.100.00 1154 Isossorbida (isordif) subl 5mg c200 cpr c1 CRISTALIA Cpr 5000 1.02 5.100.00 1154 Isossorbida (isordif) subl 5mg c200 cpr c1 CRISTALIA Cpr 5000 1.02 5.100.00 1154 Isossorbida (isordif) subl 5mg c200 cpr c1 CRISTALIA Cpr 5000 1.02 5.100.00 1154 Isossorbida		1 5 1		Cpr				
1121 Carbamazepina spp. 100ml cl (g)		-		Cpr				
1125 Ciclo 21 (kev+reini) gestrelan o/3x21cpr				Cpr		-		
1126 Cimeltidina 200mg e/600cpr PRATT Cpr 6000 0,35 2.100,00 1127 Citalopran 20mg e/30cpr cl ZYDUS Cpr 1280 0,58 742,40 1128 Clonazepun 2mg e/20cpr b1 GEOLAB Cpr 20000 0,20 4.000,00 1129 Clonazepun 2mg e/20cpr b1 GEOLAB Feo 500 5,82 2.910,00 1132 Clonpromazina 100mg e/100cpr cl U. QUIMICA Cpr 10000 0,70 7.000,00 1134 Digoxima elixir 60mltg PRATT Feo 600 16,30 9.780,00 1135 Divalproato de sodio 500mg e/20cpr cl ZYDUS Cpr 3000 2,33 6.990,00 1136 Divalproato de sodio 500mg e/20cpr cl ZYDUS Cpr 3000 2,33 6.990,00 1137 Divalproato de sodio 500mg e/20cpr cl ZYDUS Cpr 3000 2,33 6.990,00 1138 Fenobaritial 100mg e/20cpr cl ZYDUS Cpr 3000 2,33 6.990,00 1139 Divalproato de sodio 500mg e/20cpr cl ZYDUS Cpr 3000 2,03 5.800,00 1141 Hissesina composta e/250cpr PIHARLAB Feo 400 39,29 5.716,00 1143 Fenobaritial 100mg e/20cpr cl CRISTALIA Cpr 20000 0,29 5.800,00 1144 Hossesina composta e/250cpr PHARLAB Cpr 3344 0,99 380,16 1145 Isossorbida 10mg e/30cpr E.M.S Cpr 5000 1,05 5.250,00 1146 Levorlloxacimo 500mg e/07 cpr GEOLAB Cpr 448 3,49 1.503,52 1147 Levorepromazina 2mg e/200 cpr cl CRISTALIA Cpr 5000 1,05 5.250,00 1148 Levorepromazina gs. 4% 20ml cl SANOFI Feo 400 31,31 12.524,00 1151 Morfina 10mg e/50cpr CRISTALIA Cpr 5000 3,06 2.166,00 1151 Morfina 10mg e/50cpr CRISTALIA Cpr 3000 2,10 6.300,00 1152 Nootropil Boology e/30cpr (dormium) CRISTALIA Cpr 5000 0,41 1.250,00 1153 Oscarbamazepina 600mg e/60cpr(cl) U. QUIMICA Cpr 1000 33,01 2.100,00 1151 Morfina 10mg e/50cpr HEBRON Cpr 1000 136,36 13.636,00 1153 Oscarbamazepina 600mg e/60cpr(cl) U. QUIMICA Cpr 1000 3,05 3.550,00 1154 Drivatica 2mg e/10cpr GEOLAB Cpr 5000 0,41 1.230,00 1157 Pr					+			
1127 Citalopran 20mg c/30cpr c1 Citalopran 20mg c/30cpr c1 GEOLAB Cpr 20000 0.20 4.000.00 1128 Clonazepan gts 2.5 mg 20ml b1 GEOLAB Feo 500 5.82 2.910.00 1139 Clonazepan gts 2.5 mg 20ml b1 GEOLAB Feo 500 5.82 2.910.00 1131 Digoxna elixir 60ml(g) PRATI Feo 600 1.63.0 9.780.00 1134 Digoxna elixir 60ml(g) PRATI Feo 600 1.63.0 9.780.00 1135 Divalproato de sodio 500mg c/20cpr c1 ZYDUS Cpr 3000 2.33 6.990.00 1136 Dobutamina 250mg 20ml TEUTO Feo 400 20.95 8.380.00 1137 Dramin 66 gts nauscalm (piridoxina) 25+5mg/nl sol.oral 20 ml TAKEDA Feo 400 39.29 15.716.00 1138 Fenobarbital 100mg c/20cpr b1 CRISTALIA Cpr 20000 0.29 5.800.00 1138 Fenobarbital 100mg c/20cpr p1 CRISTALIA Cpr 20000 0.29 5.800.00 1144 Hisoscinia composta c/250cpr PIHARILAB Cpr 3344 0.99 380.16 1144 Isossorbida (isordil) subl 5mg c/30cpr E.M.S Cpr 3200 0.84 2.688.00 1145 Isossorbida 10mg c/30cpr E.M.S Cpr 3200 0.84 2.688.00 1146 Levoffoxcaino 500mg c/07 cpr GEOLAB Cpr 448 3.49 1.563.52 1147 Levomepromazina 25mg c/200 cpr c1 CRISTALIA Cpr 5000 1.02 5.200.00 1150 Midazolan 15mg c/30cpr (dormium) CRISTALIA Cpr 5000 1.02 5.100.00 1151 Morfina 10mg c/50cpr CRISTALIA Cpr 5000 3.61 2.166.00 1152 Nootropil 800mg c/30 SANOFI Cpr 520 2.42 1.288.40 1153 Oscarbamazepina 600mg c/60cpr(c1) U.QUIMICA Cpr 1000 3.55 3.550.00 1155 Prioxican 20mg c/300cpr(g) GEOLAB Cpr 5000 3.17 1.585.00 1156 Prostokos 20mg c/50cpr c1 HEBRON Cpr 100 32.01 3.201.00 1157 Prostokos 20mg c/50cpr c1 HEBRON Cpr 100 33.61 6.365.00 1159 Sulf-trimetopina susp. 50ml inf GEOLAB Cpr 5000 1.60 8.000.00 1164 tobrex solução oflamologica ALCON Feo 448 84.27 37.752.96 1170 Algula Ultra Fine C/10 ABBRIMORIT Cva 80 52	_		-	Cpr				
1128 Clonazepan Zmg (220cpr bl GEOLAB Cpr 20000 0,20 4,000,00 1129 Clonazepan gts 2,5 mg 20ml bl GEOLAB Feo 500 5,82 2,910,00 1132 Clorpromaxima 100mg c/100cpr c U. QUIMICA Cpr 10000 0,70 7,000,00 1134 Digoxima elixir 60ml(g) PRATI Feo 600 16,30 9,780,00 1135 Divalprato de sodio 500mg c/20cpr c ZYDUS Cpr 3000 2,33 6,990,00 1135 Divalprato de sodio 500mg c/20cpr c ZYDUS Cpr 3000 2,33 6,990,00 1136 Dobutamina 250mg 20ml TEUTO Feo 400 20,95 8,380,00 1137 Dramin b6 gts nausicalm (prindoxina) 25+5mg/ml sol.oral 20 ml TAKEDA Feo 400 39,29 5,716,00 1138 Fenobarbital 100mg c/20cpr bl CRISTALIA Cpr 20000 0,29 5,800,00 1141 Hioscina composta c/250cpr PHARLAB Cpr 3344 0,99 380,16 1144 Isoscorbida (Isordii) subl.5 mg c/30cpr E.M.S Cpr 3200 0,84 2,688,00 1145 Isoscorbida (Isordii) subl.5 mg c/30cpr E.M.S Cpr 5000 1,05 5,250,00 1146 Levofloxacino 500mg c/07 cpr GEOLAB Cpr 448 3,49 1,563,52 1147 Levomepromazina gts. 4% 20ml cl SANOFI Feo 400 31,31 12,524,00 1151 Midzaloual Ising c/30cpr CRISTALIA Cpr 5000 1,02 5,100,00 1151 Morfina 10mg c/30cpr CRISTALIA Cpr 600 31,31 12,524,00 1152 Nootropil 800mg c/30 SANOFI Cpr 520 2,42 1288,40 1153 Oxerabamazepina 600mg c/60cpr(cl) U. QUIMICA Cpr 1000 3,55 3,550,00 1155 Prostokos 200mg c/30 SANOFI Cpr 520 2,42 1288,40 1155 Prostokos 200mg c/30cpr cl HEBRON Cpr 1000 3,55 3,550,00 1157 Prostokos 200mg c/30cpr cl HEBRON Cpr 1000 3,636 13,636,00 1159 Sulf+trimetropina susp. 50ml inf GEOLAB Cpr 5000 0,41 1,230,00 1159 Sulf+trimetropina susp. 50ml inf GEOLAB Cpr 5000 0,41 1,230,00 1159 Sulf+trimetropina susp. 50ml inf GEOLAB Cpr 5000 0,41 1,230,00 1159 Sulf+trimetropina susp. 50ml inf GEOLAB Cpr 5000 0,41 1,230,00 1159 Sulf+trimetropina susp. 50ml in				Cpr				
IL29 Clomazepan gis 2.5 mg 20ml bl GEOLAB Feo 500 5.82 2.910,00 Il32 Clorpromazina 100mg c/100cpt cl U. QUINICA Cpr 100000 0,70 7.000,00 Il34 Digoxima elixin 60ml(g) PRATI Feo 600 16,30 9,780,00 Il35 Divalproato de sodio 500mg c/20cpt cl ZYDUS Cpr 30000 2,33 6.990,00 Il36 Dobtatamia 250mg 20ml TEUTO Feo 400 39,29 15,716,00 Il37 Dramin b6 gis nausicalm (piridoxina) 25+5mg/ml sol.oral 20 ml TAKEDA Feo 400 39,29 15,716,00 Il38 Fenobarbital 100mg c/200cpt bl CRISTALIA Cpr 20000 0,29 5.800,00 Il37 Dramin b6 gis nausicalm (piridoxina) 25+5mg/ml sol.oral 20 ml TAKEDA Feo 400 39,29 15,716,00 Il38 Fenobarbital 100mg c/200cpt bl CRISTALIA Cpr 20000 0,29 5.800,00 Il44 Bossorbida (isordii) subl 5mg c/30cpt E.M.S Cpr 334 0.99 380,16 Il44 Bossorbida (isordii) subl 5mg c/30cpt E.M.S Cpr 33200 0.84 2.688,00 Il45 Bossorbida (isordii) subl 5mg c/30cpt E.M.S Cpr 5000 0.105 5.250,00 Il46 Levorfloxacino 500mg c/70cpt GEOLAB Cpr 448 3,49 1.563,52 Il47 Levomepromazina 25mg c/200 opt cl CRISTALIA Cpr 5000 1,02 5.100,00 Il48 Levomepromazina 25mg c/200 opt cl CRISTALIA Cpr 5000 1,02 5.100,00 Il51 Morfina 10mg c/50cpt CRISTALIA Cpr 600 3,61 2.166,00 Il51 Morfina 10mg c/50cpt CRISTALIA Cpr 600 3,61 2.166,00 Il52 Notropil 800mg c/30 SANOFI Cpr 520 2,42 1.258,40 Il53 Oxcarbanazopina 600mg c/60cpt(cl) U. QUIMICA Cpr 1000 3,55 3.550,00 Il56 Prostokos 25mg c/100cpt cl HEBRON Cpr 100 32,01 3.201,00 Il57 Prostokos 25mg c/100cpt cl HEBRON Cpr 100 33,01 3.201,00 Il59 Sulf-timetropina susp. 50ml inf GEOLAB Cpr 5000 1,60 8.000,00 Il59 Sulf-timetropina susp. 50ml inf GEOLAB Cpr 5000 3,75 3.550,00 Il59 Caterr Intracathsubclave 1.7mm SANOFI Cpr 5000 3,75 5.650,00 Il59 Cat		· · · · ·		Cpr	+		-	
1132 Clorpromazina 100mg c/100cpr cl				<u> </u>	-			
1134 Digoxina clixir 60ml(g)	_						-	
135 Divalproato de sodio 500mg c/20cpr e1 ZVDUS Cpr 3000 2.33 6.990,00 1136 Dobutamina 250mg 20ml TEUTO Fco 400 20,95 8.380,00 1137 Dramin bé ge nausicalm (piridoxina) 25+5mg/ml sol.oral 20 ml TAKEDA Fco 400 39,29 15.716,00 1138 Fenobarbital 100mg c/200cpr b1 CRISTALIA Cpr 20000 0.29 5.800,00 1141 Hioscina composta c/250cpr PHARLAB Cpr 384 0.99 380,16 1144 Isossorbida (isordil) subl 5mg c/30cpr E.M.S Cpr 3200 0,84 2.688,00 1145 Isossorbida 10mg c/30cpr E.M.S Cpr 5000 1,05 5.250,00 1146 Levoffoxacino 500mg c/30cpr E.M.S Cpr 5000 1,05 5.250,00 1147 Levomepromazina 25mg c/200 cpr c1 CRISTALIA Cpr 5000 1,02 5.100,00 1148 Levomepromazina gts. 4% 20ml c1 SANOFI Fco 400 31,31 12.524,00 1150 Midazoala 15mg c/30cpr GRISTALIA Cpr 5000 3,61 2.166,00 1151 Morfina 10mg c/30cpr CRISTALIA Cpr 5000 3,61 2.166,00 1152 Nootropil 800mg c/30 SANOFI Cpr 520 2,42 1.258,40 1153 Oxcarbamazcpina 600mg c/60cpr(c1) U. QUIMICA Cpr 1000 3,55 3.550,00 1151 Prostokos 25mg c/300cpr(g) GEOLAB Cpr 3000 0,41 1.230,00 1152 Prostokos 25mg c/30cpr c1 HEBRON Cpr 100 3,56 3.56,00 1153 Sulf+trimetropina susp. 50ml inf GEOLAB Cpr 500 3,17 1.585,00 1154 tobrex solução oftalmologica ALCON Fco 448 84,27 37.752,96 1154 Agulha Ultra Fine C/10 LABOR IMPORT Cxa 80 52,38 4.199,40 1155 Cateter Intracathsubclave 17 Mm X 30,5 Cm – Amarelo BD Unid. 144 67,24 9.682,56 1159 Clamp Para Cordão Umbilical Fored Fored Fored 1000 3,61 3.636,37,50 1170 Clamp Para Cordão Umbilical Fored Fored Fored Fored 5000 3,61 1.198,50 1189 Clater Intracathsubclave 19 Cm - Verde BD Unid. 108 93,82 10.132,56 1190 Clamp Para Cordão Umbilical Fored Fored Fored Fored 5000 3,13 3.82,86 1190 Clater Crevical De Espuma M MOVA Unid. 360 55,14			-	-				
I136 Dobutamina 250mg 20ml TEUTO Feo 400 20,95 8,380,00 I137 Dramin bo gis nausicalm (pridoxina) 25+5mg/ml sol.oral 20 ml TAKEDA Feo 400 39,29 15,716,00 I138 Fenobarbital 100mg c/200cpr bl CRISTALIA Cpr 20000 0,29 5,800,00 I141 Hioscina composta c/250cpr PHARLAB Cpr 384 0,99 380,16 I144 Bioscina composta c/250cpr PHARLAB Cpr 384 0,99 380,16 I145 Bossorbida (isordil) subl 5mg c/30cpr E.M.S Cpr 3200 0,84 2,688,00 I146 Levofloxacino 500mg c/07 cpr GFOLAB Cpr 448 3,49 1,563,52 I147 Levomepromazina 25mg c/200 cpr c1 CRISTALIA Cpr 5000 1,05 5,250,00 I148 Levomepromazina 25mg c/200 cpr c1 CRISTALIA Cpr 5000 3,13 12,524,00 I150 Midazolan 15mg c/30cpr (dormium) CRISTALIA Cpr 600 3,61 2,166,00 I151 Morfina 10mg c/50cpr CRISTALIA Cpr 600 3,61 2,166,00 I152 Nootropil 800mg c/30 SANOFI Cpr 520 2,42 1,258,40 I153 Oxcarbamazepina 600mg c/60cpr(c1) U. QUIMICA Cpr 1000 3,55 3,550,00 I155 Prostokos 200mg c/50cpr c1 HEBRON Cpr 1000 32,01 3,201,00 I156 Prostokos 20mg c/50cpr c1 HEBRON Cpr 100 32,01 3,201,00 I157 Prostokos 20mg c/50cpr c1 HEBRON Cpr 100 32,01 3,201,00 I158 Prostokos 20mg c/50cpr c1 HEBRON Cpr 100 33,01 3,201,00 I159 Sulf*timetropina susp. 50ml inf GEOLAB Feo 500 3,17 1,585,00 I161 Tenoxican 20mg c/10cpr GEOLAB Cpr 5000 1,60 8,000,00 I164 tobrex solução ofhalmologica ALCON Feo 448 84,27 37,752,96 I191 Agulha Ultra Fine C/10 LABOR IMPORT Cxa 88 52,38 4,190,40 I172 Alfabeto De Chumbo NEW Kit. 60 468,54 28,112,40 I188 Cateter Intracathsubclave 1,7mm x 30,5 Cm – Amarelo BD Unid. 108 93,71 10,120,68 I191 Cateter Para Subclavia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F CVC Unid. 108 93,71 10,120,68 I192 Cateter Intracathsubclave 1 Cm – Araul BD Un	-				+			
138		· · · · · ·		_				
1138								
Hissian composta c/250cpr		<u> </u>		 				
1144 Isossorbida (isordil) subl 5mg c/30cpr	1138			Cpr				
1145				Cpr				
1146				Cpr			2.688,00	
1147 Levomepromazina 25mg c/200 cpr c1 CRISTALIA Cpr 5000 1,02 5.100,00 1148 Levomepromazina gts. 4% 20ml c1 SANOFI Feo 400 31,31 12.524,00 1150 Midazolan 15mg c/30cpr (dornium) CRISTALIA Cpr 600 3,61 2.166,00 1151 Morfina 10mg c/50cpr CRISTALIA Cpr 3000 2,10 6.300,00 1152 Nootropil 800mg c/30 SANOFI Cpr 520 2,42 1.258,40 1153 Oxcarbamazepina 600mg c/60cpr(c1) U. QUIMICA Cpr 1000 3,55 3.550,00 1155 Priscian 20mg c/300cpr(g) GEOLAB Cpr 3000 0,41 1.230,00 1156 Prostokos 25mg c/100cpr c1 HEBRON Cpr 100 32,01 3.201,00 1157 Prostokos 25mg c/100cpr c1 HEBRON Cpr 100 32,01 3.201,00 1157 Prostokos 20mg c/50cpr c1 HEBRON Cpr 100 136,36 13.636,00 1159 Sulf+trimetropina susp. 50ml inf GEOLAB Fco 5000 3,17 1.585,00 1161 Fenoxican 20mg c/10cpr GEOLAB Cpr 5000 1,60 8.000,00 1164 tobrex solução oftalmologica ALCON Fco 448 84,27 37.752,96 1171 Agulha Ultra Fine C/10 LABOR IMPORT Cxa 80 52,38 4.190,40 1172 Álcool 99,5 Frasco QEEL Litro 150 43,65 6.547,50 1188 Cateter Intracathsubclave 1,7mm X 30,5 Cm - Amarelo BD Unid. 144 67,24 9.682,56 1189 Cateter Intracathsubclave 19 Cm - Verde BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1190 Cateter Intracathsubclave 22 Cm - Azul BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1191 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F CVC Unid. 360 55,14 19.850,40 1192 Clare Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 55,14 19.850,40 1193 Clare Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1202 Compressa De Gazes Esteril Pct C/10 AMERICA Pct 6000 0,81	1145			Cpr				
1148 Levomepromazina gts. 4% 20ml c1	1146	- ,	GEOLAB	Cpr				
1150 Midazolan 15mg c/30cpr (dormium) CRISTALIA Cpr 600 3,61 2.166,00 1151 Morfina 10mg c/50cpr CRISTALIA Cpr 3000 2,10 6,300,00 1152 Nootropil 800mg c/30 SANOFI Cpr 520 2,42 1.258,40 1153 Oxcarbamazepina 600mg c/60cpr(c1) U. QUIMICA Cpr 1000 3,55 3.550,00 1155 Piroxican 20mg c/300cpr(g) GEOLAB Cpr 3000 0,41 1.230,00 1156 Prostokos 25mg c/100cpr c1 HEBRON Cpr 100 32,01 3.201,00 1157 Prostokos 20mg c/50cpr c1 HEBRON Cpr 100 33,01 3.201,00 1159 Sulf⁺trimetropina susp. 50ml inf GEOLAB Fco 500 3,17 1.585,00 1161 Tenoxican 20mg c/10cpr GEOLAB Cpr 5000 1,60 8.000,00 1164 tobrex solução oftalmologica ALCON Fco 448 84,27 37.752,96 1171 Agulha Ultra Fine C/10 LABOR IMPORT Cxa 80 52,38 4.190,40 1172 Álcool 99,5 Frasco QEEL Litro 150 43,65 6.547,50 1173 Alfabeto De Chumbo NEW Kit. 60 468,54 28.112,40 1188 Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm − Amarelo BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1189 Cateter Intracathsubclave 22 Cm − Azul BD Unid. 108 93,82 10.132,56 1191 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F CVC Unid. 108 590,74 63.799,92 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma M MOVA Unid. 36 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma M MOVA Unid. 36 55,14 19.850,40 1202 Compressa De Gazes Esteril Pet C/10 AMERICA Pet 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 7040 0,49 3.449,60 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1201 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1202 Capa Para Infusão Parente	1147		CRISTALIA	Cpr	5000	1,02	5.100,00	
1151 Morfina 10mg c/50cpr	1148			Fco	+			
1152 Nootropil 800mg c/30 SANOFI Cpr 520 2,42 1.258,40 1153 Oxcarbamazepina 600mg c/60cpr(c1) U. QUIMICA Cpr 1000 3,55 3.550,00 1155 Piroxican 20mg c/300cpr(g) GEOLAB Cpr 3000 0,41 1.230,00 1156 Prostokos 25mg c/100cpr c1 HEBRON Cpr 100 32,01 3.201,00 1157 Prostokos 25mg c/50cpr c1 HEBRON Cpr 100 316,36 13.636,00 1159 Sulf+trimetropina susp. 50ml inf GEOLAB Fco 500 3,17 1.585,00 1161 Tenoxican 20mg c/50cpr c1 GEOLAB Fco 500 3,17 1.585,00 1161 Tenoxican 20mg c/10cpr GEOLAB Cpr 5000 1,60 8.000,00 1164 tobrex solução oftalmologica ALCON Fco 448 84,27 37.752,96 1171 Agulha Ultra Fine C/10 LABOR IMPORT Cxa 80 52,38 4.190,40 1172 Álcool 99,5 Frasco QEEL Litro 150 43,65 6.547,50 1173 Alfabeto De Chumbo NEW Kit. 60 468,54 28.112,40 1188 Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm – Amarelo BD Unid. 104 67,24 9.682,56 1189 Cateter Intracathsubclave 19 Cm – Verde BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1190 Cateter Intracathsubclave 22 Cm – Azul BD Unid. 108 93,82 10.132,56 1191 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F CVC Unid. 108 590,74 63.799,92 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma G MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Co	1150		CRISTALIA	Cpr				
1153 Oxcarbamazepina 600mg c/60cpr(c1) U. QUIMICA Cpr 1000 3,55 3,550,00 1155 Piroxican 20mg c/300cpr(g) GEOLAB Cpr 3000 0,41 1.230,00 1156 Prostokos 25mg c/100cpr c1 HEBRON Cpr 100 32,01 32,01,00 1157 Prostokos 200mg c/50cpr c1 HEBRON Cpr 100 136,36 103,636,00 1159 Sulf+trimetropina susp. 50ml inf GEOLAB Fco 500 3,17 1.585,00 1161 Tenoxican 20mg c/10cpr GEOLAB Cpr 5000 1,60 8.000,00 1164 tobrex solução oftalmologica ALCON Fco 448 84,27 37.752,96 1171 Agulha Ultra Fine C/10 LABOR IMPORT Cxa 80 52,38 4.19,40 1172 Álcool 99,5 Frasco QEEL Litro 150 43,65 6.547,50 1173 Álfabeto De Chumbo NEW Kit 60 468,54 28,112,40 1188 C	1151		ļ	Cpr				
1155 Piroxican 20mg c/300cpr(g) GEOLAB Cpr 3000 0,41 1.230,00 1156 Prostokos 25mg c/100cpr c1 HEBRON Cpr 100 32,01 3.201,00 1157 Prostokos 200mg c/50cpr c1 HEBRON Cpr 100 136,36 13.636,00 1159 Sulf+trimetropina susp. 50ml inf GEOLAB Feo 500 3,17 1.585,00 1161 Tenoxican 20mg c/10cpr GEOLAB Cpr 5000 1,60 8.000,00 1164 tobrex solução oftalmologica ALCON Feo 448 84,27 37.752,96 1171 Agulha Ultra Fine C/10 LABOR IMPORT Cxa 80 52,38 4.190,40 1172 Álcool 99,5 Frasco QEEL Litro 150 43,65 6.547,50 1173 Alfabeto De Chumbo NEW Kit. 60 468,54 28.112,40 1188 Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm − Amarelo BD Unid. 144 67,24 9.682,56 1189 Cateter Intracathsubclave 19 Cm − Verde BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1191 Cateter Intracathsubclave 22 Cm − Azul BD Unid. 108 93,82 10.132,56 1192 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F CVC Unid. 108 590,74 63.799,92 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma M MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 1.985,040 1202 Compressa De Gazes Esteril Pet C/10 AMERICA Pet 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal №02 GABISA Kit 60 626,10 37.566,00 1206 Cpap Nasal №03 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária №5 MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária №5 MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária № 5 MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária № 5 MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Dispositi	1152			Cpr				
Tenstokos 25mg c/100cpr c1			`	Cpr			3.550,00	
HEBRON Cpr 100 136,36 13.636,00 1159 Sulf+trimetropina susp. 50ml inf GEOLAB Fco 500 3,17 1.585,00 1161 Tenoxican 20mg c/10cpr GEOLAB Cpr 5000 1,60 8.000,00 1164 tobrex solução oftalmologica ALCON Fco 448 84,27 37.752,96 1171 Agulha Ultra Fine C/10 LABOR IMPORT Cxa 80 52,38 4.190,40 1172 Álcool 99,5 Frasco QEEL Litro 150 43,65 6.547,50 1173 Alfabeto De Chumbo NEW Kit. 60 468,54 28.112,40 1188 Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm - Amarelo BD Unid. 144 67,24 9.682,56 1189 Cateter Intracathsubclave 19 Cm - Verde BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1190 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F X 20 Cm 108 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F CVC Unid. 108 590,74 63.799,92 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma G MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 19.850,40 1202 Compressa De Gazes Esteril Pct C/10 AMERICA Pct 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Depósito Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Deqúsito Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1206 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1207 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Depósito Para Infusão				Cpr	+			
1159 Sulf+trimetropina susp. 50ml inf GEOLAB Fco 500 3,17 1.585,00 1161 Tenoxican 20mg c/10cpr GEOLAB Cpr 5000 1,60 8.000,00 1164 tobrex solução oftalmologica ALCON Fco 448 84,27 37.752,96 1171 Agulha Ultra Fine C/10 LABOR IMPORT Cxa 80 52,38 4.190,40 1172 Álcool 99,5 Frasco QEEL Litro 150 43,65 6.547,50 1173 Alfabeto De Chumbo NEW Kit. 60 4668,54 28.112,40 1188 Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm − Amarelo BD Unid. 144 67,24 9.682,56 1189 Cateter Intracathsubclave 19 Cm − Verde BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1190 Cateter Intracathsubclave 22 Cm − Azul BD Unid. 108 93,82 10.132,56 1191 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F X 20 Cm 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma G MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 19.850,40 1202 Compressa De Gazes Esteril Pct C/10 AMERICA Pct 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 3			HEBRON	Cpr				
Tenoxican 20mg c/10cpr GEOLAB Cpr 5000 1,60 8.000,00			l .					
1164 tobrex solução oftalmologica ALCON Fco 448 84,27 37.752,96 171 Agulha Ultra Fine C/10 LABOR IMPORT Cxa 80 52,38 4.190,40 1172 Álcool 99,5 Frasco QEEL Litro 150 43,65 6.547,50 1173 Alfabeto De Chumbo NEW Kit. 60 468,54 28.112,40 1188 Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm - Amarelo BD Unid. 144 67,24 9.682,56 1189 Cateter Intracathsubclave 19 Cm - Verde BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1190 Cateter Intracathsubclave 22 Cm - Azul BD Unid. 108 93,82 10.132,56 1191 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F CVC Unid. 108 590,74 63.799,92 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma G MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma M MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 1.9850,40 1202 Compressa De Gazes Esteril Pet C/10 AMERICA Pet 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 626,10 37.566,00 1206 Cpap Nasal N°03 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1210 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1201 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1205 Capa Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1207 Depósito Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica Solva (Borel) Unid. 400 39,29 1	1159			Fco	500	3,17		
1171 Agulha Ultra Fine C/10 LABOR IMPORT Cxa 80 52,38 4.190,40 1172 Álcool 99,5 Frasco QEEL Litro 150 43,65 6.547,50 1173 Alfabeto De Chumbo NEW Kit. 60 468,54 28.112,40 1188 Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm – Amarelo BD Unid. 144 67,24 9.682,56 1189 Cateter Intracathsubclave 19 Cm – Verde BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1190 Cateter Intracathsubclave 22 Cm – Azul BD Unid. 108 93,82 10.132,56 1191 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F X 20 Cm CVC Unid. 108 590,74 63.799,92 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma G MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma M MOVA Unid. 132 55,14 <t< td=""><td></td><td><u> </u></td><td></td><td></td><td></td><td>_</td><td></td></t<>		<u> </u>				_		
1172 Álcool 99,5 Frasco QEEL Litro 150 43,65 6.547,50 1173 Alfabeto De Chumbo NEW Kit. 60 468,54 28.112,40 1188 Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm – Amarelo BD Unid. 144 67,24 9.682,56 1189 Cateter Intracathsubclave 19 Cm – Verde BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1190 Cateter Intracathsubclave 22 Cm – Azul BD Unid. 108 93,82 10.132,56 1191 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F CVC Unid. 108 590,74 63.799,92 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma G MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 1.985,04 1202 Compressa De Gazes Esteril Pct C/10 AMERICA Pct 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 626,10 37.566,00 1206 Cpap Nasal N°03 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 7040 0,49 3.449,60 1209 Eletrodo P/ Monitor Cardíaco N° 41 X 36 Mm BIO PROTECH Unid. 400 39,29 15.716,00 1200 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00	1164	, ,		Fco	-			
1173 Alfabeto De Chumbo NEW Kit. 60 468,54 28.112,40 1188 Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm – Amarelo BD Unid. 144 67,24 9.682,56 1189 Cateter Intracathsubclave 19 Cm – Verde BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1190 Cateter Intracathsubclave 22 Cm – Azul BD Unid. 108 93,82 10.132,56 1191 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F X 20 Cm CVC Unid. 108 590,74 63.799,92 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma G MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma M MOVA Unid. 132 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 1.985,04 1202 Compressa De Gazes Esteril Pet C/10 AMERICA Pet 6000 0,81	1171	-	LABOR IMPORT					
1188 Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm − Amarelo BD Unid. 144 67,24 9.682,56 1189 Cateter Intracathsubclave 19 Cm − Verde BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1190 Cateter Intracathsubclave 22 Cm − Azul BD Unid. 108 93,82 10.132,56 1191 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F X 20 Cm CVC Unid. 108 590,74 63.799,92 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma G MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma M MOVA Unid. 132 55,14 19.850,40 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 1.985,04 1202 Compressa De Gazes Esteril Pct C/10 AMERICA Pct 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 626,10<			`					
1189 Cateter Intracathsubclave 19 Cm - Verde BD Unid. 108 93,71 10.120,68 1190 Cateter Intracathsubclave 22 Cm - Azul BD Unid. 108 93,82 10.132,56 1191 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F X 20 Cm Unid. 108 590,74 63.799,92 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma G MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma M MOVA Unid. 36 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 1.985,04 1202 Compressa De Gazes Esteril Pct C/10 AMERICA Pct 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 626,10 37.566,00 1206 Cpap Nasal N°03 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 240 4,16 998,40 1209 Eletrodo P/ Monitor Cardíaco N° 41 X 36 Mm BIO PROTECH Unid. 7040 0,49 3.449,60 1210 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00						-		
1190 Cateter Intracathsubclave 22 Cm - Azul BD Unid. 108 93,82 10.132,56 1191 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F CVC Unid. 108 590,74 63.799,92 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma G MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma M MOVA Unid. 132 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 1.985,04 1202 Compressa De Gazes Esteril Pct C/10 AMERICA Pct 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 626,10 37.566,00 1206 Cpap Nasal N°03 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 240 4,16 998,40 1209 Eletrodo P/ Monitor Cardíaco N° 41 X 36 Mm BIO PROTECH Unid. 7040 0,49 3.449,60 1210 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00								
1191 Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F X 20 Cm CVC Unid. 108 590,74 63.799,92 1196 Clamp Para Cordão Umbilical FOYUMED Unid. 360 0,73 262,80 1197 Colar Cervical De Espuma G MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma M MOVA Unid. 132 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 1.985,04 1202 Compressa De Gazes Esteril Pct C/10 AMERICA Pct 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 626,10 37.566,00 1206 Cpap Nasal N°03 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 7040 0,49 <								
1191 X 20 Cm	1190		BD	Unid.	108	93,82	10.132,56	
1197 Colar Cervical De Espuma G MOVA Unid. 360 55,14 19.850,40 1198 Colar Cervical De Espuma M MOVA Unid. 132 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 1.985,04 1202 Compressa De Gazes Esteril Pct C/10 AMERICA Pct 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 626,10 37.566,00 1206 Cpap Nasal N°03 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 240 4,16 998,40 1209 Eletrodo P/ Monitor Cardíaco N° 41 X 36 Mm BIO PROTECH Unid. 400 39,29 15.716,00		X 20 Cm					ŕ	
1198 Colar Cervical De Espuma M MOVA Unid. 132 55,14 7.278,48 1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 1.985,04 1202 Compressa De Gazes Esteril Pct C/10 AMERICA Pct 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 626,10 37.566,00 1206 Cpap Nasal N°03 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 240 4,16 998,40 1209 Eletrodo P/ Monitor Cardíaco N° 41 X 36 Mm BIO PROTECH Unid. 7040 0,49 3.449,60 1210 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00								
1199 Colar Cervical De Espuma P MOVA Unid. 36 55,14 1.985,04 1202 Compressa De Gazes Esteril Pct C/10 AMERICA Pct 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 626,10 37.566,00 1206 Cpap Nasal N°03 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 240 4,16 998,40 1209 Eletrodo P/ Monitor Cardíaco N° 41 X 36 Mm BIO PROTECH Unid. 7040 0,49 3.449,60 1210 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00		*		<u> </u>	+			
1202 Compressa De Gazes Esteril Pct C/10 AMERICA Pct 6000 0,81 4.860,00 1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 626,10 37.566,00 1206 Cpap Nasal N°03 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 240 4,16 998,40 1209 Eletrodo P/ Monitor Cardíaco N° 41 X 36 Mm BIO PROTECH Unid. 7040 0,49 3.449,60 1210 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00		*			-			
1205 Cpap Nasal N°02 GABISA Kit 60 626,10 37.566,00 1206 Cpap Nasal N°03 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 240 4,16 998,40 1209 Eletrodo P/ Monitor Cardíaco N° 41 X 36 Mm BIO PROTECH Unid. 7040 0,49 3.449,60 1210 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00	_	-			-			
1206 Cpap Nasal N°03 GABISA Kit 60 638,31 38.298,60 1207 Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel) CRAL Unid. 750 0,67 502,50 1208 Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5 MEDSONDA Unid. 240 4,16 998,40 1209 Eletrodo P/ Monitor Cardíaco N° 41 X 36 Mm BIO PROTECH Unid. 7040 0,49 3.449,60 1210 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00		-						
1207Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel)CRALUnid.7500,67502,501208Dispositivo P/ Incontinência Urinária Nº 5MEDSONDAUnid.2404,16998,401209Eletrodo P/ Monitor Cardíaco Nº 41 X 36 MmBIO PROTECHUnid.70400,493.449,601210Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em BombaMEDSONDAUnid.40039,2915.716,00								
1208Dispositivo P/ Incontinência Urinária Nº 5MEDSONDAUnid.2404,16998,401209Eletrodo P/ Monitor Cardíaco Nº 41 X 36 MmBIO PROTECHUnid.70400,493.449,601210Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em BombaMEDSONDAUnid.40039,2915.716,00		* *						
1209Eletrodo P/ Monitor Cardíaco Nº 41 X 36 MmBIO PROTECHUnid.70400,493.449,601210Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em BombaMEDSONDAUnid.40039,2915.716,00		-			+			
1210 Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba MEDSONDA Unid. 400 39,29 15.716,00	1208	-	MEDSONDA					
	1209	Eletrodo P/ Monitor Cardíaco Nº 41 X 36 Mm	BIO PROTECH	Unid.	7040	0,49	3.449,60	
1211 Esparadrapo Impermeável 10 Cm X 4,5 M MISSNER Rolo 5000 13,04 65.200,00	1210	Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba	MEDSONDA	Unid.	400	39,29	15.716,00	
	1211	Esparadrapo Impermeável 10 Cm X 4,5 M	MISSNER	Rolo	5000	13,04	65.200,00	

18	QUARTA-FEIRA, 13 - MAIO - 2020	D - 2020 D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS				
1212	Esparadrapo Micropore 10Cm X 10 M	MISSNER	Rolo	720	18,10	13.032,00
1213	Faixa De Smach De Borracha Natural, Enrolada Individualmente, Com 2Mx10Cm	SEGMED	Uni.	88	101,85	8.962,80
1214	Faixa De Smach De Borracha Natural, Enrolada Individualmente, Com 2Mx15Cm	SEGMED	Uni.	88	139,68	12.291,84
1215	Faixa De Smach De Borracha Natural, Enrolada Individualmente, Com 2Mx20Cm	SEGMED	Uni.	88	157,14	13.828,32
1225	Fio Catgut Cromado 3.0 C/ Agulha	SHALON	Caixa	300	160,05	48.015,00
1226	Fita Adesiva Hospitalar – Rolos	EUROCEL	Rolo	650	6,75	4.387,50
1227	Fita One Touch Ultra Cx C/50	ON CALL PLUS	Cxa	80	101,85	8.148,00
1231	Fluxômetro P/ Ar Medicinal	UNITEC	Unid.	20	107,67	2.153,40
1232	Fluxômetro P/ Oxigênio	UNITEC	Unid.	250	93,12	23.280,00
1235	Frasco P/ Alimentação Enteral 300Ml	MEDSONDA	Fr	2500	1,98	4.950,00
1236	Glutaraldeido 2%	RIOQUIMICA	Galão	120	93,12	11.174,40
1237	Hastes Flexíveis	POLARZINHO	Cx.	120	145,21	17.425,20
1238	Hemodialisador Capilar De Baixo Fluxo (Diálise)	FRENESIUS	Unid.	120	696,81	83.617,20
1242	Lâmina De Bisturi N°11 Cx C/100	TOP MED	Cxa	200	49,47	9.894,00
1243	Máscara De Proteção Contra Bacilo - N95	KSN	Unid.	5000	9,60	48.000,00
1244	Mascara Tripla Com Elastico Com Clip Nasal, Caixa C/50 Unidades	MEDIX	Caixa	2500	72,75	181.875,00
1246	oxicimetro de pulso	MONT SERRAT	Unid.	30	222,53	6.675,90
1247	oxicimetro de pulso neonatal	MONT SERRAT	Unid.	24	222,53	5.340,72
1251	Papel Grau Cirúrgico 08Cm X 100 M	PROTECT	Rolo	150	70,07	10.510,50
1252	Papel Grau Cirúrgico 10 Cm X 100 M	PROTECT	Rolo	150	85,38	12.807,00
1258	Papel Milimetrado P/ Ecg A4 90X90X30 Sanfonado, Com 1.000 Folhas.	DIXTAL	Pct.	150	55,00	8.250,00
1259	Polifix 2 Vias (Multivias) – Unid.	MEDSONDA	Unid.	9600	1,66	15.936,00
1260	Pulseira De Identificação Adulto Feminino	ADLIN	Unid.	1920	1,75	3.360,00
1263	Regulador P/ Oxigênio	OXIGEL	Unid.	36	640,20	23.047,20
1264	Revelador Automático P/ Raios-X (Ibf) Galão	FUJIFILM	Galão	144	1.120,70	161.380,80
1265	Revelador Manual, Galão	IBF	Galão	144	276,45	39.808,80
1266	Seringa Ultra Fine Pct C/10	BD	Pct.	480	17,46	8.380,80
1267	Serra Elétrica Para Retirada De Gesso Com Motor 1/4Hp 1.800 Oscilações Por Minuto Tensão 220Vpotencia De 180W . Amperagem 1,65 A - 0,86 A Cabo Elétrico	OSCILAN	Unid.	15	4.106,75	61.601,25
1272	Sistema De Drenagem Mediastinal (Dreno De Tórax) Nº 34	GC MEDICA	Unid.	144	14,55	2.095,20
1273	Sistema De Drenagem Mediastinal (Dreno De Tórax) Nº 36	GC MEDICA	Unid.	144	14,55	2.095,20
1274	Sistema De Drenagem Mediastinal (Dreno De Tórax) Nº 38	GC MEDICA	Unid.	144	14,55	2.095,20
1275	Solução Ácida - Galão C/ 5 Litros (Hemodiálise)	NIPRO	Galão	144	43,85	6.314,40
1276	Solução Alcoólica De Clorohexidina A 0,5 % - 1000Ml	RIOQUIMICA	Litro	144	29,10	4.190,40
1277	Solução Aquosa De Gliconato De Clorohexidina A 0.2%,	RIOQUIMICA	Litro	144	29,10	4.190,40
1278	Solução Básica - Galão C/ 5 Litros (Hemodiálise)	NIPRO	Galão	144	43,04	6.197,76
1279	Solução Degermante De Clorohexidina A 2% - 1000 Ml	RIOQUIMICA	Litro	144	64,02	9.218,88
1200	C. 1 D/N .: 2 F . 1N010 C. F. C. FI	COLUMED	TI 1	1.1.1	27.07	4.027.60

Presidente Dutra (MA) em 30 de abril de 2020. JOSÉ FRANCISCO CARVALHO DA COSTA - Secretário Municipal de SAÚDE - ÓRGÃO GERENCIADOR

SOLUMED

LBS

CLEANUP

UNITEC

TESTO

UNITEC

144

180

160

180

180

180

Unid.

Pct.

Cxa

Unid.

Unid.

Kit

27,97

33,18

1.189,75

66,93

547,38

558,72

4.027,68

5.972,40

190.360,00

12.047,40

98.528,40

100.569,60

1.879.054,93

10.302.720,20

1280 | Sonda P/ Nutrição Enteral Nº 12 Com Fio Guia E Injetor Lateral

1291 Talco Neutro P/ Luvas - Pct.

1296 Umidificador P/ Oxigênio

1297 Vacuômetro Medicinal

1292 | Teste De Esterilização Biológica A Vapor

1298 Válvula Com Fluxômetro Para Cilindro

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALOR TOTAL DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. Valor Total: R\$ 2.711.352,42 (dois milhões setecentos e onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa BEETHOVEN BRANDÃO EMPREENDI-MENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.991.038/0003-06. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Nildecio da Rocha Alves Pereira (detentora do registro de preços).



ITEM	TIPO/ DESCRIÇÃO	UND	QTD. DE LITROS ESTIMADO PARA 12 MESES	PREÇO POR LITRO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)	MARCA	MÉDIA DE DESCONTO	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)	TOTAL COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)
1	GASOLINA COMUM - COTA PRINCIPAL 75%	L	267.409	R\$ 4,89	R\$ 1.307.630,01	SP Combustível	6,74%	R\$ 4,56	R\$ 1.219.385,04
2	GASOLINA COMUM - COTA RESERVADO ME/ EPP/MEI 25%	L	89.137	R\$ 4,89	R\$ 435.879,93	SP Combustível	6,74%	R\$ 4,56	R\$ 406.464,72
5	DIESEL COMUM - COTA PRINCIPAL 75%	L	213.123	R\$ 3,95	R\$ 841.835,85	SP Combustível	3,20%	R\$ 3,82	R\$ 814.129,86
6	DIESEL COMUM - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		71.040	R\$ 3,95	R\$ 280.608,00	SP Combustível	3,20%	R\$ 3,82	R\$ 271.372,80

Valor total da adjudicação: R\$ 2.711.352,42 (dois milhões setecentos e onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. Valor Total: R\$ 2.251.356,95 (dois milhões duzentos e cinquenta e hum mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa GÃO COMBUSTIVEIS E LUBRICANTES 5000 EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.955.346/0001-06. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Gilberto do Amaral Oliveira (detentora do registro de preços).

ITEM	TIPO	UND	QTD. DE LITROS ESTIMADO PARA 12 MESES	PREÇO POR LITRO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)	MARCA	MÉDIA DE DESCON- TO	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)	
3	DIESEL S10 - COTA PRINCIPAL 75%	L	434.067	R\$ 3,99	R\$ 1.731.927,33	Posto 500 -Bandeira Branca	2,41%	R\$ 3,89	R\$ 1.688.520,63
4	DIESEL S10 - COTA RESERVA- DO ME/EPP/MEI 25%	L	144.688	R\$ 3,99	R\$ 577.305,12	Posto 500 -Bandeira Branca	2,41%	R\$ 3,89	R\$ 562.836,32

Valor total registrado: R\$ 2.251.356,95 (dois milhões duzentos e cinquenta e hum mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tufilândia e a empresa F I. DE SOUSA (CNPJ/MF nº 09.133.213/0001-66), cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 005/2020 para o exercício de 2020.
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL

LOTE I - COMBUSTÍVEL EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Empresa: F I. DE SOUSA									
CNPJ/MF n° 09.133.213/0001-66		Fone/Fax: (**) *********							
Represe	entante: FRANCISCO IRANILDO DE SOUSA	CPF: 653676853-15							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL			
01	Óleo Diesel S10, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	PETROBRAS	LT	167.000	3,89	649.630,00			
02	Gasolina Comum, combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	PETROBRAS	LT	52.000	4,24	220.480,00			

Tufilândia MA, 05 de maio de 2020 Jheymison Carlos dos Santos Pereira - Sec. Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECOS-ARP Nº 016/2020 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2020 - SRP - PROC. ADM. Nº 1403725/2020 - PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; <u>ÓRGÃO GERENCIADOR</u>: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**; CNPJ nº 06.116.461/0001-00; **DETENTOR DA** ATA: FL2 EVENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.217.372/0001-35; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2020. PREÇO REGISTRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, R\$: 404.717,00 (quatrocentos e quatro mil setecentos e dezessete reais). Anapurus/MA, 06 de maio de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO. ATO Nº 054/2020 - DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE: Em virtude da vacância do cargo de nº 1 da 1ª classe, gerada pela promoção, nomeio a candidata abaixo para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, do Quadro de Cargos Estatutários da Defensoria Pública do Estado, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 5 de outubro de 2018.

Cargo: A01 – DEFENSOR PÚBLICO – 1ª CLASSE

INSCRIÇÃO **NOME DOCUMENTO** 0002479k MELISSA REBELO 0000000265300848

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

ATO. ATO Nº 055/2020 - DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE: Excluir ANDRE DE CARVALHO AMORIM do Ato de nº 49, datado de 07 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial de Terceiros nº 084, de 07 de maio de 2020, por ter solicitado final de fila. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

ATO. ATO Nº 056/2020 - DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE: Excluir HANNAH

YASMINE LIMA FREITAS do Ato de nº 53 datado de 11 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial de Terceiros nº 086, de 11 de maio de 2020, por ter solicitado final de fila. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2020, 199° DA INDEPENDÊNCIA E 132° DA REPÚ-BLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - SEDES. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068424/2020 - SEDES. A SE-CRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDES, comunica aos interessados que estará realizando CRE-DENCIAMENTO visando a prestação de serviços funerários, em todo território maranhense, com o fornecimento de urnas funerárias, incluindo remoção e translado por via terrestre do local do óbito até o local indicado pela contratante, para atender ás famílias maranhenses vítima do COVID-19, atendendo o protocolo da Associação Brasileira de Empresas e Diretores do Setor Funerário - ABREDIF, bem como a Nota Técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (art. 15 da Portaria SES/MA nº 202, de 30 de março de 2020), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. O recebimento das Documentações de Credenciamento e Propostas ocorrerá pelo período de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do Edital no DOE/MA, no horário das 14h00min às 18h00min, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES/MA, dos dias 14 de Maio de 2020 a 12 de Junho de 2020. Este Edital também encontra-se à disposição dos interessados na página www.sedes.ma.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 08 de Maio de 2020. Ignácio de Loyola - Presidente Comissão Setorial de Licitação-SEDES

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 064206/2020 – SEDES. OBJETIVO: Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de 20.000 (vinte mil) refeições preparadas tipo quentinhas, para o município de São Luís do Maranhão/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a DISPENSA DE LICI-**TAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 35.672, de 19 de março de 2020, bem como, com base no Parecer Jurídico nº 246/2020 - ASSEJUR/SEDES, e na documentação constante do Processo em epígrafe, momento em que, AUTORIZO a Contratação Direta da empresa PRIME CONSULTO-RIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.032.656/0001-75, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). São Luís/MA, 07 de maio de 2020. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário Adjunto de Administração e Finanças -SAAF, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **PENITENCIÁRIA**

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - CSLIC/SEAP. PROCESSO Nº 253358/2018-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, tendo em vista a antecipação de feriado estadual, nos termos da Medida Provisória nº 313/2020-MA, RESOLVE ADIAR o Pregão Eletrônico nº 007/2020 - SEAP, cujo objeto trata do fornecimento de insumos para atender a Oficina de Serralheria no Projeto de ampliação da Capacitação Profissional e implantação de Oficinas Permanentes (PROCAP) no Estado do Maranhão, que seria realizada na data de 15 de maio de 2020 às 14:00h, Informamos que a nova data para a abertura da sessão pública será o dia 20/05/2020, às 09h00min, pelo sitio eletrônico www.comprasnet.gov.



br. Quaisquer informações podem ser obtidas através por e-mail (cslic@seap.ma.gov.br ou cslicseap@gmail.com) e celular (98) 99228-7275.

PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MA, Diário Oficial da União – DOU e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís, 08 de maio de 2020. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS-Pregoeiro da CSLIC/SEAP-Mat. 851031-1

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - CSLIC/SEAP. PROCESSO Nº 217203/2018-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, tendo em vista a antecipação de feriado estadual, nos termos da Medida Provisória nº 313/2020-MA, RESOLVE ADIAR o Pregão Eletrônico nº 008/2020 - SEAP, cujo objeto trata da contratação de sociedades civis e comerciais para a prestação de serviços de ensino e qualificação profissional em panificação e confeitaria, por meio de curso para 100 (cem) pessoas privadas de liberdade, que seria realizada na data de 15 de maio de 2020 às 09:00h, Informamos que a nova data para a abertura da sessão pública será o dia 25/05/2020, às 09h00min, pelo sitio eletrônico www.comprasnet.gov.br. Quaisquer informações podem ser obtidas através por e-mail (cslic@seap.ma.gov.br ou cslicseap@gmail.com) e celular (98) 99228-7275. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado - DOE/MA, Diário Oficial da União - DOU e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís, 08 de maio de 2020. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS-Pregoeiro da CSLIC/SEAP-Mat. 851031-1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020-CS-LIC/SEAP. PROCESSO Nº 22628/2020-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe NO DIA 28 DE MAIO DE 2020 ÀS 09h00min, pelo sitio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto trata da aquisição de etiquetas patrimoniais. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www. comprasgovernamentais.gov.br/ e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails cslicseap@ gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, Diário Oficial da União – DOU e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/ MA, 11 de maio de 2020. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS-Pregoeiro da CSLIC/SEAP-Mat. 851031-1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-CS-LIC/SEAP. PROCESSO Nº 246785/2017-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe NO DIA 29 DE MAIO DE 2020 ÀS 09h00min, pelo sitio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto trata da prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos da marca Detronix, dos pórticos detectores de metais usados nesta SEAP. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails <u>cslicseap@gmail.com</u> ou <u>cslic@seap.ma.gov.br</u>, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/ MA, Diário Oficial da União – DOU e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 11 de maio de 2020. ANTONIO FELIPE GOMES **DUARTE DE FARIAS-**Pregoeiro da CSLIC/SEAP-Mat. 851031-1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020-CS-LIC/SEAP. PROCESSO Nº 284865/2019-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados

que realizará a licitação em epígrafe NO DIA 01 DE JUNHO DE 2020 AS 09 HORAS, pelo sitio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à administração, gerenciamento, emissão, seguido de recargas mensais de vale-refeição através de cartões magnéticos aos internos que cumprem regime semiaberto ou aberto e que laboram nas atividades externas administradas por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.comprasgovernamentais.gov.br/e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, Diário Oficial da União - DOU, jornal de grande circulação no Estado e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 11 de maio de 2020. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS-Pregoeiro da CSLIC/SEAP-Mat. 851031-1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-CS-LIC/SEAP. PROCESSO Nº 40637/2020-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe NO DIA 27 DE MAIO DE 2020 ÀS <u>09h00min</u>, pelo sitio eletrônico <u>www.comprasnet.gov.br</u>, cujo objeto trata da prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de monitorados, incluindo o fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (tornozeleiras) com tecnologia homologada na ANATEL. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.comprasgovernamentais.gov. br/ e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, Diário Oficial da União - DOU, jornal de grande circulação no Estado e sítio eletrônico desta SEAP.São Luís/MA, 11 de maio de 2020. ANTONIO FELIPE GOMES DU-ARTE DE FARIAS-Pregoeiro da CSLIC/SEAP-Mat. 851031-1

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 004/2020. REF.: Processo nº 173712/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Estado do Maranhão, através da sua Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID-OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de jornais para a SECID - PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2020, a contar da data da assinatura do contrato - VALOR GLOBAL: R\$ 3.358,00 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais). - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações pelo Decreto 9.412/2018 -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 120101– Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - 339039. - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - EMPRESA CONTRATADA: RF DINIZ COMÉRCIO E SERVICOS (CNPJ nº 12.347.287/0001-00) - RA-TIFICAÇÃO: RUBENS PEREIRA SILVA E JÚNIOR – Secretario de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID. São Luís (MA), 04 de Maio de 2020. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚ-NIOR-Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 66933/2020 – SES. ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. CNPJ nº 02.973.240.0001-06. FAVO-RECIDO: Parmagases Comercio de Gases e Serviços Ltda. CNPJ



Nº 32.754.143/0001-85. REPRESENTANTE LEGAL: Eracildo Barbosa de Sousa. CPF nº 616.317.442-91. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de oxigênio líquido por tanque criogênico com seus respectivos cilindros de backup, e cilindros de transporte de oxigênio de 0,6m³ a 6m³, bem como a instalação e montagem com manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC nº 50 de 21.02.2002, da ANVISA, ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 e demais normas, para atendimento da Clínica São José, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 778.400,00 (setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901 PROGRAMA: 0596 AÇÃO: 4908 SUBAÇÃO: 16372 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.04 e 33.90.39.99 FONTE DE RECURSO: 121 LICITA-CÃO DISPENSÁVEL: AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.979. de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020. RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula - Secretário de Estado da Saúde-CPF nº 912.886.063-20. São Luís (MA), 12 de maio de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 66960/2020 - SES. ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. CNPJ nº 02.973.240.0001-06. FAVORE-CIDO: Parmagases Comércio de Gases E Serviços Ltda. CNPJ nº 32.754.143/0001-85 REPRESENTANTE LEGAL: Eracildo Barbosa de Sousa. CPF nº 616.317.442-91 OBJETO: fornecimento de oxigênio líquido por tanque criogênico com seus respectivos cilindros de backup, e cilindros de transporte de oxigênio de 0,6m3 a 6m3, bem como a instalação e montagem com manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC nº 50 de 21.02.2002, da ANVISA, ABNT –NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 e demais normas, para atendimento do Hospital Dr. Genésio Rêgo, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 778.400,00 (setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 21901. PROGRAMA: 0596. AÇÃO: 4908. SUBAÇÃO: 16372. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.04 / 33.90.39.99. FONTE DE RECURSO: 121. LICITAÇÃO DISPEN-SÁVEL: AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020. RATIFICA-CÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula – Secretário de Estado da Saúde. CPF nº 912.886.063-20. São Luís (MA), 12 de maio de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS **HOSPITALARES - EMSERH**

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 049/2020 -CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285.086/2019 - EMSERH OBJETO: Constitui o objeto deste Fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 26/05/2020 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com. br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov. br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas

na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh. ma.gov.br e/ou (maiane.lobao@ emserh.ma.gov.br) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 11 de maio de 2020. Maiane Rodrigues Corrêa Lobão-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 7.325

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE MUDANÇA DO LOCAL DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - REGISTRO DE PREÇOS O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a sessão do Pregão Presencial nº 018/2020, do tipo Menor Preço (por item), visando o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de Livro Didático para os alunos da Educação Infantil -(Ĉreche de 2 e 3 anos, Pré-Escolar de 4 e 5 anos) da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, SERÁ REALIZADA NA ESCOLA JURGLEIDE ALVES SAMPAIO, LO-CALIZADA NA RUA GOIÁS, S/N, GETAT, CEP 65930-000, AÇAI-LÂNDIA - MA, PRÓXIMO AO POSTO RANCHO, NO DIA 15 DE MAIO DE 2020 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). Ressalta-se que local dispõe de um pátio aberto e arejado, com espaço suficiente para comportar os licitantes com maior segurança. Esclarecimentos adicionais na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 11 de maio de 2020. Denilson Odilon Fonseca Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.

A Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, Lei nº 13.979/2020, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará, no dia 19 de maio de 2020 às 09h00min, o Pregão Presencial nº 025/2020, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma Usina Concentradora de Oxigênio com tecnologia VSA (Vacuum Swing Adsorption), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 11 de maio de 2020. Vitor Magalhães Sampaio Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PP Nº 034/2020. Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Anapurus/MA, através da Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 034/2020, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-**ZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CO-



MUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 034/2020 e ADJUDICO à proponente FL2 EVENTOS MUSICAIS EIRELI, com CNPJ nº 30.217.372/0001-35, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Anapurus, 05 de Maio de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 c/c art. 4 da lei 13.979/20, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RICARDO SHOW'S ENTRETENIMENTO LTDA, referente contratação de empresa para Locação de Banheiros Quimicos, de interesse do Município de Anapurus – MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Aldaenio Carvalho Soares, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Anapurus, 03 de Abril de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

RESULTADO DE JULGAMENTO. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tintas e materiais para confecção de placas de sinalização. Vencedor: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito no CPF sob o nº 11.650.632/0001-17. Itens: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11) Valor Total Adjudicado R\$ 65.344,04 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Balsas – MA, 08 de maio de 2020. Higino L. dos Santos Neto- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013//2020.

A Prefeitura Municipal de Buriti-MA, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia 27 de Maio de 2020, as 08:00hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de empresa para Fornecimento de Água e Gás tipo GLP de Interesse das Secretarias Municipais de Buriti/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Felinto Farias, s/n, Centro de Buriti/ MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cplburitima@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Em atendimento as recomendações deste Orgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Buriti/ MA, 07 de Maio de 2020. Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014//2020.

A Prefeitura Municipal de Buriti-MA, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia 27 de Maio de 2020, as 11:00hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, para Contratação dos Serviços de Horas Máquinas Pesadas de Interesse da Secretaria Municipal de Trans. Infr. e Serv. Urbano de Buriti-MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos

interessados no endereço: Praça Felinto Farias, s/n, Centro de Buriti/ MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cplburitima@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Buriti/ MA, 07 de Maio de 2020. Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015//2020.

A Prefeitura Municipal de Buriti-MA, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia 27 de Maio de 2020, as 15:00hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote, para Aquisição de Peças Automotivas, Pneus, Câmaras e Assessórios, para manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal de Buriti/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Felinto Farias, s/n, Centro de Buriti/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cplburitima@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Buriti/MA, 07 de Maio de 2020. Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 007/2020. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão presencial SRP Nº 007/2020, marcado para o dia 15 de maio de 2020, às 09h00min, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, será realizado em, ABERTURA: 20 de maio de 2020, às 09h00min; estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA, e demais informações no telefone (98) 98108-3987 ou no e-mail cplburiticupu2016@gmail.com. Buriticupu - MA, 11 de maio de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão presencial SRP Nº 008/2020, marcado para o dia 15 de maio de 2020, às 11h00min, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de



enxoval para recém-nascidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, será realizado em, ABERTURA: 20 de maio de 2020, às 11h00min; estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA, e demais informações no telefone (98) 98108-3987 ou no e-mail cplburiticupu2016@gmail.com. Buriticupu - MA, 11 de maio de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 009/2020. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão presencial SRP N^{o} $\bar{0}09/2020$, marcado para o dia 15 de maio de 2020, às 15h00min, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias Municipais de Buriticupu/Ma, será realizado em, ABERTURA: 20 de maio de 2020, às 15h00min; estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, e demais informações no telefone (98) 98108-3987 ou no e-mail cplburiticupu2016@gmail.com. Buriticupu - MA, 11 de maio de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO. A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, tendo como objeto a Âquisição de veículo tipo caminhonete, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT, com data de julgamento prevista para o dia 20/05/2020 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 26/05/2020 as 08h:h00min (oito horas), devido a necessidade de retificação do edital. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL e/ou no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Caxias - MA, 11 de maio de 2020. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO. A Comissão Central de Licitação -CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços, visando à aquisição de utensílios para equipar as cozinhas escolares para execução da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com data de julgamento prevista para o dia 20/05/2020 às 09h:h00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 26/05/2020 as 09h:h00min (nove horas), devido a necessidade de retificação do edital. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL e/ou no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Caxias - MA, 11 de maio de 2020. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO **GUILHERME - MA**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. TOMADA DE PRECO Nº 004/2020. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 005/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi ven-

cedora da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, para Contratação de Empresa Para Execução de Obra Construção Da Escola Municipal Sarney Filho, a proposta técnica e de preço das empresas: ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, a ganhadora no certame ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Centro Do Guilherme -MA, 08 de Maio de 2020. Sr. Roberto Freitas Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PRECO Nº 005/2020. PROCESSOS ADMINIS-TRATIVOS 006/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEN-TRO DO GUILHERME por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, para Contratação de Empresa Para Execução de Obra contratação de empresa para execução de obra reforma de unidades escolares do município, a proposta técnica e de preço das empresas: TERRAPLAM - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO DISTRI-BUIÇÃO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E ALMEIDA E LIMA LTDA - ME, a ganhadora no certame TERRAPLAM -CONSTRUÇÕES COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTA-ÇÕES E SERVIÇOS LTDA E ALMEIDA E LIMA LTDA - ME. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Centro Do Guilherme -MA, 08 de Maio de 2020. Sr. Roberto Freitas Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

RETIFICAÇÃO. Retificadora do AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 021/2020. A Publicação do aviso de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂN-DIA, com o Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, matérias hospitalares e equipamentos de interesse da Administração Municipal. RETIFICA: AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR, Ordenador de despesas, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/05/2020. ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, matérias hospitalar, odontológico e equipamentos de interesse da Administração Municipal. LEIA-SE: Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, matérias hospitalar, odontológico e equipamentos de interesse da Administração Municipal. Cidelândia/MA, 06 de maio de 2020. Tiago Novais da Silva - Procurador Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3547/2020 - Objeto: Aquisição sob demanda de mascaras para enfrentamento da Covid – 19 (Corona Vírus) da Rede de Saúde do Município de Coroatá/MA, Contratada: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ 28.006.010/0001-53, Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Lei 13.979/2020, Medida Provisória 926/2020 e 951/2020. Valor: R\$ 315.900,00 (Trezentos e quinze mil novecentos reais). Coroatá- MA, 08 de Maio de 2020. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2020 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28. ESPÉ-CIE: Fornecimento. OBJETO: Aquisição de Testes Rápido, destinadas à servidores e população carente de Mirador-MA, atinentes as medidas para enfrentamento da emergência da Saúde pública de com-



bate ao Coronavírus – COVID-19. BASE LEGAL: § 1°, do Art. 4° do Lei Federal n° 13.979 de 06/02/2020, alterada pela Medida provisória n° 926/2020. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais); DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.302.0502.2050.0000 Manutenção do Hospital e Laboratório de Análise – 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINAM: Marcio Fernandes Pinheiro Veloso, CPF: 553.780.803-04 e RG nº 133.695.9 SSP/PI, e HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO, portadora da RG nº. 14307602000-3 SSPMA, do CPF nº. 997.500.403-25. AUTORIDADE RATIFICADORA: HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO. Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA, 08 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da CPL, estabelecida na Rua Pedreiras, n° 093, Centro em Parnarama/MA, torna público que às 10:30h do dia 29/05/2020, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução e construção de um Reservatório de Concreto Armado Elevado de 250.0001 no Município, em atendimento as demandas da S. M. de Obras Públicas. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Parnarama/MA, 11 de maio de 2020. **ROBSON LIMA GUIMARÃES-**Presidente da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-REPUBLICAÇÃO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 29.05.2020 às 08:30 horas, fará licitação para Contratação de empresa para execução de obras de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedro do Rosário - MA, na modalidade Tomada de Preço, na forma execução indireta tipo Empreitada Por Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - Pedro Rosário - MA, e o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - MA, 07 de maio de 2020. Eriveltos da Silva Santos – Presidente da CPL.

TOMADA DE PRECO Nº 03/2020 - REPUBLICAÇÃO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2020. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 29.05.2020 às 13:30 horas, fará licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinação, e desratização para eliminação de insetos em prédios públicos do Município de Pedro do Rosário, na modalidade Tomada de Preço, na forma execução indireta tipo Empreitada Por Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - Pedro Rosário - MA, e o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - MA, 07 de maio de 2020. Eriveltos da Silva Santos – Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2020 - REPUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2020. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 28.05.2020 às 9:00 horas, fará licitação de Registro de Preço de serviços de produção e divulgação dos eventos do Município de Pedro do Rosário - MA, na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - Pedro Rosário - MA, e o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - MA, 16 de março de 2020. Eriveltos da Silva Santos - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2020- REPUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2020. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 28.05.2020 às 14:30 horas, fará licitação de Registro de Preço para água mineral, na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - Pedro Rosário - MA, e o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - MA, 07 de maio de 2020. Eriveltos da Silva Santos - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2020. Processo Administrativo nº 02.0505.001/2020. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Tipo menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico no município de Presidente Dutra-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de maio de 2020. FONTE DE RECURSOS: CV Nº 8.371.00/2019 - SICONV Nº 895925. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 11 de maio de 2020. Regifran de Almeida Silva - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

AVISO. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ES-TADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESEN-CIAL N.º 020/2020, com aviso publicado em 06 de abril de 2020, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros) Página 17; publicado no Jornal Pequeno, que tem como objeto Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Pinheiro-MA, devido a falhas constatadas na elaboração do termo de referência, e em cumprimento a Lei fará uma nova publicação de novo certame. Pinheiro – MA, 22 de abril de 2020. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-PMSRM. Processo Administrativo 024/2020-PMSRM. DO OBJETO: aquisição de materiais básicos de EPI para a Secretaria Municipal de Saúde para o combate a pandemia do COVID-19. CONTRATADO: MARFIX – FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA-ME, CNPJ: 05.699.016/0001-58, sediada na Av. Governador Luiz Rocha, 445, Potosí, Cep: 65.800-000, Balsas/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 33.90.30 - Material de Consumo. FMS Fundo Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 33.031,76 (Trinta e três mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos). BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 018 de 23 de abril e artigo 4°-A, da Lei n. 13.979/2020. AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publiquese, para a ciência dos interessados. São Raimundo das Mangabeiras/ MA, 30 de abril de 2020. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

RESENHAAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-PMSRM. Processo Administrativo 025/2020-PMSRM. DO OBJETO: Aquisição de máscaras e aventais para os servidores da Rede Municipal de Saúde no enfrentamento a pandemia do COVID-19. CONTRA-TADO: BIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI - ME, CNPJ: 32.050.805/0001-36, sediada na Avenida Contorno, 1340, Quadra 179, Lote 12, Loja 21 a 25, Setor Norte Ferroviário, Goiânia – GO, CEP: 74063-350. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo - FMS Fundo Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 018 de 23 de abril e artigo 4º-A, da Lei n. 13.979/2020. AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICA-ÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publique-se, para a ciência dos interessados. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 30 de abril de 2020. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020-PMSRM. Processo Administrativo 026/2020-PMSRM. DO OBJETO: Prestação de serviços de lavagem e desinfecção das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. CONTRATADO: RAIMUNDA LEDA LOPES LACERDA 33408513368, CNPJ: 29.728.009/0001-03, sediada na Avenida Rodoviária, s/nº, São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 33.90.39 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica - FMS Fundo Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 018 de 23 de abril e artigo 4°-A, da Lei n. 13.979/2020. AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publique-se, para a ciência dos interessados. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de maio de 2020. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.597.629/0001-23. CONTRATADA. FE-NIX.COM – CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 01.141.809/0001-04; OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Software de Folha de Pagamento para atender as necessidades do município de São João do Paraíso/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 15 de Abril 2020. Valor Contratual: R\$ 9.351,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais). PRAZO CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2020. Roberto Regis de Albuquerque-Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.597.629/0001-23. CONTRATADO. CLAU-DIO AGUIAR DE OLIVEIRA, CPF Nº 010.060.833-75; OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para Capacitação de 20 (vinte) profissionais da saúde, com curso de atendimento aos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19, direcionada aos servidores da Saúde, para atender o município de São João do Paraíso/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 04 de Maio de 2020. Valor Contratual: R\$ 1.000,00 (Um mil reais). PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) dia. Roberto Regis de Albuquerque- Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.597.629/0001-23. CONTRATADA. DEN-TAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 02.477.571/0001-47;; OBJETO Aquisição de 300 (trezentos) IgG/ IgM Test. Um kit de teste de imunocromatografia rápida que objetiva realizar a triagem preliminar do COVID-19, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 4° da Lei Federal nº 13.979/2020 e MP 026/2020; Ratificação em 07 de Maio 2020. Valor Contratual: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). PRAZO CONTRATUAL: Imediata. Roberto Regis de Albuquerque- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020. A Comissão de Licitação, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do Tomada de Preço Nº 05/2020, objeto: Tomada de Preço visando futura prestação de serviços de iluminação pública com reposição de peças em geral no município de Tufilândia - MA, lavrado em favor da Empresa: J A DA SIL-VA NETO CNPJ/MF nº 30.242.484/0001-46, perfazendo um valor global de R\$ 1.039.234,12 (cento e noventa mil cento e trinta e quatro reais e um centavo), perfazendo no Lote I - FORNECIMENTO DE MATERIAS R\$ 824.011,20 (oitocentos vinte quatro mil, onze reais e vinte centavos) e Lote II - REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MA-NUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA R\$ 215.222,92 (duzentos e quinze mil duzentos e vinte dois reais, noventa dois centavos). Tufilândia-MA, 06 de maio de 2020. Evandro Sousa Barbosa Presidente da CPL



COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o número 03.352.086/0001-00, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 10/05/2020 a Autorização para Perfuração de Poço Tubular Profundo 06400052020 para atender a demanda de água potável no Programa Escola Digna no Povoado Santa Rita, localizado em zona rural do município de Presidente Sarney/MA, para consumo humano, todos os dados técnicos e construtivos constam no processo nº 61886/2020.

SEST – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE CNPJ Nº 73.471.989/0162-70

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 16/04/2020, Número da autorização: 0940604/2020, Renovação de Outorga para captação de água em poço tubular profundo, localizado nas coordenadas Lat -5°28'32,8" e Long -47°28'18,5", conforme Processo nº 17131/2020 para a finalidade do uso da água para consumo humano e abastecimento do SEST/SENAT Unidade B 97, no Município de Imperatriz – MA.

MATEUS SUPERMERCADOS S.A

MATEUS SUPERMERCADOS S.A. torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização para Perfuração de poço tubular situado Av. Guajajaras, S/N, Jardim São Cristovão, São Luís Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 59473/2020.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A CNPJ NR. 07.636.657/0001-99

AÇO VERDE DO BRASIL S/A - CNPJ NR. 07.636.657/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Prévia para a atividade de Carvoejamento a ser implantada na Fazenda Jenipapo, localizada na zona rural no município de Barra do Corda/MA. Conforme processo n° 120614/2018.

MESQUITA ALIMENTOS G. L. DE MESQUITA EIRELI EPP CNPJ 10.883.175/0001-48

Torna público que REQUEREU, em maio de 2020, junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação, e-processo nº 68965/2020, para **transporte rodoviário de produtos perigosos**, situado na Av. Hum, nº 01, Qd. 32, Altos do Turu, São José de Ribamar/MA.

SANTA ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARNARAMA AUTO PEÇAS) CNPJ 11.396.392/0001-76

Torna público que **RECEBEU**, em maio de 2020, junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso (ODU), e-processo **219901/2019**, com finalidade para mineração, sob vazão autorizada de 1.5 m³/h ou 12.0 m³/dia, período de bombeamento 8.0 h/dia, coordenadas Lat. 5° 41' 25.50" S e Log. 43° 06' 27.00" W, situada na, Rua do Aeroporto, N° 333, Agrovema, Parnarama – MA

TAPUIO AGRONEGÓCIOS LTDA CNPJ: 11.574.542/0001-94

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA a **Outorga de Direito de Uso** para um poço com latitude 07°32'08.54"S e longitude 45°25'06.9"W, vazão autorizada de 26 m³/h com bombeamento de 8 h/dia, para a **Fazenda São Valentim**, situada na Zona Rural do Município de Loreto/MA, com finalidade para consumo humano e irrigação, conforme o processo de nº 2244/2020.

ABC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A-ABC-INCO CNPJ: 17.835.042/0001 - 45

ABC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A-ABC-INCO, inscrito no cadastro, CNPJ: 17.835.042/0001 - 45 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga do Direito de Uso da Água para Uso de Água Subterrânea – ODU na Fazenda Porto 1, Conforme Processo: 68024/2020, localizada na Rodovia Br 010, Belém - Brasília, Km 144, Zona Rural, Porto Franco – MA, para fins de Consumo humano, Higienizacão de Ambientes, Abastecimento de Pulverizador e Outros.

CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA CNPJ – 20.395.342/0001-65

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 16/04/2020, a Outorga de N° 08020042020 para abastecimento da usina de compostagem, conforme Processo **n° 265611/2019**, tendo como ponto de captação o poço com as coordenadas geográficas: lat.: 04° 35' 20,1"S e long.: 47° 32' 35,6"W com vazão de 15m³/hora e 10 horas/dia, localizado na Fazenda Nossa Senhora Auxiliadora, Parte do Lote 83 da Gleba 16 Distrito de Cajuapara, Município de Itinga do Maranhão(MA).

CONCLUDENTES

COLÉGIO SÃO JOSÉ DE PENALVA - CSJP

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE. Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal n° 9.394/96, LDB, e conforme Of-027/03/ GEE, que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Fundamental, Médio, e outros, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial: Carolina Roberta Mazzoli Martins, Silvana Constantino de Souza, Pamela Alves da Silva, Tatiana Aguiar da Silva, Pedro Alexandre Valau Caitano, Erivanilda Alves de Melo Lima, Agnaldo Luiz de Oliveira Lima, Simone Aparecida Fabiano da Silva, Francine Reis Cabeço, Maria Gidelci Inacio Soares. Turma Mgr: Eliane Goncalves de Oliveira, Rogério Martins Oliveira, Claudéa Marinho Silva, Alexandre Henrique de Oliveira, Jorge Machado, Juliana Soares Ribeiro, Márcia Regina Sales, Thiago de Souza Araújo, Valéria Lemos Duarte Lever, Wesley Dias de Paula, David Edson Martins Oliveira, José Ricardo Cesar Tavares Júnior, Mirian de Souza Xavier, Paloma de Souza Santana, Rodrigo Guimarães da Silva, Alexsander Felipe Rodrigues Felício, Manuella Santos do Nascimento, Carlos Renan Campos Pinto, Leandro Sousa da Silva, Weslen Barbosa da Silva, Aline Rose dos Santos Ferreira da Silva, Joseane Santos de Carvalho, Emanoel Luciano Xavier da Silva, Jose Carlos Pedroza de Souza, Geisiane da Silva Lopes, Patrícia Sales de Assis, Leonardo Andrade Calisto. Turma Aglnd: Claudia Gomes Luiz Justino, João Witor dos Santos Marques, Inguesson dos Santos Ramos, Syllon Mendes Gomes, Kaciele de Oliveira Costa Soares, Taylon da Conceicao Jeremias, Jean dos Santos Ferreira, Jorge Luiz da Silva Neves, Railton Caldeira da Silva, Robson Rui Sales Ribeiro, Vitória Aparecida Pereira da Silva, Alania Rejane de Castro, David dos Santos da Silva, João Vitor Launé Nacimento, Pablo dos Santos Correia, Vanessa Kazue Shirae, Wesley Macedo de Oliveira, Tiharles Sondarles de Araújo Silva, Pedro Vinicius Monteiro Lourenço. Turma Svjr: Vanessa Alves Viera, Leandro Schlemper, Ana Paula Pereira Strege, Cícero Torriani Garcia Lemes, Danilo Lopes Cavalcante, Deivison Júnior Vitorino, Erica Soares da Silva, Ezequias Jacintho de Araujo Queiroz, Fábio Júnior Carvalho Guimarães, Jane Carla Alves de Souza, Jaqueline Rodrigues Vieira, Jorge Alberto Souza de Moraes, Leandro Bispo dos Santos, Maslova Iolanda Foschiera, Mateus Souza da Silva, Muriel de Jesus Martins, Nicodemo Roque Junior, Paulo Augusto Loreto Raphael, Priscila Diniz Gozi Estevão, Rafael Inácio, Tatiane Serraglio, Raimundo Nonato Pereira da Silva, Thiago Nélio Oliveira dos Santos, Vivaldo Santana Júnior, Wagno Gomes Martins, Wilton Braga Linhares. Turma Fms: Lucas Pereira de Ataides, Luana Rodrigues de Araujo, Edison Lima de Jesus. Secretaria Acadêmica: Luiza P. Ramalho.



CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2020-SECMA. PROCESSO N.º 0057629/2020-SECMA. PAR-TES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLA-VIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, com CNPJ nº 07.597.967/0001-95, situada e domiciliado nesta capital, dovorante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do CPF sob o nº 574.460.249-68 **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada a acesso de banco de dados especifico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de registro de preços para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem reaizadas por esta Secretaria, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 29 de Abril de 2020. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS. São Luís/MA, 01 de maio de 2020. VITOR PFLUEGER PE-REIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2020 - ASSEJUR/SSP. **PROCESSO** Nº 34639/2020-SSP, de 17/02/2020. **ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 22/2020 – SSP, de 05/05/2020. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa JWS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, de CNPJ nº 07.392.025/0001-27. OB-JETO: Fornecimento de combustível de aviação (gasolina de aviação - AVGAS), para atender as necessidades de abastecimento aeronave de asa fixa, 02 (dois) aviões Cessnas 210, matrícula PT-LJV e PT-WKA, do Centro Tático Aéreo - CTA, para o exercício de 2020. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2020-SSP/MA, e da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 454.300,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 1326; Natureza da Despesa: 33.90.30.01; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. Luciano Ferreira de Senna, de CPF n° 888.251.163-49, pela CONTRATADA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE MAIO DE 2020. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2020/CSL/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049695/2020/CSL/CBMMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa: M. C. S. L. ROOS - ME, inscrita no CNPJ n° 11.852.877/0001-27. Objeto: Aquisição de Equipamentos Operacionais (1. Esguicho automático 1 ½"; 2.Aparelho proporcionador de espuma "entre-linhas" de 1 1/2"; 3. Mangueira de 1 1/2" tipo 2; 4. E#scada de alumínio de extensão telescópica; 5. Mochila para transporte de água em combate a incêndios; e 6.Perneiras) para o CBMMA, com o custo global de R\$ R\$ 107.229,00 (cento e sete mil, duzentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.111 – Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 4839 - PREVINCBM01; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de consumo. Fonte de recurso: 133. BASE LEGAL Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993e suas alterações. São Luís, 11 de maio de 2020. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM-Comandante Geral do CBMMA.

5° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2020 DA DISPENSA DE LI-CITAÇÃO Nº 001/2020/5ºBBM/CBMMA. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0050301/2020. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através do 5º Batalhão de Bombeiros Militar/CBMMA e a empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 09.558.001/0001 - 20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão corporativa (outsourcing) de locação de máquina impressora copiadora tipo multifuncional para atendimento regular das atividades diversas do 5º Batalhão de Bombeiros Militar/CBMMA, incluída a instalação, insumos e manutenção preventiva e corretiva, com custo global de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇA-**MENTARIA:** Unidade gestora 190.138–5° Batalhão de Bombeiros Militar; Projeto/Atividade: 4247 – Resgate e Salvamento; Programa: 0536 - Defesa do Cidadão; Natureza da Despesa: 33.90.40.16 - Outsourcing e Impressão - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 0101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0050301/2020/5° BBM/CBMMA, de 11.03.2020, Caxias-MA, 11 de maio de 2020. Mauro Roberto Ribeiro Silva - Major QOABM- Comandante do 5º BBM/CBMMA. Mauro Roberto Ribeiro Silva - Major QOABM-Comandante do 5º BBM/CBMMA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 12.760/2018-EMSERH. CONTRATO Nº 84/2020-GCC/ EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESEN-TANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. CNPJ: 52.541.273/0001-47. REPRESENTANTE LEGAL: UMBERTO MORUZZI, CPF/MF nº 147.708.118-61. **OBJETO:** Fornecimento de Reagentes e Insumos, com equipamentos em regime de comodato, para o Hemocentro Coordenador de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão - HEMOMAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo



entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 7.792.638,00 (sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais). DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-50 – Aquisição Reagentes p/ Laboratório. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação eletrônica nº 031/2019/CSL/EMSERH. BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020. São Luís (MA), 30 de abril de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 85/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CIA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.760/2018-EM-SERH. CONTRATO Nº 85/2020-GCC/EMSERH CONTRA-TANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: CIA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.580.887/0001-83. REPRESENTANTE LEGAL: AUGUSTO CESAR SILVA NUNES, CPF/MF nº 288.980.443-72. OBJETO: Fornecimento de Reagentes e Insumos, com equipamentos em regime de comodato, para o Hemocentro Coordenador de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão – HEMOMAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-50 - Aquisição Reagentes p/ Laboratório. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação eletrônica nº 031/2019/CSL/EMSERH. BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020. São Luís (MA), 30 de abril de 2020. MARCOS AN-TONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 116/2020-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAMA EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU-TOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 285.087/2019-EMSERH. CONTRATO Nº 116/2020-DC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CON-TRATADA: Empresa Gran Medh Distribuidora De Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 10.653.892/0001-83. REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Pereira De Sousa - CPF: 874.619.353-72. **OBJETO:** Fornecimento de materiais médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. VA-LOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 198.640,00 (cento e noventa e oito mil reais e seiscentos e quarenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalares. **MODALIDADE DE LICITA-**ÇÃO: Licitação Presencial nº 008/2020-CSL/EMSERH - Processo Administrativo nº 285.087/2019/EMSERH. **BASE LEGAL**: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **DATA DE ASSINATURA**: 29.04.2020. **São Luís (MA), 29 de abril de 2020. MARCOS AN-TONIO DA SILVA GRANDE**-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2020-DC/EMSERH, OUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA L G GUTERRES DISTRIBUIDORA LTDA (LG MED). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285.087/2019-EMSERH. CONTRATO Nº 117/2020-DC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: Empresa L G Guterres Distribuidora Ltda (LG Med) - CNPJ: 25.036.156/0001-53. REPRESENTANTE LEGAL: Hanniere Henrique Monteiro Reis - CPF: 646.799.693-34. OBJE-TO: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 837.384,20 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBI-LIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalares. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Presencial nº 008/2020-CSL/EMSERH - Processo Administrativo nº 285.087/2019/EMSERH. BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. DATA DE ASSINATURA: 29.04.2020. São Luís (MA), 29 de abril de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2020-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ME-DICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284.854/2019-EMSERH. CONTRATO N° 122/2020-DC/EM-SERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESEN-TANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRA-TADA: Empresa GRAN MEDH - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda- CNPJ: 10.653.892/0001-83. REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Pereira de Sousa - CPF: 874.619.353-72. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos de Formas Farmacêuticas Diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contra-



tos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Presencial nº 011/2020-CSL/EMSERH – Ref. Proc. nº 284.854/2019/EMSERH. BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2020. São Luís (MA), 29 de abril de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2020-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA JDV EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA (V3 BRASIL). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.504/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 125/2020-DC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lucio Campos Reis – Diretor Financeiro, CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: EMPRESA JDV EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA (V3 BRASIL) CNPJ: 09.597.053/0001-06. REPRESENTANTE LEGAL: AN-DRÉ CORRÊA VELOSO. – CPF: 992.565.331-20. OBJETO: Contratação emergencial visando a locação de materiais e estruturas para criação de hospitais de campanha com leitos temporários, conforme projetos, em atendimento à demanda resultante da pandemia causada pelo coronavírus-COVID-19, incluindo transporte, instalações montagem, manutenção e desmontagem. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante a Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 7.120.800,00 (sete milhões, cento e vinte mil e oitocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DIS-PONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-05 - Locação de Bens Móveis. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 35.660, de 16 de março de 2020 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020. São Luís (MA), 04 de maio de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 6599/2019-CAEMA; CONTRATO n.º 026/2020-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6—SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Engº. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA nº 110361769-9 CPF: nº 044.257.663-34; CONTRATADA e a Empresa: SABARA QUIMICOS INGREDIENTES S.A, CNPJ (MF) sob nº 12.884.672/0004-39, representada por JEFERSON TEIXEIRA, RG: 07301047 SSP/MA e CPF nº 465.000.305-91, OBJETO: Serviço de dosagem de cloro gás, com fornecimento do produto e logística de distribuição de 757.620 kg Cl2 (Setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte quilos) de cloro liquefeito envazados em cilin-

dros com capacidade de 50, 68 e 900 kg, para utilizar no processo de desinfecção do tratamento da água nos Sistemas de São Luís e Interior-MA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura da ordem de serviços, VALOR: R\$ 8.073.956,34; DO-TAÇÃO: 2252 – 5.1.2.01.01 – Cloro Liquefeito; Origem Recurso 229931 – 2.4.4.01.03- Governo do Estado do Maranhão (BNDES) APOSTE; MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico Nº 0001/2020; BASE LEGAL: Lei nº Inteligência da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº5.450/2005, Lei 13.303/2016, Lei Complementar 123 e demais normas pertinentes à espécie e ainda Regulamento de Licitações e Contratos CAEMA; ASSINATURA: 15/04/2020. São Luís, 06 de maio de 2020. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n. º 5262/2019 Contrato n. ° - 019/2020-CAEMA; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema, C.N.P.J. (MF) n. 6 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretor Presidente, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 -SSP/ SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Engº. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n° 110361769-9 CPF: n° 044.257.663-34, CONTRATADA: TRA-EL INSDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.407.920/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada por DIMAS PEREIRA DE SOUZA, RG 6817644 PCII/PA, CPF 468.834.361-20. OBJE-TO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção corretiva de transformadores, da Caema. PRAZO: Execução deste objeto, para o Lote 01 é de 90 (noventa) dias e a vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da Ordem de Serviços. VALOR: R\$ 135.000,67; Dotação orçamentária: 2891 -5.1.3.02.06 - Serviços de Manutenção de Móveis e Equipamentos; 46 – 3.1 - Receita Operacional – Próprios - Arrecadação. MODA-LIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019 - PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Inteligência da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto n°5.450/2005, Lei 13.303/2016, Lei Complementar 123 e demais normas pertinentes à espécie e ainda Regulamento de Licitações e Contratos CAEMA. ASSINATURA: 29/04/2020. São Luís-MA, 05 de maio de 2020. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n. º 6887/2019-CAEMA; CONTRATO N. º 025/2020-PRJ. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores Diretor Presidente, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG n° 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Engº. LEONARDO LIMA **DE MEDEIROS**, CI Nº 0595853322016-6, CPF N°843.080.011-53, CONTRATADA: HIDREL ENGENHARIA COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ Nº 73.864.233/0001-06, representado por MARCELIO DE SOUSA MONTEIRO, CI n.º 563081961/ SSP/MA, CPF n.º 227.670.293-15, **OBJETO:** objeto a prestação dos serviços de implantação da linha de recalque do sistema de esgotamento sanitário do Hospital Regional da cidade de Barreirinhas - MA. O prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do décimo dia útil da data do recebimento da Ordem de Serviço, VIGÊNCIA de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 123.590,38. DOTAÇÃO: 29044 - 5.2.2.04.11 - Serviços de Construção Civil; ORIGEM DO RECURSO - 46-3.1 - RECEITA OPERACIONAL Própria Da Arrecadação. MODALI-DADE: LICITAÇÃO N.º 002/2020 – PRL/CAEMA - PRL/CAEMA. ASSINATURA: 17/04/2020. BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 33.489/2017, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA e demais normas pertinentes. São Luís/ MA, 05 de maio de 2020. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica



EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 1315/2020-CAEMA; CONTRATO N.º 028/2020-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6-SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Comercialização e Relacionamento com Cliente-DC, JOSÉ OLIVEIRA ATAIDES, portador da Carteira de Identidade n.º 0608771720161-1 SSP/MA, CPF n.º 206.770.8143-91 . CONTRATADA: Empresa IRRI-MAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.015.056/0001-72, representada por VICTTOR DUTRA **MENDES**, portador do RG n° 676462 SSP/PI, CPF n° 239.743.893-34, OBJETO: Aquisição de 1.100 (HUM MIL E CEM), Hidrómetros para instalação em ramais prediais localizados nos Sistemas de Abastecimento de Água da Capital e Interior. PRAZO VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias e o prazo de entrega é de 45 (quarenta e cinco) dias, ambos contados do recebimento da Ordem de Compra. VALOR: R\$ 105.633,00. **DOTAÇÃO**: 2371 – 5.2.9.02.01 – Hidrômetros. ORIGEM DO RECURSO- 46 -3.1 - RECEITA OPERACIONAL-Próprios- Arrecadação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2019 - PRE/ CAEMA. ARP n.º 0001/2019/CAEMA. BASE LEGAL: Inteligência do art. 63,III e art.66, da Lei nº 13.303/2016 e art. 25,IV do Decreto nº 31.553/2016. ASSINATURA: 29/04/2020. São Luís, 05 de maio de 2020. Carlos Brissac Neto-Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

CONTRATO Nº 001/2020. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAPURUS. CONTRATADA: RISCARDO SHOWS'S ENTRETENIMENTO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 14.565.482/0001-31. OBJETO: Locação de banheiros químicos de interesse do município de Anapurus(medidas de enfrentamento ao novo Corona Virus(Covid-19), em conformidade com o Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/20, e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 29.880,00 (Vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 0211 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2.044 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020. ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: S. AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO(VEÍCULO TIPO AUTOMÓ-VEL) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 02 11 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2044; Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 30 de Abril a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde de Anapurus.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2020. PROCESSO ADM: 14031705/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 034/2020 - SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: FL2 EVENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 30.217.372/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA. NO VALOR DE R\$: 56.456,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis

reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.02 - Sec. Mun de Gestão, Plan e Orçamento; 020200 - Sec. Mun de Gestão, Plan e Orçamento; 04.122.0002 - Gestão das Funcionalidades; 04.122.0002.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0.1.00.001.001 - Recursos Próprios do Municipio.. VIGÊNCIA: será de 07 (sete) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2020. PRO-CESSO ADM: 14031705/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESEN-CIAL 034/2020 - SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02. CONTRATADA: FL2 EVENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrita no **CNPJ** nº. 30.217.372/0001-35. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATEN-DER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-RUS - MA. NO VALOR DE R\$: 171.157,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 4 Fundo Municipal De saúde - Fms; 02 - Poder Executivo; 02 11 - Fundo Municipal De saúde; 021100 - Fundo Municipal De saúde; 10 301 0004 Gestão Da Saúde Pública Municipal; 10 301 0004 2044 0000 - Manutenção E Funcionamento Da Rede Municipal De Saúde; 3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 0.1.30 001.001 Recursos Próprios Do Municipio. VIGÊNCIA: será de 07 (sete) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2020. Ana Carine do Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2020/PMB, REF.: Processo nº. 009/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI -EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 30.016.402/0001-45. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para o sistema de saúde do Município de Bacuri/MA. Valor Global R\$ R\$ 18.835,00 (Dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0002.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMA-NENETE.; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: será de 30(Trinta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: LUIS RODRIGUES DE SOUSA - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE e JORGE LUIS PE-REIRA SOARES, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 06 de Maio de 2020. LUIS RODRIGUES DE SOUSA-Secretario Municipal de Saúde(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO. RE-SENHA DO CONTRATO. Nº 280/2020 - DMT. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 026/2019, PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09. OB-JETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição materiais para sinalização temporária nas vias urbanas do Município de Balsas de Interesse do Departamento Municipal de Transito. DATA DA ASSI-



NATURA: 11de maio 2020. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2132.3.3.90.30.00.00 VALOR: R\$ 160.620,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 088/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0555/2020 PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0555.01.4/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e J. M. DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE, CNPJ n.º 20.461.187/0001-38. OBJE-TO: Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para compor leitos no Hospital Municipal voltados ao combate da pandemia do Covid19. DATA DE ASSINATURA 27/04/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: 02.30.01 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10.122.0090.2123.0000 Ações de Combate e Enfrentamento ao Covid-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Decreto Municipal nº 044/2020, de 13 de abril de 2020. BASE LEGAL: Art. 4° §§ 1° ao 6° da Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, subsidiada pelo inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal nº 041, de 27 de março de 2020 e demais normas pertinentes à espécie. VALOR CONTRATUAL R\$ 50.692,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 27/04/2020 até 31/12/2020. FORO: Comarca de Buriticupu/MA. SIGNATÁRIOS: Valerie Izaura Bogea Duarte - Secretária Municipal de Saúde e José Marques de Jesus Assad Maciel Parente - J. M. DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE. Bom Jesus das Selvas/MA, 27 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2020. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 2032/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA e a Empresa MARCIA MESQUITA DA SILVA 76168085220-ME, CNPJ 12.276.602/0001-55, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços teórico/prático no setor têxtil de Modelagem e Costura para realização de curso para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coroatá- MA. VIGÊNCIA: 06/05/2020 a 31/12/2020, valor: R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2020. Daniel Sousa da Silva, Secretario Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 3547/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA e a Empresa OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ 28.006.010/0001-53, OBJETO: Aquisição sob demanda de mascaras para enfrentamento da Covid - 19 (Corona Vírus) da Rede de Saúde do Município de Coroatá/MA. VIGENCIA: 11/05/2020 a 11/11/2020, valor: R\$ 315.900,00 (Trezentos e quinze mil novecentos reais), MODALI-DADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, Lei 13.979/2020, Medida Provisória 926/2020 e 951/2020, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 11/05/2020. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.4/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ADELMO MOA-CIR DE SOUZA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios

da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.262,60 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: - 12.361 .0011.2280.00003.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE- Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ADELMO MOACIR DE SOUZA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.5/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ADRIELA ALVES RODRIGUES - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLO-BAL: R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais), - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: -12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ADRIELA ALVES RODRIGUES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.6/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ALAN SOUSA CHAVES, - OB-JETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.109,16 (onze mil, cento e nove reais e dezesseis centavos) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRA-ZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIG-NATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ALAN SOUSA CHAVES, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.7/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ALBAMACI AL-VES PEREIRA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.295,76 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ALBAMACI ALVES PEREIRA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.8/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ALBINO DA CRUZ DE SOUZA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.613,21 (onze mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ALBINO DA CRUZ DE SOUZA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.9/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ALCENE DA CRUZ RODRIGUES, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL: R\$ 2.175,21 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ALCENE DA CRUZ RODRIGUES, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.10/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e AMÓS DE SOU-SA SANTOS - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.918,85 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATA-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, AMÓS DE SOUSA SANTOS, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.11/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.497,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.12/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), DO-TAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATARIOS: KLEBER BARROS ALBUQUER-QUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ANA RA-QUEL SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, pela CONTRA-TADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.13/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANDRE GOMES DA SILVA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL: R\$ 4.589,01 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ANDRE GOMES DA SILVA, pela CON-TRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.14/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ANDREA DOS SANTOS REIS - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.541,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-RIOS KLEBER BARROS ALBUQUERQUE:- Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ANDREA DOS SANTOS REIS, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.15/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANTONIA LÚCIA LIMA SOUSA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 -VALOR GLOBAL: R\$ 6.775,80 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, , ANTONIA LÚCIA LIMA SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.16/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANTONIO DE CASTRO TORRES NETO, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.497,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete e sessenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, , ANTONIO DE CASTRO TORRES NETO, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.17/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANTONIO FRAN-CISCO MOTA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.168,75 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ANTONIO FRANCISCO MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.18/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANTONIO MEN-DES DE OLIVEIRA FILHO, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.909,51 (um mil, novecentos e nove e cinquenta e um centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.19/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA). através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e AELONDARK MELO BEZERRA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 -VALOR GLOBAL: R\$ 7.244,70 (sete mil, duzentos e guarenta e quatro reais, setenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊN-CIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, AELONDARK MELO BEZER-RA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.20/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e ANTO-NIO VIEIRA DE ALMEIDA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.460,05 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais, cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁ-RIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊN-CIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei $\rm n^o$ 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ANTONIO VIEIRA DE ALMEI-DA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.21/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, BARBARA LIMA COELHO - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.590,45 (dez mil, quinhentos e noventa reais, quarenta e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, BARBARA LIMA COELHO, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.22/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, BENTO SILVA -OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.696,75 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais, setenta e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, , BENTO SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.23/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e CARLA LIMA DA SILVA SABOIA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.368,70 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais, setenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BAR-ROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRA-TANTE e, CARLA LIMA DA SILVA SABOIA pela CONTRA-TADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.24/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e CARLITO DE SOUSA COSTA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.384,45 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁ-RIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊN-CIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, CARLITO DE SOUSA COSTA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.25/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e CARLOS MAGNO DE ASSUNÇÃO SOUSA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.859,10 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, dez centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL:

Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, CARLOS MAGNO DE ASSUNÇÃO SOUSA,, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.26/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e CECILIA VERAS RAMOS REIS, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLO-BAL: R\$ 4.092,00 (quatro mil, noventa e dois reais), DOTAÇAO ORÇAMENTÂRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRA-ZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, CECILIA VERAS RAMOS REIS, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.27/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e CLEMILDA DA SILVA OLIVEIRA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.685,85 (mil reais, seiscentos e oitenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, CLEMILDA DA SILVA OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.28/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e DACIANO REIS DE SOUSA GUAJAJARAS, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 -VALOR GLOBAL: R\$ 10.327,61 (dez mil, trezentos e vinte e sete reais, sessenta e um centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 -PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e DACIANO REIS DE SOUSA GUAJA-JARAS, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037. 29/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e DOMINGAS MACHADO SILVA SOUSA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros ali-

mentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.639,36 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais, trinta e seis centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁ-RIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊN-CIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e DOMINGAS MACHADO SILVA SOUSA,, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.30/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e EDINAN FONTI-NELE DOS SANTOS, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL: R\$ 7.544,70 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, setenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e EDINAN FONTINELE DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.31/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e EDUARDO COS-TA DE SOUSA, - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 5.677,40 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais, quarenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e EDUARDO COSTA DE SOUSA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.32/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ELSON SANTOS ARAÚJO - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLO-BAL: R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRA-ZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e ELSON SANTOS ARAÚJO, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.33/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ELZILENE OLI-VEIRA SANTOS - OBJETO:, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL: R\$ 1.696,75 (mil, seiscentos e noventa e seis reais, setenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e ELZILENE OLIVEIRA SANTOS, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.34/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ENIVAL-DO RODRIGUES DA FONSECA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.086,71 (seis mil, oitenta e seis reais, setenta e um centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e ENIVALDO RODRIGUES DA FONSE-CA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.35/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ERISMAR PERIE-RA DA COSTA FARIA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.634,85 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais, oitenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ERISMAR PERIERA DA COSTA FARIA pela CONTRATA-DA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.36/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ERONDIR SILVA E SILVA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.212,45 (quatro mil, duzentos e doze reais, quarenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos pro-



dutos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ERONDIR SILVA E SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.37/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, EUGENIO BORGES SOUSA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL: R\$ 7.898,80 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais, oitenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, EUGENIO BORGES SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.38/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, EULINA DOS SANTOS NEIVA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.362,61 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais, sessenta e um centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, EULINA DOS SANTOS NEIVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.39/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, EVA DOS SANTOS MAR-TINS - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.516,75 (mil, quinhentos e dezesseis reais, setenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATA-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, EVA DOS SANTOS MARTINS pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.40/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, FERNANDA SOUSA DE ALMEIDA, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.410,45 (dez mil, quatrocentos e dez reais, quarenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e FERNANDA SOUSA DE ALMEIDA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.41/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA). através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SANTOS REIS, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.425,25 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, vinte e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁ-RIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CON-TRATANTE e FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SANTOS REIS, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.42/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e FRANCISCA OLIVEIRA COSTA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 5.626,40 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais, quarenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÂRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNA-TÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e FRANCISCA OLIVEIRA COSTA - pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.43//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e FRANCISCA VIEIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL: R\$ 5.964,15 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais, quinze centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGENCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRA-TANTE e FRANCISCA VIEIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020



EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.44//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e FRANCISCO DE ASSIS ALVES RODRIGUES, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 -VALOR GLOBAL: R\$ 6.775,80 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais, oitenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLE-BER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CON-TRATANTE e FRANCISCO DE ASSIS ALVES RODRIGUES, - pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.45//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, FRANCISCO SOUZA MARQUES - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.299,45 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais, quarenta e cinco centavos),- DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e FRANCISCO SOUZA MARQUES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.46//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, GERAMILTON SAN-TOS DA SILVA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.084,35 (seis mil, oitenta e quatro reais, trinta e cinco centavos) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BAR-ROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRA-TANTE e GERAMILTON SANTOS DA SILVA pela CONTRA-TADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.47//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e GERE-MIAS SILVA RODRIGUES, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.460,05 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais, cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até

a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e GEREMIAS SILVA RODRIGUES, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.48//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, GERLE MARQUES DOS SANTOS - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2019 · VALOR GLOBAL: R\$ 12.297,20 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais, vinte centavos DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e GERLE MARQUES DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.49//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, GESSICA LEAL DE SOUSA, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLO-BAL: R\$ 9.344,75 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais, setenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e GESSICA LEAL DE SOUSA, -, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.50//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, GESSICA SILVA MOURÃO SANTIAGO - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), DOTAÇAO OR-ÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e GESSICA SILVA MOURÃO SANTIA-GO, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.51//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, GIDALIA ALVES RABELO - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agri-



cultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: de R\$ 3.092,85 (três mil, noventa e dois reais, oitenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNA-TÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e GIDALIA ALVES RABELO, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.52//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, GILBERTO DE SOUSA BORGES, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL: de R\$ 10.501,85 (dez mil, quinhentos e um reais, oitenta e cinco reais), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e GILBERTO DE SOUSA BORGES, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.53//2020/PMG. REF.: Processo nº 1812020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, IRACE-LY CARREIRO SOUSA SILVA, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e IRACELY CARREIRO SOUSA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.54//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, IRAN DE SOU-SA SANTOS, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.692,25 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais, vinte e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e IRAN DE SOUSA SANTOS,, pela CON-TRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.55//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, IRANI ALVES MORENO, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.516,75 (mil, quinhentos e dezesseis reais, setenta e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e IRANI ALVES MORENO, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.56//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, IRONIL-DES GOMES DE ALMEIDA, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.334,85 (mil, trezentos e trinta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇA-MENTÁRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie -SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e IRONILDES GOMES DE ALMEIDA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.57//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ISAIAS SILVA RODRIGUES, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.460,05 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais, cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e ISAIAS SILVA RODRIGUES, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.58//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ITAMAR GOMES DA SILVA, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.067,00 (dez mil, sessenta e sete reais), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013,



pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e ITAMAR GOMES DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.59//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, IZAEL COELHO LEITE, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.460,05 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais, cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie -SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e IZAEL COELHO LEI-TE, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.60//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e JABEZ MIRAN-DA PAIXAO - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.112,20 (seis mil, cento e doze reais, vinte centavos), DOTA-ÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e JABEZ MIRANDA PAIXAO, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.61//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e JHONA-TAS DA ROCHA RODRIGUES - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.630,05 (dez mil, seiscentos e trinta reais, cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e JHONATAS DA ROCHA RODRI-GUES, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.62//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e JOÃO DE ASSIS SOUSA, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Es-

colar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.184,45 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e JOÃO DE ASSIS SOUSA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.63//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, JOICE SILVA MOURÃO - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: de R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e JOICE SILVA MOU-RÃO, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.64//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, JOSÉ CLAUDIO TEIXEIRA, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRA-ZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e JOSÉ CLAUDIO **TEIXEIRA**, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.65//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, JOSÉ DE SOU-SA ALMEIDA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: de R\$ 8.874,60 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais, sessenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.66//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e JOSEFA SANDRA DOS SANTOS SILVA, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: de R\$ 2.136,75 (dois mil, cento e trinta e seis reais, setenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMEN-TÁRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊN-CIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e JOSEFA SANDRA DOS SANTOS SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.67//2020/PMG REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, JULIO GLÉSIO MARINHO DE SOUZA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL R\$ 12.990,21 (doze mil, novecentos e noventa reais, vinte e um centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e JULIO GLÉSIO MARINHO DE **SOUZA** pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.68//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, KAILANE OLI-VEIRA CHAVES - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 8.874,60 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais, sessenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e KAILANE OLIVEIRA CHAVES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.69//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 9.926,60 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais, sessenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até

a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.70//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, LEISIO REIS SOUSA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 5.297,85 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais, oitenta e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020. contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBU-QUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e LEISIO REIS SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.71//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, LENIS-MÁRIA LIMA DOS SANTOS - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 9.460,05 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais, cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de **2020**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL**: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e LENISMÁRIA LIMA DOS SANTOS pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.72//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, LICIANE DE SOU-SA VIEIRA, - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLO-BAL R\$ 9.460,05 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais, cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e LICIANE DE SOUSA VIEIRA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.73//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e,- LINDO-MAR RIBEIRO DE CARVALHO OBJETO: Aquisição de gê-



neros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 4.734,64 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais, sessenta e quatro centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e LINDOMAR RIBEIRO DE CAR-VALHO pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.74/2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e,- LUCAS DOS SANTOS SILVA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 5.813,85 (cinco mil, oitocentos e treze reais, oitenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.00003.3.90.30.00PRAZO DE VIGENCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e LUCAS DOS SANTOS SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.75//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - LUIS VIEIRA DA SILVA FILHO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 10.067,00 (dez mil, sessenta e sete reais DOTAÇAO ORÇA-MENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e LUIS VIEIRA DA SILVA FILHO pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.76//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - MAIANE DA SILVA SOUZA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 4.470,45 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais, quarenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MAIANE DA SILVA SOUZA pela CON-TRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.77//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - MANOEL MA-RIA NASCIMENTO DE CASTRO FILHO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 7.497,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais, sessenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MANOEL MARIA NASCIMENTO DE CAS-TRO FILHO pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.78//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - MANOEL MA-RIA NASCIMENTO DE CASTRO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 7.497,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais, sessenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁ-RIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRA-TANTE e MANOEL MARIA NASCIMENTO DE CASTRO pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.79//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - MANOEL PE-REIRA LIANDRO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 3.718,05 (três mil, setecentos e dezoito reais, cinco centavos) DOTA-CAO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.00003.3.90.30.00PRA-ZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIG-NATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MANOEL PEREIRA LIAN-DRO pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.80//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - MARCELO DOS SANTOS SILVA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL R\$ 3.367,61 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais, sessenta e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊN-CIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de de-



zembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARCELO DOS SANTOS SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.81//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - MÁRCIO REIS SOUSA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 7.176,80 (sete mil, cento e setenta e seis reais, oitenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MÁRCIO REIS SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.82//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - MARIA ALVES BANDEI-RA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 3.726,51 (três mil, setecentos e vinte e seis reais, cinquenta e um centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNA-TÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA ALVES BANDEIRA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.83//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO ALMEIDA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 9.344,75 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais, setenta e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BAR-ROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRA-TANTE e MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO ALMEIDA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.84//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - MARIA DA PAZ DE SOUSA COSTA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentí-

cios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2019 - VALOR GLOBAL R\$ 3.016,75 (três mil, dezesseis reais, setenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.00003.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, pela Lei n° 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA DA PAZ DE SOUSA COSTA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.85//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - MARIA DA PIE-DADE LIMA RODRIGUES DA SILVA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 7.142,61 (sete mil, cento e quarenta e dois reais, sessenta e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRA-TANTE e MARIA DA PIEDADE LIMA RODRIGUES DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.86//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - MARIA DE JE-SUS AMORIM DE SOUSA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL de R\$ 10.597,60 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA DE JESUS AMORIM DE SOU-SA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.87//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, - MARIA DE JESUS VERAS RAMOS OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIG-NATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA DE JESUS VERAS RAMOS pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.88//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, MARIA DE LOURDES DUSSALE PEREIRA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 8.186,11 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e onze centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA DE LOURDES DUSSALE PE-REIRA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.89//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, MARIA DE SOUSA PAULA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 6.939,76 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA DE SOUSA PAULA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 19 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.90//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, MARIA DIVINA DA SILVA ARAUJO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais), DO-TAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA DIVINA DA SIL-VA ARAUJO pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.91//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS ASSUNÇÃO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 6.740,05 (seis mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da

assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA DO SO-CORRO ALVES DOS SANTOS ASSUNÇÃO pela CONTRATA-DA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.92//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, MARIA EDNA TIAGO DA SILVA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL R\$ 8.414,60 (oito mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA EDNA TIAGO DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.93//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, MARIA EDUAR-DA BARRETO DA SILVA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 5.879,85 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATARIOS**: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA EDUARDA BARRETO DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.94//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, MARIA EVA ER-CULANO BORGES OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL R\$ 8.702,55 (oito mil, setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA EVA ERCULANO BORGES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.95//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES OBJETO: Aquisição de gêneros ali-



mentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 8.487,60 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.96//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, MARIA MAGNA DA SILVA VIEIRA MARTINS, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 -VALOR GLOBAL R\$ 4.798,80 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATARIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARIA MAGNA DA SILVA VIEIRA MAR-TINS, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.97//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, MARLETE ALVES MARTINS FERREIRA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL R\$ 5.492,61 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois e sessenta e um centavos), DOTACAO ORCAMENTÁ-RIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊN-CIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARLETE ALVES MARTINS FERREIRA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.98//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, MARTINHO FREDERICO DE SOUSA NETO, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 5.846,70 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MARTINHO FREDERICO DE SOUSA NETO, , pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.99//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e MATEUS DO NASCIMEN-TO SILVA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) DOTACAO ORCA-MENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VI-GÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e MATEUS DO NASCIMENTO SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.100//2020PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e NAIARA BARROS ALMEIDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais), DOTAÇAO ORÇAMENTÁ-RIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CON-TRATANTE e, NAIARA BARROS ALMEIDA, pela CONTRA-TADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.101//2020/PMG.REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, PAULO HENRI-QUE BEZERRA DA SILVA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL R\$ 10.832,45 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁ-RIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊN-CIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.102//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, PAULO MARCOS DA SILVA COSTA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 10.872,60 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL:



Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e PAULO MARCOS DA SILVA COSTA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.103//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, PEDRO ALBER-TINO CAMPOS RODRIGUES OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL R\$ 10.625,91 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, PEDRO ALBERTINO CAMPOS RO-DRIGUES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.104//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, PEDRO LEONARDO ARAÚJO MOTA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 5.145,60 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, PEDRO LEONARDO ARAÚJO MOTA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.105//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, RAIMUN-DA LIMA DE OLIVEIRA MORAIS OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 10.085,20 (dez mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA MORAIS pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.106//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, RAIMUN-DO BATISTA DA SILVA OBJETO: Aquisição de gêneros ali-

mentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 6.104,40 (seis mil, cento e quatro reais e quarenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE -Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, RAIMUNDO BATISTA DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.107//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, RAIMUN-DO LUIS ALVES CHAVES OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL R\$ 7.497,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, RAIMUNDO LUIS ALVES CHAVES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.108//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, RAIMUNDO MARTINS FERREIRA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 5.541,21 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATARIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, RAIMUNDO MARTINS FERREIRA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.109//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, RAQUEL FERREIRA DA COSTA SANTOS OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 2.572,20 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÃ-RIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, RAQUEL FERREIRA DA COSTA SANTOS pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.110//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, REGIELY DA LUZ REIS OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLO-BAL R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais), DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRA-ZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUER-QUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, REGIELY DA LUZ REIS pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.111//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, RIBAMAR ALVES DE SOUSA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), DOTAÇAO **ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0011.2280.00003.3.90.30.00 **PRAZO** DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, RIBAMAR ALVES DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.112//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, RODIVAL OLI-VEIRA DE SOUSA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 7.493,75 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) DOTAÇAO ORÇAMENTÁ-RIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊN-CIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIG-NATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, RODIVAL OLIVEIRA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.113//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ROGÉRIO MARTINS FERREIRA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 7.202,85 (sete mil duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947,

de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ROGÉRIO MARTINS FERREIRA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.114//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ROMIL-SON AMORIM DE SOUSA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL R\$ 5.993,25 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊN-CIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIG-NATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ROMILSON AMORIM DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.115//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, RONIEL AMORIM DA SILVA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL R\$ 9.948,20 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATA-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, RONIEL AMORIM DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.116//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ROSA GO-MES DE ORQUISA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 5.373,81 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ROSA GOMES DE ORQUISA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.117//2018/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, ROSILENE DA SILVA APINAGÉ OBJETO: Aquisição de gêneros alimen-



tícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VA-LOR GLOBAL R\$ 7.497,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, ROSILENE DA SILVA APINAGÉ pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.118//2020/PMG.REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, SAMARA SOU-SA ALVES OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 12.221,85 (doze mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, SAMARA SOUSA ALVES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.119//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, SARAH FEITOSA CARVALHO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 9.540,20 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, SARAH FEITOSA CARVALHO pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.120//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, SEBAS-TIÃO CARREIRO DE SOUSA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, SEBASTIÃO CARREIRO DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.121//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, SEBASTIÃO VIEIRA DE ALMEIDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL R\$ 7.497,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, SEBASTIÃO VIEIRA DE ALMEIDA pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.122//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, SILVA-NEIDE MENDES, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL de R\$ 2.480,85 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, SILVANEIDE MENDES pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.123//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, SIMONE SOUSA DE ALMEIDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL de R\$ 9.644,85 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, SIMONE SOUSA DE ALMEIDA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.124//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, UZIEL MI-RANDA PAIXÃO, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL de R\$ 7.763,70 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais, setenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos pro-



dutos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, UZIEL MIRANDA PAIXÃO, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.125//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, VAGNER MI-RANDA PAIXÃO, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL de R\$ 1.924,35 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, VAGNER MIRANDA PAIXÃO, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.126//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, VALDIVINO RIBEI-RO DOS SANTOS, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL de R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais), DO-TAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 -PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.127//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, VICENTE DE PAULA DOS SANTOS SOUSA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL de R\$ 3.897,25 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇÃ-MENTARIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGENCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, VICENTE DE PAULA DOS SANTOS SOUSA,, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.128//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, VITÓRIA DA LUZ ASSUNÇÃO, OBJETO: Aquisição de gêneros alimen-

tícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL de R\$ 7.497,60 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, VITÓRIA DA LUZ ASSUNÇÃO, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.129//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, VONILTON MI-RANDA PAIXÃO, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL de R\$ 2.755,95 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinço reais e noventa e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊN-CIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, VONILTON MIRANDA PAI-XÃO,, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.130//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e, WANDER-SON SOUSA SILVA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL de R\$ 1.787,85 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal, pelo CONTRATANTE e, WANDERSON SOUSA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.131//2020/PMG. REF.: Processo nº 181/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e JOACI FERREIRA LIMA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 09 (nove) meses úteis do ano de 2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.082,85 (quatro mil, e oitența e dois reais e oitenta cinco centavos), DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos e demais normas pertinentes à espécie **SIGNATARIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – Se**cretário Municipal, pelo CONTRATANTE e JOACI FERREIRA LIMA, pela CONTRATADA. Grajaú-MA, 12 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020-SINFRA. ESPÉCIE: Contrato nº 011/2020 - SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e EMAM EMULSÕES E TRANSPOR-TES LTDA. **OBJETO** – O presente Contrato tem como objeto Aquisição de insumos betuminosos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Imperatriz, estado do Maranhão (SINFRA) do município de Imperatriz-MA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.177/2019-SINFRA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 113/2019-CPL. VIGÊNCIA:De 04/05/2020 a 31/12/2020, VA-LOR:R\$ 6.134.591,40 (Seis milhões cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10; Ação: 15.451.0060.1101.0000 - Melhoria da mobilidade urbana e pavimentação, recuperação, manutenção e implantação de vias públicas e estradas vicinais; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Ficha: 1984; Fonte do Recurso: 001. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020. Signatários:Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresaLeonardo Machado de Azevedo Vilela. ORDE-NADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

Extrato do Contrato - Credenciamento nº 001/2020. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Leonardo Antonio Fecury Braga. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde, especialidade Medicina do Programa Estratégia Saúde na Família - ESF. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Credenciamento nº 001/2020. VALOR: R\$ 135.427,68 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2075.0000 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADO: Leonardo Antonio Fecury Braga. Itapecuru Mirim (MA), 04 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº. **165/2020** – DISPENSA EMERGENCIAL N° 003/2020 – **PARTES:** empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28. ESPÉCIE: Fornecimento. OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos, destinadas à servidores e população carente de Mirador-MA, atinentes as medidas para enfrentamento da emergência da Saúde pública de combate ao Coronavírus - COVID-19. BASE LEGAL: § 1º, do Art. 4º do Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, alterada pela Medida provisória nº 926/2020. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais); DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020. RE-CURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.302.0502.2050.0000 Manutenção do Hospital e Laboratório de Análise - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINAM: Marcio Fernandes Pinheiro Veloso, CPF: 553.780.803-04 e RG nº 133.695.9 SSP/PI, e HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO, portadora da RG nº. 14307602000-3 SSPMA, do CPF nº. 997.500.403-25. Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA, 08 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA. CONTRATO Nº 67/2020. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOSE A. M. SOARES – ME (CNPJ nº 02.537.040/0001-00). OBJETO: aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos de proteção individual, para o Município de Olinda Nova do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 350.460,00 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 08 DE MAIO DE 2020. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JOSÉ ATANAGILDO MELLO SOARES– Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PARAÍSO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 101/2020; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 015/2020; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADO: FENIX.COM – CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 01.141.809/0001-04; OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Software de Folha de Pagamento para atender as necessidades do município de São João do Paraíso/MA; BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2020; VIGÊNCIA: 31/12/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.1203.2004; VALOR TOTAL: R\$ 9.351,00; FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso—MA, 04 de Maio de 2020. Roberto Regis de Albuquerque- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 102/2020; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 016/2020; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADO. CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA, CPF Nº 010.060.833-75; OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para Capacitação de 20 (vinte) profissionais da saúde, com curso de atendimento aos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19, direcionada aos servidores da Saúde, para atender o município de São João do Paraíso/MA; BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2020; VIGÊNCIA: 01 (um) dia; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.2031; VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00; FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso—MA, 04 de Maio de 2020. Roberto Regis de Albuquerque- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 103/2020; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 017/2020; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ. 14.588.101/0001-30; CONTRATADA. DENTAL MED SUL ARTI-GOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 02.477.571/0001-47; OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) IgG/IgM Test. Um kit de teste de imunocromatografia rápida que objetiva realizar a triagem preliminar do COVID-19, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); BASE LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e MP 026/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2020; VIGÊNCIA: Imediata; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: 10.301.0210.2031; VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00; FONTE DE RECURSO: RESURSOS DA SAÚDE/FUS. São João do Paraíso-MA, 07 de Maio de 2020. Domingos da Costa Vale - Secretário Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

RESENHA DE CONTRATO N° 080/2020-PMSRM DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020-PMSRM. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa D B DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 17.217.628/0001-46, sediada na Rua da Penha, n° 409, Centro, Riachão/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma garagem no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. VIGÊNCIA: 03/04/2020 e encerramento em 03/10/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 – Manutenção e Conservação de Prédios e Instalações Públicas. FONTE: Tesouro Municipal. VALOR: R\$ 358.684,64 (Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 e a Lei n° 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e DIOGO BORGES DA SILVA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 03 de abril de 2020.

RESENHA DE CONTRATO Nº 093/2020 DO PP 013/2020. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, CNPJ: 05.864.306/0001-00, sediada na Rua Administrativa, s/n, Lote 04, Q 14, Socopo, Cep: 64063-680, Teresina/PI. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de implantação e manutenção da sinalização horizontal, vertical e semafórica no sistema viário do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - 44.90.51 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 1.820.092,49 (hum milhão oitocentos e vinte mil e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 013/2020 e a Lei Federal n.º 10.520, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 08 de maio de 2020.

RESENHA DE CONTRATO Nº 104/2020 DO PP 010/2020. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa H. W. C. DA SILVA – ME, CNPJ: 28.692.942/0001-05, sediada na Av. Rio Formoso, s/n, Q 58, L 14-A, Centro, Cep: 77470-000, Formoso do Araguaia/TO. OBJETO: Fornecimento parcelado de equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: 3.3.90.30.00 – Mant. Sec. de Adm. E Planejamento-SEAP, 4.4.90.52.00- Mant. Sec. de Adm. E Planejamento-SEAP FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 010/2020 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e FRANCIS-CO DE FRANCO MOURA DE SÁ, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 08 de maio de 2020.

RESENHA DE CONTRATO Nº 105/2020 DO PP 007/2020. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras – Fundo Municipal de Saúde e a empresa ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA – EPP, inscrita no CNPJ: 18.367.562/0001-33, situada na Rua Deputado Antônio Gayoso, nº 20, QD 47 CS 20, Conj. Dirceu Arcoverde I, Itararé, Cep: 64.077-130, Teresina/PI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de uniformes para o SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – MANUTENÇÃO SAMU. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 33.200,50 (Trinta e três mil, duzentos reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 007/2020 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e ANTONIO CARLOS DA COSTA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 08 de maio de 2020.

RESENHA DE CONTRATO Nº 106/2020-PMSRM da Dispensa de Licitação 004/2020-PMSRM. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Saúde e a empresa MARFIX – FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA-ME, CNPJ: 05.699.016/0001-58, sediada na Av. Governador Luiz Rocha, 445, Potosí, Cep: 65.800-000, Balsas/MA. OBJETO: aquisição de materiais básicos de EPI para a Secretaria Municipal de Saúde para o combate a pandemia do COVID-19. PRAZO: 30/04/2020 e encerramento em 30/10/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo. FMS Fundo Municipal de Saúde. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 33.031,76 (trinta e três mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 004/2020 e a Lei Federal n.º Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e Erminia Maria Mocci Gouveia, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 30 de abril de 2020.

RESENHA DE CONTRATO Nº 107/2020-PMSRM da Dispensa de Licitação 006/2020-PMSRM. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Saúde e a empresa RAIMUNDA LEDA LOPES LACERDA 33408513368, CNPJ: 29.728.009/0001-03, sediada na Avenida Rodoviária, s/nº, São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/ MA. OBJETO: Prestação de serviços de lavagem e desinfecção das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. PRAZO: 08/05/2020 e encerramento em 08/11/2020. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 33.90.39 – Serviço de Terceiros. Pessoa Jurídica. FMS Fundo Municipal de Saúde. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 006/2020 e a Lei Federal n.º Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO CO-ÊLHO e RAIMUNDA LEDA LOPES LACERDA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 08 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 031/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/ MA e a Empresa J A DA SILVA NETO, CNPJ: 30.242.484/0001-46. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para iluminação pública no município de Tufilândia - MA. VI-GÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1 e incisos da lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.522,02 (oitenta mil quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECUR-SOS: Órgão: 02 – Poder Executivo; 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 25.752.0021.2155.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 06/05/2020. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa J A DA SILVA NETO, CNPJ: 30.242.484/0001-46. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no município de Tufilândia - MA.



VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1 e incisos da lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial. VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.228,62 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 – Poder Executivo; 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 25.752.0021.2155.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 06/05/2020. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 33/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/ MA e a Empresa F I. DE SOUSA CNPJ: 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis em geral para atender as necessidades da secretaria municipal de administração Tufilândia - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.516,50 (cento e trinta mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 03 – Secretaria de Administração Planejamento e Finanças; 04.122.0004.2013.00003.3. 90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 07/05/2020. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PE-REIRA – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 33/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/ MA e a Empresa F I. DE SOUSA CNPJ: 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis em geral para atender as necessidades da secretaria municipal de educação Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.309,90 (setenta e oito mil trezentos e nove reais e noventa centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 06 – FUNDEB; 12.36 1.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 07/05/2020. ZENILDE DA LUZ LEITÃO - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 33/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa F I. DE SOUSA CNPJ: 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis em geral para atender as necessidades da secretaria municipal de administração Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.309,90 (setenta e oito mil trezentos e nove reais e noventa centavos). MODALI-DADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 18 - FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO FI-NANCEIRA E EXPLORAÇÃO MINERAL; 12.361.2009.2862.000 03.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 07/05/2020. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 33/2020. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Tufilândia/MA e a Empresa F I. DE SOUSA CNPJ: 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis em geral para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.309,90 (setenta e oito mil trezentos e nove reais e noventa centavos) MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 09 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 07/05/2020. PATRÍ-CIA SANTOS NASCIMENTO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2020, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 33/2020. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Tufilândia/MA e a Empresa F I. DE SOUSA CNPJ: 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis em geral para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.309,90 (setenta e oito mil trezentos e nove reais e noventa centavos) MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 09 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 07/05/2020. PA-TRÍCIA SANTOS NASCIMENTO – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 33/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa F I. DE SOUSA CNPJ: 09.133.213/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis em geral para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social de Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 11 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0019.2017.00 003.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 07/05/2020. JANUÁRIO SANTANA DA CUNHA - Secretário Municipal de Assistência Social.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO. RESENHA DE CONVÊNIO Nº 08/2020 - ASSEJUR/SSP. **PROCESSO Nº** 57283/2020-SSP, de 19/03/2020. **ESPÉCIE:** Convênio nº 09/2020- SSP, de 29/04/2020. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CNPJ n° 06.354.500/0001-08, como CONVENENTE e a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, de CNPJ n° 06.314.827/0001-56, como CONVENIADA. OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes, com os fins precípuos de oferecimento de curso de formação/treinamento, pela convenente, da Guarda Municipal da CONVENIADA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.1993. PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a considerar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.66/1993 de 21/06/1993. SIG-NATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CON-VENENTE, o Sr. Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA, Sr. Antônio Soares de Sena, de CPF nº 470.821.863-04, pela CONVENIADA. AVERBAÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. DATA DA ASSINATURA: As partes assinaram o presente convênio em, 29 de Abril de 2020. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE MAIO DE 2020.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONVÊNIO. RESENHA DE CONVÊNIO Nº 09/2020 - ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 19194/2020-SSP, de 29/01/2020. **ESPÉCIE:** Convênio nº 06/2020- SSP, de 29/04/2020. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CNPJ n° 06.354.500/0001-08, como CONVENENTE, o Diretor do Instituto de Identificação do Maranhão-IDENT/MA, Sr. Fábio Sérgio Viegas Castro, de CPF nº 406.727.433-53, como interveniente, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARA-NHÃO/MA, de CNPJ n° 01.598.550/0001-17, como CONVENIA-DA. OBJETO: A cooperação mútua entre os partícipes, objetivando



estabelecer condições para implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto de Identificação na sede do município ora CONVE-NIADO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993. PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a considerar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONVENENTE, o Diretor do Instituto de Identificação do Maranhão-IDENT/MA, Sr.º Fábio Sérgio Viegas Castro, de CPF nº 406.727.433-53, como interveniente, e o Prefeito Municipal de Campestre do Maranhão/MA, Sr. Valmir de Morais Lima, de CPF n° 025.041.681-60, pela CONVENIADA. AVERBAÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. DATA DA ASSINATURA: As partes assinaram o presente convênio em, 29 de abril de 2020. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE MAIO DE 2020. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Decreto nº 27, de 11 de maio de 2020. "Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 13, de 24 de março de 2020 e Estabelece medidas de prevenção do contágio e do combate a prorrogação da transmissão da COVID 19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - COV-2)."A PREFEITA DE SANTA INÊS, MU-NICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos; CON-SIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; CON-SIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de CO-VID-19; CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos; CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção; CON-SIDERANDO ser o objetivo do Município de Santa Inês que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades. DECRETA: Art. 1º. Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, ficam suspensos por 07 (sete) dias: I - todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, inclusive os esportivos; II - visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, internados na rede pública ou privada do Município; III - todas as atividades nos estabelecimentos situados em galerias ou polos comerciais de rua atrativos de compra; IV - todas as atividades em cinemas, clubes, academias, bares, restaurantes, boates, teatros, casas de espetáculos e clínicas de estética; V - atividades de saúde bucal/odontológica, pública e privada, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências; VI - todos os eventos religiosos públicos em templos e igrejas; VII - fabricação e comercialização de materiais de construção, incluindo home centers, bem como os serviços de construção civil, sendo permitidos apenas delivery VIII – as atividades de recebimento e processamento de pagamentos a empresas comerciais que trabalham em sistema de carnes; IX - as etapas do concurso público regido pelo Edital nº 001/2019 a fim de evitar a aglomeração de pessoas, por meio do respeito à estratégia do isolamento social, a qual seria ignorada em caso de continuidade do certame, haja vista a necessidade de comparecimento de candidatos ao Município de Santa Inês para a participação nas etapas subsequentes, sobretudo a fase de comprovação de títulos. Art. 2º Não deverão ter suas atividades suspensas, tais como: I comercialização de alimentos, observadas as regras fixadas no art. 4°, § § 2° e 3°, do Decreto Estadual n° 35.731, de 11 de abril de 2020, em supermercados, mercados, feiras, quitandas e estabelecimentos congêneres; II - serviços de entrega (delivery) e retirada no estabelecimento mantidos por restaurantes, lanchonetes e congêneres; III assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde; IV - distribuição e a comercialização de medicamentos e de material médico hospitalar; V - serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água, bem como serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo; VI - serviços relativos a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás e combustíveis, assim como o fornecimento de suprimentos para manutenção e funcionamento das centrais geradoras e dos serviços elencados nesta alínea; VII - serviços funerários; VIII serviços de telecomunicações, serviços postais e internet; IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais; X - segurança privada, bem como serviços de manutenção, segurança, conservação, cuidado e limpeza em ambientes privados de qualquer natureza, abrangendo empresas, residências, condomínios, entidades associativas e similares; XI - serviços de comunicação social; XII - fiscalização ambiental e de defesa do consumidor, bem como fiscalização sobre alimentos e produtos de origem animal e vegetal; XIII - locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, as margens de rodovias; XIV - distribuição e a comercialização de álcool em gel; XV - clínicas, consultórios e hospitais veterinários para consultas e procedimentos de urgência e emergência; XVI - borracharias, oficinas e serviços de manutenção e reparação de veículos; XVII - os serviços de fabricação, distribuição e comercialização de produtos óticos. Art. 3º Os bancos, lotéricas e demais correspondentes bancários deverão observar todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente: I - distância de segurança entre as pessoas, devendo para tanto organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores, a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento; II - uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários, podendo ser mascaras de proteção laváveis ou descartáveis; III - higienização frequente das superfícies; IV - disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel e/ou água e sabão. Art. 4º Em todos os estabelecimentos que se mantiverem abertos, isto é, os qualificados como atividades essenciais, impõe-se a observância de todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente o disposto no ANEXO I deste Decreto. Art. 5º Fica mantido o isolamento domiciliar do grupo de risco (> 60 anos e/ ou com doenças crônicas) de suas atividades em serviços públicos e iniciativa privada. Art. 6º A Secretaria de Saúde e todos os órgãos de vigilância sanitária devem promover campanhas de esclarecimento à população no sentido de restringir ao máximo a ida desnecessária às unidades de saúde. Art. 7º Fica determinado à população que: I - o descumprimento das normas de isolamento domiciliar e de restrição da circulação de pessoas, previstas no Decreto Estadual nº 35.677, de 21 de março 2020, poderá configurar a prática do crime previsto no artigo 268, do Código Penal. II - considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos. Art. 8º A publicação de todas as medidas tomadas para o enfrentamento do coronavírus se encontra no site da Prefeitura Municipal (santaines.ma.gov. br), mantendo canal direto de esclarecimento à população local. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 13, de 24 de março de 2020, bem como as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita de Santa Inês, Município do Estado do Maranhão, aos 11(onze) dias do mês de maio de 2020. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL-Prefeita Municipal

ANEXO I. REGRAS RESTRITIVAS DE OBSERVÂNCIA OBRI-GATÓRIA I - o estabelecimento deverá adotar escala de revezamento de funcionários, com vistas a diminuir o risco de exposição do trabalhador ao Coronavírus (SARS - CoV-2); II - sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de dois metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente; Ill - para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 02 (dois) metros entre cada cliente; IV - todos os funcionários deverão utilizar máscaras de proteção laváveis ou descartáveis e em conformidade com as normas sanitárias; V - sempre que possível, deve ser adotado trabalho remoto para serviços administrativos; VI as ações de higienização de superfícies devem ser intensificadas, bem corno deverão ser disponibilizados, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão e adotadas outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - CoV-2); VII - os funcionários que pertençam a grupos de maior risco, assim compreendidos os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos, devem necessariamente ser dispensados de suas atividades presenciais, com vistas a reduzir sua exposição ao vírus, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão; VIII - funcionários que tenham sintomas de gripe, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa portadora de COVID-19, devem ser afastados por 14 (quatorze) dias, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão; IX - as dispensas de que tratam os itens VII e VIII deste ANEXO não impedem a adoção do regime de trabalho remoto; X - o cumprimento das regras constantes dos incisos anteriores não exime o estabelecimento da adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento; XI - é dever do estabelecimento organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores; XII - para os fins deste Decreto, considera-se aglomeração o agrupamento de pessoas no qual não é observada a distância mínima de 02 (dois) metros entre os indivíduos. Avenida Luiz Muniz, Nº 1005, Centro de Santa Inês - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

DECRETO Nº 008/2020. Dispõe sobre a abertura de credito adicional extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e da outras providencias. Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03/2020 que reconhece a situação de emergência da saúde pública. CONSIDERANDO a Resolução AD Referendum Nº 02/2020 – CIB/MA de 25 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu a ocorrência do estado de Calamidade Publica Nacional com efeitos ate o dia 31 de Dezembro de 2020. CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME que orienta a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

(COVID-19). CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito adicional extraordinário. CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos de Coronavírus no nosso Estado, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos, bem como o Decreto Estadual nº 35.731, de 11 de abril de 2020; CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Fernando Falcão/MA; CONSIDERANDO que a única forma de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de interações de pessoas e garantir o isolamento social, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; DECRETA: Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários visando à inclusão de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2020, objetivando absorver os registros de despesas com aquisição de bens e serviços em virtude a decretação de situação de emergência no município. § 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito adicional extraordinário até o montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) § 2º -Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 nas atividades elencadas os elementos de despesas a seguir.

02	PODER EXECUTIVO		
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0200	PROMOÇÃO A SAUDE PUBLICA		
2129	ENFRENTAM COVID 19	ENTO DA E	MERGÊNCIA
Elemen			Fonte de Recurso
Contratação por Tempo Determinado		30.000,00	0.1.14.000001
Diárias – Pessoal Civil		5.000,00	0.1.14.000001
Material de Consumo		40.000,00	0.1.14.000001
Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15.000,00	0.1.14.000001
Outros Serviços de Terceiros - PF		40.000,00	0.1.14.000001
Outros Serviços de Terceiros - PJ		20.000,00	0.1.14.000001
Equipamento e Material permanente		100.000,00	0.1.14.000002
	11 00 10 122 0200 2129 Elemei Contra Tempo Diárias Materi Serviça Distrib Outros Terceir Outros Terceir Equipa	11 FUNDO MUN 00 FUNDO MUN 10 SAÚDE 122 ADMINISTRA 0200 PROMOÇÃO 2129 ENFRENTAM COVID 19 Elemento de Despesa Contratação por Tempo Determinado Diárias – Pessoal Civil Material de Consumo Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros - PF Outros Serviços de Terceiros - PJ Equipamento e Material	11 FUNDO MUNICIPAL DE 3 00 FUNDO MUNICIPAL DE 3 10 SAÚDE 122 ADMINISTRAÇÃO GERA 0200 PROMOÇÃO A SAUDE PI 2129 ENFRENTAMENTO DA E COVID 19 Valor Elemento de Despesa Valor Contratação por Tempo Determinado 30.000,00 Diárias – Pessoal Civil 5.000,00 Material de Consumo 40.000,00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 15.000,00 Outros Serviços de Terceiros - PF 40.000,00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 20.000,00 Equipamento e Material 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º deste instrumento, serão obtidos com a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

Dotação	10.301.0225.1061.0000	Aquisição de Veículos para		
Orçamentária	10.301.0223.1061.0000	o FMS		
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,0	0.1.14.000002	
Dotação Orçamentária	10.305.0200.2084.0000	Manutençã	o de Laboratório	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0.1.14.000001	
Dotação Orçamentária	10.301.025.2122.0000	Manutenção e Funciona- mento de outros Programas da Atenção Básica		



Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00	0.1.14.000001
Dotação Orçamentária	10.302.0210.2080.0000	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.36.00	Outros serviços Terceiro Pessoa Física	30.000,00	0.1.14.000001
3.3.90.39.00	Outros serviços Terceiro Pessoa Física	30.000,00	0.1.14.000001

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos órgãos de impressa oficial. Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Falcão (MA), 08 de maio 2020. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EDITAL

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 06.272.793/0001-84
NIRE 2130000686-9 | CÓDIGO CVM N.º 01660-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2020

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENER-

GIA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de maio de 2020, às 14 horas, na sede da Companhia, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070.-900, de maneira exclusivamente virtual, conforme facultado pelo artigo 1°, §4, da ICVM 481/2009 e de acordo com os procedimentos abaixo descritos, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (iii) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (iv) instalação e funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2020, bem como eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; (v) fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (vi) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vii) fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020; (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (viii) aumento do capital social da Companhia sem a emissão de novas ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (ix) consolidação do Estatuto Social; e (x) autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Para participação na Assembleia, o acionista deverá se cadastrar, impreterivelmente até o dia 27 de maio de 2020, mediante a utilização do link de acesso https://plataforma.oliverx.com.

br/ALFM/acionista.cadastro.aspx?qw+K708ojGey529hHHaIMnq-CfVZIBU4/Ywy4ezYDeIGh80lRVhpAFuNVdaasrNdU ("Link de Acesso"), fornecendo as informações solicitadas, inclusive documental, indicadas abaixo. Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia, o seu acesso de participação à reunião virtual. Não poderão participar da assembleia os acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia 27 de maio de 2020. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 5º da ICVM 481/2009, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar no Link de Acesso até o dia 27 de maio de 2020, além da digitalização do original ou da cópia autenticada do documento de identidade e da cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com ertificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP Brasil"). No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar no Link de Acesso cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital autorizado pela ICP Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 2 dias de antecedência. A documentação deverá ser inserida no cadastro, por meio do Link de Acesso, e encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram- se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Luís, 13 de maio de 2020. Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.



ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 A Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, por meio de seu pregoeiro, torna público aos interessados a retificação do Edital e Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2020.Onde se lê: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO (AUTOMATIZADA), MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADO (AUTOMATIZADA), COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO MÓVEL E VASSOURA DE ARRASTO, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO TOCO E TRATOR DE PNEUS 4X4 conforme quantidade, condições e especificações constantes no Anexo I - DESCRIÇÃO DETALHA-DA DO OBJETO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; Leia-se: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO (AUTOMATIZADA), MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADO (AUTOMATIZADA), COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO MÓVEL E VASSOURA DE ARRASTO, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO TOCO E TRATOR DE PNEUS 4X4 conforme quantidade, condições e especificações constantes no Anexo I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; DOS RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: Convênio CV 8.384.00/2019, SICONV Nº 896017.Todas as demais informações ficam ratificadas. Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2020. Denilson Odilon Fonseca Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 312/2019 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO N.º 011/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA). CONTRATADO: ELETROBARRA COMERCIO E CONSTRUCÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 07.645.478/0001-18. ORIGEM: Tomada de Preço nº011/2015. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de pavimentação e manutenção (conservação) em vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda/MA. **Onde se lê:** "01 de agosto de 2019". **Leia-se:** "03 de fevereiro de 2020". Barra do Corda (MA), 07 de maio de 2020. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

LEI MUNICIPAL N°233/2020. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA DE 21 DE ABRIL DE 2020. "CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS MA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1°) Ficam reajustados em 4,35% (quatro virgula trinta e cinco por cento) a remuneração atribuídos aos servidores do executivo da prefeitura municipal de Vila Nova dos Martírios MA. Parágrafo Único. A reposição salarial ficou estimada em 4,35% (quatro virgula trinta e cinco por cento), conforme índice do INPC/IBGE, cumulado dos últimos 12 (doze meses), e o reajuste em igual percentual. Art. 2°) A reposição, bem como, o reajuste

serão aplicados somente a partir de 01 de maio de 2020. Art. 3°) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 4°) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de abril de 2020. Art. 5°) Revogam-se as disposições em contrario. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS, Estado do Maranhão, aos 21 (VINTE E UM) dias do mês de abril do ano de 2020. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA - Prefeita Municipal.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA № 476 - DPGE, DE 11 DE MAIO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 719/2020-CGDPE, datada de 04 de maio de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos a Alberto Guilherme Tavares de Araújo e Silva, Defensor Público de 4ª Classe, Matrícula nº 00237303, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, trinta dias de férias referentes à primeira e segunda parcela de 10 de abril de 2019 a 9 de abril de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 11 de maio a 09 de junho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 477 - DPGE, DE 11 DE MAIO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Comunicação Interna nº 723/2020-CGDPE, datada de 05 de maio de 2020; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOL-VE: Art. 1º Ficam concedidos a Idelvalter Nunes da Silva, Defensor Público de 4ª Classe, Matrícula nº 00237297, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, vinte e seis dias de férias referentes à segunda parcela de 10 de abril de 2019 a 9 de abril de 2020. Art. 2º As férias que ora se concedem serão gozadas no período de 04 a 29 de maio de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 478 - DPGE, DE 11 DE MAIO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º A pedido do servidor César Rafael Pimentel Esser, Supervisor de Obras e Reformas DANS - 3, Matrícula nº 00851690, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, fica alterado o período do gozo das férias concedida através da Portaria nº 1362, de 19 de dezembro de 2019, que seria 06 a janeiro a 04 de fevereiro de 2020, para data oportuna, trinta dias de férias, referentes ao exercício que se estende de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 480 - DPGE, DE 14 DE MAIO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19 de 11 de janeiro de 1994 e pelo ar. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994: Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando que os servidores estão desempenhando suas atividades em sistema de trabalho remoto, por meio de ferramentas de tecnologia de informação e de comunicação, com a responsabilidade pela aquisição e manutenção dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto; Considerando o disposto no art. 82, II da Lei Estadual nº 6.107 de 27 de julho de 1994; Considerando a existência de dotação orçamentária prevista na LOA 2020 (Lei nº 11.205 de 31 de dezembro de 2019; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal da autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/89.RESOLVE: Art. 1º Determinar à Supervisão de Recursos Humanos o compartilhamento de informações com o disparo de e-mails que atualizem os servidores sobre o status atual da pandemia, evitando a desinformação. Art. 2º Determinar à Divisão de Recursos Humanos que aplique pesquisa através de formulário on line sobre o desenvolvimento do trabalho Home Office. Art. 3º Recompor perdas inflacionárias com a inclusão de duzentos e oitenta reais à gratificação por condição especial de trabalho dos servidores, sem curso superior, que perceberem a aludida rubrica até a presente data, correspondente ao percentual calculado pela Supervisão de Recursos Humanos e que não pode ultrapassar os 100% (cem por cento).NArt. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em São Luis, 14 de maio de 2020. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CE-LEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCI-ÁRIA - SEAP E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊN-CIA AOS CONDENADOS - APAC DE PEDREIRAS-MA. O ES-TADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.127.340/0001-20, São Luís – MA, com sede na Rua Gabriela Mistral, 716- Vila Palmeira, doravante denominada ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Secretário MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em São Luís - MA, portador de RG nº MG-5.915.287 e do CPF/MF Nº 976.346.386.68, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE PE-DREIRAS, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 07.387.360/0001-37, com sede na Rodovia MA 122, Km 26, S/N°, Povoado Barriguda do Insono/ Zona Rural de Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) YURI CAVALCANTE DE SOUSA (Presidente), residente e domiciliado em Rua José Borgneth, N°39, bairro Seringal – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, portador do RG/RNE: 013756022000-6 SESP/MA, CPF nº 016.730.263-97, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e, bem como, demais legislação que rege a matéria, consoante o processo administrativo nº 0063597/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJE-TO. 1.1 - O presente Termo de Colaboração, por Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto a conjugação de esforços para o atendimento de pessoas cumprindo pena privativa de liberdade através da Gestão Compartilhada do Centro de Reintegração Social de Viana, com a aplicação da Metodologia APAC e consistente na prestação de assistência material, à saúde física, psicológica e mental, jurídica, social, religiosa, e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar), nos Regimes fechado, semiaberto e aberto mediante a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES. 2.1 - São obrigações dos Partícipes: I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às Organizações da Sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação, às referidas organizações, eventuais alterações no seu conteúdo; b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil; c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e no cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; d) liberar os recursos financeiros por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração até o 10º (décimo) dia útil do mês correspondente ao período do repasse às OSC que se encontrem em situação regular de entrega de prestação de contas e documentação fiscal e jurídica dentro do prazo de validade. e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria; f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades; g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos; h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento; i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria; j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria. k) realizar reuniões periódicas com a OSC para análise e orientações referentes ao andamento do Termo de Colaboração. 1) manifestar-se sobre as solicitações diversas da OSC em até 30 (trinta) dias. m) efetuar o repasse dos recursos financeiros destinados à execução das atividades do Termo de Colaboração, conforme disposto na Cláusula Quarta. n) supervisionar a equipe de trabalho da OSC nas questões técnicas, administrativas e metodológicas, avaliando a execução da parceria, propondo as reformulações que entender cabíveis de acordo com o PLANO DE TRABALHO. o) avaliar mensalmente: 1. Relatórios apresentados pela OSC; 2. Cumprimento do Termo de Colaboração firmado, registrando por meio de "Relatório Mensal de Gestão" toda e qualquer ocorrência relativa ao Termo de Colaboração. p) promover a formação e a capacitação continuada dos profissionais atuantes no Termo de Colaboração nas áreas técnica, administrativa e financeira pelos setores de competência da SEAP. q) cumprir fielmente o previsto na Lei 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15 e demais legislações de regência. II -DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: a) manter escrituração contábil regular; b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração; c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no PARAGRAFO ÚNI-CO do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 com alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15; d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 com alterações introduzidas pela Lei 13.204/15; e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 com alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15, bem como aos locais de execução do objeto; f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto não previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. Ressalta-se ainda que diante da ausência de homologação de acordo/convenção coletiva da categoria, o reajuste salarial será de acordo com o índice do salário mínimo; h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos; i) Iniciar o objeto do ajuste, na data de publicação deste, devidamente aprovado pela Administração Pública; j) respeitar e atender, no que couber, todas as legislações e normas Federais, Estaduais e Municipais, aplicáveis à sua atividade, bem como satisfazer as exigências legais decorrentes da execução do presente Termo de colaboração. k) executar o objeto do Termo de Colaboração rigorosamente de acordo com o previsto no PLANO DE TRABALHO; l) manter atualizada toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, tais como, Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União - CCF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, bem como apresentá-la sempre que solicitado pela SEAP; m) não transferir à terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Termo de colaboração firmado; n) resguardar o sigilo dos dados ou informações a que tenha acesso, referente ao objeto do presente Termo de Colaboração, das atividades desenvolvidas para consecução deste e, dos recuperandos, inclusive após término do Termo de colaboração, salvo se expressamente autorizada pela SEAP; o) comunicar à SEAP toda e qualquer alteração efetuada em seu contrato social ou estatuto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por Oficio numerado e assinado, apresentando documentos originais e registrados, quando couber, ou regularmente autenticados para elaboração do respectivo instrumento legal. p) aplicar os recursos financeiros repassados observando-se, rigorosamente, o constante no PLANO DE TRABALHO devidamente aprovado pela Administração Pública; q) selecionar rigorosamente o quadro de profissionais que formarão a equipe operacional da OSC, com a finalidade de garantir um corpo funcional compatível com as especificações disposta na Portaria Normativa nº 258/14 da SEJAP, no que se refere à organização administrativa das APAC's, quantidade de profissionais, formação estabelecida para cada cargo e carga horária de trabalho proposta; r) contratar profissionais qualificados, que executarão suas atividades, em suas respectivas jornadas de trabalho, unicamente para o cumprimento do objeto deste termo de colaboração e execução do PLANO DE TRABALHO, em atendimento ao que determina a Portaria nº 258/14/SEJAP. s) prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, por meio de prestação de contas parcial e final, observados os prazos abaixo delineados: 1. Prestação de Conta Final no prazo de até noventa dias contados do término de cada exercício financeiro; 2. Prestação de Contas Parcial apresentada pela OSC ao final de cada quadrimestre, no prazo de 30 (trinta) dias contados do termo final daquele marco temporal. 2.1. A apresentação da prestação de contas da primeira parcela é condição para recebimento da terceira parcela; a apresentação da prestação de contas da segunda parcela, condição para recebimento da quarta parcela, e assim por diante.t) cumprir fielmente o previsto na Lei 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15 e outras legislações de regência. u) sujeitar-se, quando da aquisição dos bens e serviços delimitados no Plano de Trabalho que integra o presente Termo, à procedimentos análogas aos previstos na lei de licitações e contratos administrativos, devendo o processo ser instruído com as razões de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, devendo, esta última ser compatível com o preço de mercado, nos termos da legislação vigente, comprovado por meio de pesquisa de preços no mercado ou outras fontes idôneas, com no mínimo três propostas de fornecedores ou prestadores de serviços. u.1) Nas hipóteses de identificada a exclusividade do fornecedor ou prestador de serviços, esta condição deverá ser devidamente comprovada nos autos do processo mencionado na alínea "u". v) Enviar à esta Secretaria os formulários referentes ao GESPEN, mensalmente e devidamente respondidos, de acordo com os prazos estabelecidos e manuais fornecidos por esta SEAP-MA, à OSC. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 3.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de colaboração são no montante total de R\$ 4.430.651,09 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.3.2 - A ADMINISTRA-ÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 1.722.224,86 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) no exercício de 2020, de R\$ 2.179.898,04 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) no exercício de 2021 e de R\$ 528.528,18 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezoito e nove centavos) no exercício de 2022, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme discriminação abaixo: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária Unidade Orçamentária: 56.101 - SEAP Função: 14 Sub-Função: 421 Programa: 0554 Ação: 4244 - Manutenção e Ampliação da Metodologia APAC Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 0101 3.3. Tratando-se de parceria com vigência plurianual, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊN-CIA, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS. 4.1 -A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em parcelas quadrimestrais de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Estadual, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada à este instrumento. 4.2. Neste caso específico o desembolso do recurso ocorrerá em 06 (seis) parcelas. 4.3. O atendimento no quadrimestre do número de recuperandos menor que o estipulado no Plano de Trabalho, implicará em dedução proporcional do valor previsto na Planilha B2 (supressão). 4.4. A Administração Pública repassará até o 10° (décimo) dia útil do mês que compõem o período do repasse para as OSC, os recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso, desde que se ache em situação regular, conforme previsto no art. 8º da Portaria nº 258/14/SEJAP. 4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Ainda que haja impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitese a realização de pagamentos em espécie, conforme previsto no item 5.7 deste Termo de Colaboração. 4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. 4.7. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. 4.8. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. 4.9. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos. 4.10. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas até o saneamento das impropriedades nos seguintes casos: I quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração; III. quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo. 4.11. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de conespecial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS. 5.1. O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para: I. utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; II. finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência; III. realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;IV. realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos; V. realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e VI. repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; VII. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; VIII. transferências de novos recursos no âmbito das parcerias em execução, executando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária. 5.3. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria: I. Aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. II. A OSC estará sujeita a realizar os procedimentos análogos aos previstos na lei de licitações e contratos administrativos, devendo o processo ser instruído com as razões de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, que deve ser compatível com o de mercado, nos termos da legislação vigente. III. No caso de dispensa de licitação, a OSC deverá comprovar que realizaram pesquisa de preços no mercado ou em outras fontes idôneas, com no mínimo três propostas de fornecedores ou prestadores de serviços, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 da Instrução Normativa

nº 18 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. IV. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; V. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija. 5.4. A inadimplência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não transfere à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios. 5.5. A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes. 5.6. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela ORGA-NIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público. 5.7. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a realização de pagamentos em espécie, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, podendo ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do instrumento, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço. CLÁUSULA SEXTA - DA VI-GÊNCIA. 6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 24 meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial. 6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração. 6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTA-DUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANI-ZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. 6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos. CLAUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO. 7.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de Comissão de Monitoramento e Avaliação composta de 03 (três) servidores designados conforme Portaria nº 424/2020 - SEAP/MA de 17 de abril de 2020. 7.2. A ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA, por meio do Gestor designado pela Portaria nº 426/2020 - SEAP/MA, de 17 de abril de 2020, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do término de cada quadrimestre correspondente ao repasse e aplicação dos recursos provenientes desta Parceria, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil. 7.3. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III. valores efetivamente transferidos pela administração pública; IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o

alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração; V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. 7.4. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo. 7.5. Na hipótese de inexecução por culpa da Organização da Sociedade Civil, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, exclusivamente para assegurar o atendimento a serviços essenciais à população: I. retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; II. assumir a responsabilidade pela execução do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. CLÁUSULA OITA-VA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. 8.1 - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos: I. extrato da conta bancária específica; II. notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria; III. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; IV. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes; V. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e VI. lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso. VII. relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; VIII. relatório de execução financeira do Termo de Colaboração com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese do cumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho; § 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente. § 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado. 8.2. A Administração Pública deverá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, hipótese em que o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria. 8.3. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios: I. relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; II. relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. III. extrato da conta bancária específica; IV. notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria; V. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; VI. material comprobatório do

cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes; VII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VIII. lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso; IX. relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; X. relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração; 8.4. A organização da sociedade civil, deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, no prazo definido na Cláusula Segunda, item 2.1, inciso II, alínea "s", número 2, do presente Termo. 8.5. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014 com alterações introduzidas pela Lei 13.204/15, deverão, obrigatoriamente, mencionar: I. os resultados já alcançados e seus benefícios; II. os impactos econômicos ou sociais; III. o grau de satisfação do público-alvo; IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado. 8.6. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará o prazo legal de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do recebimento daquela ou do cumprimento de diligência determinada pela Administração Pública, devendo concluir, alternativamente, pela: I. aprovação da prestação de contas; II. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 8.7. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados. § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente. 8.8. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. PARAGRAFO UNICO. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas: I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; II. nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública. 8.9. As prestações de contas serão avaliadas: I. regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II. regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. 8.10. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação. 8.11. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. 8.12. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. 9.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência. 9.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto. 9.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração. 9.4. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RES-PONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES. 10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 com alterações introduzidas pela Lei 13.204/15, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções: I. advertência; II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. PARÁGRAFO ÚNICO. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade. 10.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. 10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES. 11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam. 11.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração. 11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. 11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a ou-

tra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado. 11.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DE-NÚNCIA E DA RESCISÃO. 12.1. O presente termo de colaboração poderá ser: I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens auferidas ao tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção; II. rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5°, LV, da Constituição Federal, nas seguintes hipóteses: a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial. PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão unilateral da parceria não impede a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste termo de colaboração. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DA PUBLICIDADE. 13.1. A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura. CLÁU-SULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS. 14.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições: I. as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, ou correio eletrônico e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento; II. as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via correio eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e III. as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CLAUSULA RESOLUTIVA. 15.1. Na hipótese de a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração e seus aditivos ser rejeitada, ou aprovada com ressalvas, a presente parceria será, respectivamente: a) Rescindida de forma incontinente, em estrita observância ao inciso IV do Art. 39 da Lei 13.019/2014 e à Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA; ou b) Suspensa para saneamento das incongruências apontadas na decisão administrativa mencionada no caput. b.1) Caso a OSC não realize o saneamento, em questão, no prazo fixado pela Administração Pública, a parceria será rescindida de plano, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste Termo de Colaboração e instauração de Tomada de Contas Especial. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES. 16.1. Verificadas quaisquer das hipóteses enumeradas no artigo 39, da Lei 13.019/2014, durante a vigência desta Parceria, será vedada a transferência de novos recursos. PARÁGRAFO ÚNICO - A vedação, ora consignada, será flexibilizada no que concerne ao repasse de verbas destinadas à continuidade de serviços essenciais que não possam ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população beneficiária da política pública implementada por meio desta Parceria, desde que devida e fundamentadamente autorizada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, sob pena de responsabilização solidária. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO. 17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de São Luís, comarca da capital do Estado do Maranhão, com renún-



cia expressa a outros, por mais privilegiados que forem. 17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele. São Luís, 11 de maio de 2020. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária-CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20-ADMI-NISTRADOR PÚBLICO. YURI CAVALCANTE DE SOUSA-Presidente da APAC de Pedreiras-CNPJ/MF nº 07.387.360/0001-37-OR-GANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMOS DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. TERMO DE CO-OPERAÇÃO N.º 020/2020. PARTES: SECRETARIA DE ESTA-DO DE GOVERNO SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular, **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, CPF n.º 016.580.903-57; SECRETARIA DE ESTADO DE SE-GURANÇA PÚBLICA – SSP, CNPJ/MF n.º 06.354.500/0001-08, representada por seu titular, JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA, CPF n.º 251.637.953-68. OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo estabelecer regime de cooperação mútua entre a SECRE-TARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO - SEGOV/ MA e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SSP, tendo como objeto a aquisição de escudos maleáveis de proteção balística, adaptado em formato de maleta, nível de proteção III-A para atender as necessidades de proteção das equipes de segurança do Gabinete Militar do Governador do Estado do Maranhão. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Órgão Executor: 11124; UO: 11124; UG: 110124; Gestão: 00001; Órgão Descentralizador: 19000; UO: 19.101; UG: 190.101; Gestão: 00001; Ação Governamental: 3252.0000; ÓRGÃO: 11124; GND: 44.90.52.24; FONTE: 101; TOTAL: R\$ 45.000,00. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATU-RA: 23/04/2020. São Luís, 23 de abril de 2020. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO. JEF-FERSON MILER PORTELA E SILVA -SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. TERMO DE CO-OPERAÇÃO N.º 021/2020. PARTES: SECRETARIA DE ESTA-DO DE GOVERNO SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular, **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, CPF n.º 016.580.903-57; SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚ-DE - SES, CNPJ/MF n.º 02.973.240/0001-06, representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, CPF n.º 912.886.063-20. OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo estabelecer regime de cooperação mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO - SEGOV/MA e a SECRETARIA DE ESTADO DE SÁUDE - SES, tendo como objeto a aquisição de cápsula de isolamento para transporte de pacientes com COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas, mediante contratação de empresa especializada por dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, diante da necessidade de transporte adequado de pacientes pelo Centro Tático Aéreo (CTA) - SSP/MA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Órgão Executor: 11124; UO: 11124; UG: 110124; Gestão: 00001; Órgão Descentralizador: 21000; UO: 21091; UG: 210901; Gestão: 00001; ÓRGÃO: 11124; GND: 44.90.52.24; FONTE: 121; TOTAL: R\$ 7.262,56. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020. São Luís, 29 de abril de 2020. **DIEGO GALDINO DE** ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

TERMOS DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM / MA

Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato do Credenciamento nº 001/2020. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e Elisabeth Coelho Morais. OBJETO: Rescisão amigável, com amparo na disposição da Cláusula Décima Quinta do Contrato do Credenciamento nº 001/2020, e ainda, nos termos dos artigos 78, XVII e 79, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020. ASSINATURAS: p/Contratante: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/Contratada: Elisabeth Coelho Morais. Itapecuru-Mirim, 15 de abril de 2020.

Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato do Credenciamento nº 001/2020. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e Maria Aparecida Pereira da Silva. OBJETO: Rescisão amigável, com amparo na disposição da Cláusula Décima Quinta do Contrato do Credenciamento nº 001/2020, e ainda, nos termos dos artigos 78, XVII e 79, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020. ASSINATURAS: p/Contratante: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/Contratada: Maria Aparecida Pereira da Silva. Itapecuru-Mirim, 29 de abril de 2020.

Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato do Credenciamento nº 001/2020. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e Yago Galvão Viana. OBJETO: Rescisão amigável, com amparo na disposição da Cláusula Décima Quinta do Contrato do Credenciamento nº 001/2020, e ainda, nos termos dos artigos 78, XVII e 79, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020. ASSINATURAS: p/ Contratante: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Yago Galvão Viana. Itapecuru-Mirim, 29 de abril de 2020.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624 CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive; Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman; Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático; Excluir linhas em branco:
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras:
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem virus de computador; Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente; As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- atérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
 - Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir. Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS PUBLICAÇÕES VALOR DOEXEMPLAR Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm) Exemplar do diaR\$ 0,80R\$ 7,00 Terceiros Após 30 dias de circ. R\$ 1.20 ExecutivoR\$ 7,00 Por exerc. decorrido......R\$ 1.50 JudiciárioR\$ 7,00

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação
- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.